

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de informática especialista cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior na área de informática.

4. Vencimento

O técnico de informática especialista, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco, vice-presidente do IDM.

Vogais efectivos: Joaquim Vicente Andrade Lobo, chefe da Divisão do Estádio de Macau; e

Tong Wai Leong, técnico superior principal (área de informática).

Vogais suplentes: Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Ho Wa, técnico superior principal (área de informática).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 24 de Julho de 1997. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

(Custo desta publicação \$ 1401,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Macau (Chu Kong), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Julho de 1997, lavrada a fls. 14 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 18-C, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Viagens e Turismo Macau (Chu Kong), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Ung Kuai Ieng, uma quota no valor de quatrocentas mil patacas;
- b) Leong Sek Meng, uma quota no valor de trezentas mil patacas;
- c) Ng Lee Fan, uma quota no valor de duzentas mil patacas; e
- d) Ng, Hau Wan, uma quota no valor de cem mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, acti-

va e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por quatro gerentes, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos três gerentes, Ung Kuai Ieng, Leong Sek Meng e de Ng, Hau Wan. Porém, nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. São, desde já, nomeados:

a) Gerentes, os sócios Ung Kuai Ieng, Leong Sek Meng, Ng Lee Fan e sócia Ng, Hau Wan.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação de \$ 526,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L., Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Julho de 1997, exarada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 78, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

Um. O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trinta milhões de patacas (MOP 30 000 000,00), dividido e representado por trinta mil (30 000) acções de valor nominal de mil patacas (MOP 1 000,00) cada uma.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação de \$ 263,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Fu Chin, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Julho de 1997, lavrada a fls. 99 v. e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 142-E, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Fu Chin, Limitada», em chinês «Fu Chin Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Fu Chin Enterprises Limited».

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação de \$ 219,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

ESTATUTOS

E

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

PACTO SOCIAL ACTUAL

DE

LIU CHONG HING BANK LIMITED

(Denominação social em caracteres chineses)

Constituída aos 17 dias de Março de 1955

Cópia autenticada em 15 de Maio de 1997
por LIU CHONG HING BANK LIMITED

por (assinatura ilegível)
Michael Kin Wah Yeung
Secretário da Sociedade

A TODOS AQUELES A QUEM ESTE DOCUMENTO FOR PRESENTE

Eu, STEVEN JOHN CHENG, Notário Público, devidamente ajuramentado, autorizado e exercendo a profissão em Hong Kong, CERTIFICO POR ESTE MEIO que examinei o documento anexo com uma fotocópia autenticada e verdadeira do original dos Estatutos e Pacto Social actual do LIU CHONG HING BANK LIMITED, e que, de acordo com o meu melhor conhecimento e convicção, o mesmo constitui uma cópia verdadeira e completa do original.

EM TESTEMUNHO do exposto subscrevi o meu nome e apus o meu Selo Notarial neste dia 22 de Maio do ano 1997.

Sociedade No.4158

LIU CHONG HING BANK LIMITED

DELIBERAÇÕES ORDINÁRIAS

Deliberado em 24 de Abril de 1996

(assinatura ilegível)
STEVEN CHENG
NOTÁRIO PÚBLICO
HONG KONG

Apostilha

(Convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Hong Kong
Este documento público
2. foi assinado por Steven John Cheng
3. actuando na qualidade de Notário Público
4. leva o selo/carimbo de Steven John Cheng

Certificado

- | | |
|--|---------------------------|
| 5. No Supremo Tribunal | 6. Aos 26 de Maio de 1997 |
| 7. Por Julian Betts
Conservador, Supremo Tribunal | |
| 8. Nº 1800/97 | |
| 9. Selo/Carimbo | 10. Assinatura |
| (Selo) | (assinatura ilegível) |

(Selo Circular do Supremo
Tribunal de Hong Kong)

(Selo Circular do Notário Público
Steven John Cheng)

Na Assembleia Geral dos sócios do Liu Chong Hing Bank Limited (o "Banco") realizado na Conference Room, 16th Floor, Liu Chong Hing Bank Building, 24 Des Voeux Road Central, Hong Kong em 24 de Abril de 1996 pelas 10.30 horas, deliberaram o seguinte:

COMO UMA DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA

QUE:

(a) sujeito ao parágrafo (c), o exercício pelos Directores do Banco durante o Período Relevante de todos os poderes do banco para ratear, emitir e transaccionar acções adicionais no capital do Banco e efectuar ou conceder subscrição, acordos ou opções que possam requerer o exercício de tais poderes é aqui geral e incondicionalmente aprovado;

(b) a aprovação no parágrafo (a) autoriza os Directores do Banco durante o Período Relevante para efectuem ou concederem ofertas, acordos e opções que possam requerer o exercício de tais poderes após o fim do Período Relevante;

(c) o valor nominal agregado do capital social rateado ou acordado em ser rateado (quer sujeito a direito de opção ou não) pelos Administradores do Banco, de acordo com a aprovação prevista em (a), de outra forma para (i) Emissão de Acções ou (ii) qualquer direito de dividendos ou arranjo similar para o rateio de acções no lugar de todo ou parte das acções do capital do Banco de acordo com o Pacto Social, não excede o agregado de (aa) 20 por cento do valor nominal agregado das acções do capital do Banco, a data de aprovação desta deliberação mais (bb) (se os Directores estão assim autorizados por uma deliberação normal separada dos accionistas do Banco) o valor nominal de qualquer acção do Banco comprado pelo Banco após aprovação desta Deliberação, e à dita aprovação limitada de acordo;

(d) para o objectivo desta Deliberação:

"Período Relevante" significa o período que decorre entre a aprovação desta Deliberação e o primeiro dos seguintes factos:

- (i) o encerramento da próxima Assembleia Geral Anual do Banco;
- (ii) termo do período dentro do qual a próxima Assembleia Geral Anual do Banco deverá, nos termos da lei, ser realizada;
- (iii) a revogação ou alteração dos poderes conferidos nesta Deliberação, através de deliberação simples dos accionistas, tomada em Assembleia Geral; e

“Emissão de Acções” significa uma subscrição de acções disposta por um período fixado pelos Administradores do Banco destinado aos accionistas do Banco ou qualquer classe daqueles nos registos de uma data fixa de registo em proporção das suas detenções de tais acções ou classes desta (sujeita de tais exclusões ou outros arranjos conforme os Administradores do Banco considerem necessários ou expedientes em relação à divisão da posse ou tendo em conta com qualquer restrição ou obrigação sob as leis de, ou requisitos de qualquer entidade reconhecida reguladora ou bolsa de valores em, qualquer território fora de Hong Kong)

Hong Kong

Selo

\$20.00

11-3-55

COMO UMA DELIBERAÇÃO NORMAL

LEI DAS SOCIEDADES COMERCIAIS (Capítulo 32)

Sociedade de Responsabilidade Limitada por Acções

QUE os Administradores do Banco sejam e são por este meio autorizados a exercer os poderes do Banco referidos no parágrafo (a) da deliberação identificada como Deliberação 6 na convocatória desta assembleia respeitante ao capital social do Banco referido no subparágrafo (bb) do parágrafo (c) de tal deliberação.

Datado em 24 de Abril de 1997.

(Ass.) Liu Lit For

Presidente

MEMORANDO DE ASSOCIAÇÃO

DA

LIU CHONG HING BANK LIMITED

(Denominação social em caracteres chineses)

LIU CHONG HING BANK LIMITED

DELIBERAÇÃO ESPECIAL

Tomada em 29 de Abril de 1996

Na Assembleia Geral Anual dos sócios do Liu Chong Hing Bank Limited (o “Banco”) realizado na Conference Room, 16th Floor, Liu Chong Hing Bank Building, 24 Des Voux Road Central, Hong Kong em 29 de Abril de 1996 pelas 10,30 horas, foi tomada a seguinte deliberação especial:

QUE os Artigos do Pacto Social do Banco na sua redacção de 10 de Junho de 1994 passam a ter a seguinte redacção:

- (a) Quinta linha do Artigo 14 -- substituir “tais dividendos mencionados pelo Stock Exchange regularmente” por “HK\$2.00”;
- (b) Segunda linha do Artigo 18 -- substituir “tais dividendos mencionados pelo Stock Exchange regularmente por “HK\$2.00”; e
- (c) Primeira linha do Artigo (42 I) -- substituir “tais dividendos mencionados pelo Stock Exchange regularmente” para “um dividendo de HK\$2.00”.

Datado de 29 de Abril de 1996.

(Ass.) Liu Lit For
Presidente

[CÓPIA]

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO

Certifico que

LIU CHONG HING BANK LIMITED

(denominação social em caracteres chineses)

é neste dia constituída em Hong Kong sob a Lei das Sociedades Comerciais, (Capítulo 32) e que esta Sociedade é de responsabilidade limitada.

EMITIDO por mim com o meu selo notarial aos Dezassete dias de Março de Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco.

(Ass.) W. ANEURIN JONES,

Conservador de Registos de Comercial,
Hong Kong.

L.S.

1. O nome da Sociedade é “LIU CHONG HING BANK LIMITED (denominação social em caracteres chineses)”

2. A sede social ficará situada na Colónia de Hong Kong.

3. O objecto social para o qual a Sociedade é constituída é:

(a) Desenvolver a actividade bancária em todos as suas sucursais e departamentos, incluindo câmbio de divisas e transacções; empréstimos, adiantamento de fundos, valores mobiliários e propriedades nos termos considerados mais convenientes, efectuar depósitos e levantamentos em capitais; contar, comprar, vender e transaccionar letras de câmbio, livranças, cupões, letras, conhecimento de embarque, garantias, obrigações, certificados, títulos e outros instrumentos e valores mobiliários, transferíveis ou negociáveis, ou não; concessão e emissão de cartas de crédito e notas; aquisição, venda e transacção em moedas e espécie; compra, detenção, emissão em comissão, subscrição e transacção em valores, fundos, acções, obrigações, valores mobiliários e investimentos de toda a espécie; aquisição, detenção e transacção com bens móveis e imóveis de toda a espécie; negociação de empréstimos e adiantamentos; recepção de numerário e valores em depósito ou para guarda ou outros fins; emissão de depósito ou outros recibos ou conhecimentos ou em negociação sob a forma de transferência ou douta forma respeitante ao numerário depositado; emissão de letras negociáveis ou transferíveis ou outras; colecta e transmissão de numerário e valores mobiliários; operações de conta poupança; estabelecimento de sucursais ou agências pelo mundo; gestão de propriedades; e transacções de toda a espécie de negócios de agência normalmente transaccionados por bancos.

(b) Desenvolver a actividade de capitalistas, financeiros, concessionários e comerciantes e vincular-se e desenvolver e executar todo o tipo de operações comerciais, financeiras e outras.

(c) Desenvolver quaisquer outras actividades comerciais que a Sociedade considere ser capaz e convenientemente executado em conjugação com as actividades referidas nos parágrafos acima (a) e (b) ou calculado directa ou indirectamente para obter o valor ou tornar lucrativa qualquer das propriedades ou direitos da Sociedade.

(d) Actuar como agentes de companhias de seguros, estabelecidos em Hong Kong ou em qualquer outro local.

(e) Adquirir, e participar na totalidade ou em parte de negócios, propriedades e responsabilidades de qualquer pessoa ou sociedade cuja actividade a Sociedade esteja autorizada a desenvolver ou possuir propriedade adequada ao objecto desta Sociedade.

(f) Entrar em sociedade ou em qualquer acordo de participação de lucros, união de interesses, cooperação, participação conjunta, concessão recíproca ou outra forma, com qualquer pessoa ou sociedade desenvolvendo ou efectuando qualquer negócio ou transacção em que esta Sociedade esteja autorizada a desenvolver ou efectuar, ou qualquer negócio ou transacção capaz de ser conduzida directa ou indirectamente no interesse da Sociedade. Empréstimo dinheiro a, garantir contratos ou, de qualquer forma assistir, qualquer pessoa ou sociedade, e tomar ou outro modo adquirir acções ou valores mobiliários de qualquer companhia e vender, deter, reemitir, com ou sem garantia ou, por qualquer outra forma, negociar com o mesmo.

(g) Subscrever, ou doutro modo adquirir, e deter acções em qualquer outra sociedade, com objecto total ou parcialmente similar ao da Sociedade, ou desenvolvendo actividade qualquer actividade comercial directa ou indirectamente no interesse da Sociedade.

(h) Participar em qualquer acordo com qualquer governo ou autoridade, supremo, municipal, local ou outro, relacionada com os interesses da Sociedade, ou qualquer um deles, e obter de tais governos ou autoridades, quaisquer direitos, privilégios, e concessões que a Sociedade considere desejável de obter, desenvolver, exercer, e cumprir no âmbito de tais acordos, arranjos, direitos, privilégios e concessões.

(i) Constituir, apóios ajudas na criação e subsistência de negociações instituições, fundos, “trusts”, e organizações, criadas no interesse dos empregados e ex-empregados da Sociedade, ou de pessoas que deles dispendam ou que com eles tenham relação, e atribuir pensões e regalias e constituir seguros, e subscrever ou garantir dinheiro para fins de beneficência ou assistência, para qualquer exposição, público.

(j) Promover qualquer sociedade ou sociedades com o propósito de adquirir todo ou parte da propriedade, direitos e responsabilidades desta Sociedade, ou tendo em vista qualquer outro objectivo que se mostre directa ou indirectamente do interesse da Sociedade.

(k) Em geral comprar, tomar em locação ou em troca, alugar ou por qualquer outro modo adquirir, qualquer propriedade, e qualquer direito ou privilégio que a Sociedade considere necessária ou conveniente para o objecto da sua actividade e em particular qualquer terreno, edifício, instalações, maquinaria, instalação e existências.

(m) Construir, manter, e alterar qualquer edifício ou obra, necessários ou convenientes para o objecto da Sociedade.

(n) Investir e aplicar os capitais da Sociedade que se mostrem disponíveis conforme determinado regularmente.

(o) Adiantar, depositar ou emprestar dinheiro, valores mobiliários e propriedades para ou com tais pessoas e em tais termos que julgue expedida, com ou sem garantia, e em particular para clientes e outros relacionados com a Sociedade, e garantir o cumprimento de contratos de qualquer destas pessoas.

(p) Garantir ou responsabilizar-se pelo pagamento de capitais ou pelo cumprimento de quaisquer obrigações e transaccionar todo o tipo de trust e actividade de agências.

(q) Empréstimo, levantar ou assegurar quaisquer pagamentos que a sociedade considere apropriados e em especial pela emissão de ónus, perpétuos ou não, sob qualquer propriedade da sociedade (presentes ou futuras), incluindo o capital, e comprar ou liquidar quaisquer dessas obrigações.

(r) Remunerar qualquer pessoa ou sociedade pelos serviços prestados ou a prestar na colocação à venda do capital da sociedade, de acções, obrigações ou outros valores mobiliários da sociedade, ou relacionados com a constituição de promoção da sociedade ou com a sua actividade.

(s) Sacar, efectuar, aceitar, endossar, descontar, executar e emitir livranças, cartas de crédito, conhecimentos de embarque, garantias, obrigações, e outros instrumentos financeiros negociáveis ou transferíveis.

(t) Descontar, comprar, vender e transaccionar títulos, obrigações, notas, garantias, cupões, saques e outros valores mobiliários ou documentos negociáveis ou transferíveis.

(u) Criar e manter quaisquer fundos que os membros considerem convenientes, e desenvolver a actividade de directores, administrador, tesoureiro, auditor, e manter para qualquer sociedade, governo, autoridade ou entidade, qualquer registo relacionado com quaisquer acções, fundos, quotas ou valores mobiliários, e assumir quaisquer deveres relacionados com o registo de cessões, a emissão de títulos de outros.

(v) Vender ou alienar participações sociais da Sociedade ou qualquer parte deste por tal consideração que a Sociedade julgue por bem, e em particular por acções, obrigações ou valores mobiliários de qualquer companhia tendo por objectivo todo ou em parte similar dos desta Sociedade.

(w) Obter qualquer regulamento ou legislação necessário à execução dos objectos da Sociedade, ou para efectuar qualquer alteração na constituição da Sociedade, ou para qualquer outro fim que se afigure conveniente, e impugnar qualquer legislação, proposta, ou procedimento, mecanismos ou aplicações, ainda que de natureza semelhante às anteriormente indicadas ou não, que possa ser calculada, directa ou indirectamente, e que possa lesar os interesses da Sociedade.

(x) Diligenciar no sentido de a Sociedade ser registada ou reconhecida em qualquer país ou lugar fora de Hong Kong.

(y) Vender, melhorar, gerir, desenvolver, trocar, alugar, hipotecar, licenciar, alienar, liquidar, ou de outro modo negociar com, toda ou parte, da propriedade e direitos da Sociedade.

(z) Comprar ou por outro modo adquirir, e vender, trocar, renunciar, alugar, hipotecar, encarregar, converter, tornar realizável, ajustar e negociar com propriedades e direitos de toda a espécie, e em particular hipotecas, obrigações, produzir, concessões, opções, contratos, patentes, anuidades, licenças, existências, acções, títulos de dívida, apólices, negócios e reclamações, privilégios e escolhas em actividades de toda a espécie.

(aa) Tomar ou contribuir em todas tais acções e procedimentos que julgue as melhores para proteger e suportar o crédito da Sociedade, e obter e justificar a confiança pública, e contrariar ou minimizar distúrbios financeiros que possam afectar a Sociedade.

(bb) Distribuir bens da Sociedade, devidamente distribuíveis entre os sócios.

(cc) Efectuar todo, ou qualquer das actividades acima mencionadas, em qualquer parte do mundo e como pessoa activa, agente, contraente, *trustees*, ou outro, e por, ou através de *trustees*, agentes, ou outro, e ou por si ou em conjunto com outros.

(dd) Efectuar quaisquer outras acções incidentais ou adequadas à consecução dos objectivos acima mencionados ou qualquer um deles.

4. A responsabilidade dos accionistas é limitada.

5. O capital da Sociedade é de \$300,000,000.00 dividido em 600,000,000 acções, de \$0.50 cada, com poderes para a Sociedade aumentar ou reduzir o dito capital, e emitir qualquer parte dele, original ou aumentado com ou sem direito de preferência, ou privilégio especial, ou sujeito a qualquer diferimento de direitos, ou a quaisquer condições ou restrições; e todas as acções emitidas, se declarado ser preferencial ou doutro modo, seja sujeito aos poderes contidos anteriormente, assim, salvo disposição expressa em contrário nas condições de emissão, qualquer emissão de acções, com preferência ou não, estera sujeita aos poderes acima indicados.

NÓS, as várias pessoas cujos nomes, endereços e profissões aqui são subscritas, desejamos constituir-nos em Sociedade tendo em vista o cumprimento destes Estatutos e respectivamente concordamos em subscrever o numero de acções no capital da Sociedade aposto em frente aos nossos respectivos nomes:

Nomes, Endereços e Profissões dos Subscritores Numero de acções tomadas por cada subscritor

(Ass.) LIU PO SHAN,
No.4, Tsoi Tak Street,
Wongneichong,
Hong Kong,
Comerciante

1

(Ass.) LIU LIT MAN,
No.4, Tsoi Tak Street,
Wongneichong,
Hong Kong,
Comerciante

1

Numero total de acções tomadas

2

Datado em 11 de Março de 1955.

TESTEMUNHA das assinaturas supra:-

(Ass.) Y.K. KAN
Solicitador
Hong Kong.

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME :

I, STEVEN JOHN CHENG, Notary Public, duly admitted, authorised and affirmed, practising in Hong Kong, DO HEREBY CERTIFY that I have examined the annexed document with a certified true copy of the original Memorandum and New Articles of Association of Liu Chong Hing Bank Limited and that to the best of my knowledge and belief the same is a true and complete copy thereof.

IN TESTIMONY whereof I have hereunto subscribed my name and affixed my Seal of Office this 22nd day of May in the year of our Lord One thousand nine hundred and ninety-seven.

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. Country: Hong Kong	
This public document	
2. has been signed by: Steven John Cheng	
3. acting in the capacity of: Notary Public	
4. bears the seal/stamp of: Steven John Cheng	
Certified	
5. At Supreme Court	6. the 26 MAY 1997
7. by: Julian Betts	
Registrar, Supreme Court	
8. No. 18867	
9. Seal/stamp	10. Signature



STEVEN CHENG
NOTARY PUBLIC
HONG KONG

MEMORANDUM

AND

NEW ARTICLES OF ASSOCIATION

OF

LIU CHONG HING BANK LIMITED (廖創興銀行有限公司)

Incorporated the 17th day of March, 1955.

Copy certified on 15th May 1997
for and on behalf of
LIU CHONG HING BANK LIMITED

by
Michael Kiu Wah Yung
Company Secretary

LIU CHONG HING BANK LIMITEDORDINARY RESOLUTIONS

Passed on 24th April 1997

At the Annual General Meeting of the members of Liu Chong Hing Bank Limited (the "Bank") held in the Conference Room, 16th Floor, Liu Chong Hing Bank Building, 24 Des Voeux Road Central, Hong Kong on 24th April 1997 at 10:30 a.m., the following resolutions were duly passed:

AS AN ORDINARY RESOLUTION

QUOTE

THAT:

- (a) subject to paragraph (c), the exercise by the Directors of the Bank during the Relevant Period of all the powers of the Bank to allot, issue and deal with additional shares in the capital of the Bank and to make or grant offers, agreements and options which might require the exercise of such powers be and is hereby generally and unconditionally approved;
- (b) the approval in paragraph (a) shall authorise the Directors of the Bank during the Relevant Period to make or grant offers, agreements and options which would or might require the exercise of such power after the end of the Relevant Period;
- (c) the aggregate nominal amount of share capital allotted or agreed conditionally or unconditionally to be allotted (whether pursuant to an option or otherwise) by the Directors of the Bank pursuant to the approval in paragraph (a), otherwise than pursuant to (i) a Rights Issue or (ii) any scrip dividend or similar arrangement providing for the allotment of shares in lieu of the whole or part of a dividend on shares of the Bank in accordance with the Articles of Association of the Bank, shall not exceed the aggregate of (aa) 20 per cent of the aggregate nominal amount of the Shares in the capital of the Bank in issue at the date of the passing of this Resolution plus (bb) (if the Directors are so authorised by a separate ordinary resolution of the shareholders of the Bank) the nominal amount of any share capital of the Bank repurchased by the Bank subsequent to the passing of this Resolution, and the said approval be limited accordingly;
- (d) for the purpose of this Resolution:
- "Relevant Period" means the period from the passing of this Resolution until whichever is the earliest of:
- (i) the conclusion of the next Annual General Meeting of the Bank;
- (ii) the expiration of the period within which the next Annual General Meeting of the Bank is required by law to be held;
- (iii) the revocation or variation of the authority given under this Resolution by ordinary resolution of the shareholders in general meeting; and

"Rights Issue" means an offer of shares open for a period fixed by the Directors of the Bank to holders of shares of the Bank or any class thereof on the register on a fixed record date in proportion to their then holdings of such shares or class thereof (subject to such exclusion or other arrangements as the Directors of the Bank may deem necessary or expedient in relation to fractional entitlements or having regard to any restrictions or obligations under the laws of, or the requirements of any recognised regulatory body or any stock exchange in, any territory outside Hong Kong).

UNQUOTE

AS AN ORDINARY RESOLUTION

QUOTE

THAT the Directors of the Bank be and are hereby authorised to exercise the powers of the Bank referred to in paragraph (a) of the resolution set out as Resolution 6 in the notice convening this meeting in respect of the share capital of the Bank referred to in sub-paragraph (bb) of paragraph (c) of such resolution.

UNQUOTE

Dated this 24th day of April 1997.

(Sd.) Liu Lit For
Chairman

LIU CHONG HING BANK LIMITEDSPECIAL RESOLUTION

Passed on 29th April 1996

At the Annual General Meeting of the members of Liu Chong Hing Bank Limited (the "Bank") held in the Conference Room, 16th Floor, Liu Chong Hing Bank Building, 24 Des Voeux Road Central, Hong Kong on 29th April 1996 at 10:30 a.m., the following was duly passed as a special resolution:

QUOTE

THAT the following Articles of the Articles of Association of the Bank as adopted on 10th June 1994 be and are hereby amended as set forth below:

- (a) Fifth line of Article 14 -- substitute "such fee prescribed by the Stock Exchange from time to time" for "HK\$2.00";
- (b) Second line of Article 18 -- substitute "such fee prescribed by the Stock Exchange from time to time" for "HK\$2.00"; and
- (c) First line of Article 42(i) -- substitute "such fee prescribed by the Stock Exchange from time to time" for "a fee of HK\$2.00".

UNQUOTE

Dated this 29th day of April 1996.

(Sd.) Liu Lit For
Chairman

[COPY]

CERTIFICATE OF INCORPORATION

I HEREBY CERTIFY that

LIU CHONG HING BANK LIMITED

(廖創興銀行有限公司)

is this day incorporated in Hong Kong under the Companies Ordinance, (Chapter 32) and that this Company is limited.

GIVEN under my hand and seal of office this Seventeenth day of March, One Thousand Nine Hundred and Fifty-five.

(Sd.) W. ANEURIN JONES,
Registrar of Companies,
Hong Kong.

L. S.

Hong Kong
Stamp Duty
\$20.00
11-3-55

THE COMPANIES ORDINANCE (Chapter 32)

Company Limited by Shares

MEMORANDUM OF ASSOCIATION

OF

LIU CHONG HING BANK LIMITED

(廖創興銀行有限公司)

- The name of the Company is "LIU CHONG HING BANK LIMITED (廖創興銀行有限公司)".
- The registered office of the Company will be situate in the Colony of Hong Kong.

3. The objects for which the Company is established are:-

- (a) To carry on the business of banking in all its branches and departments, including exchange banking and business; the borrowing, raising or taking up money; the lending or advancing money, securities and property on such terms as may be thought fit; the counting, buying, selling and dealing in bills of exchange, promissory notes, coupons, drafts, bills of lading, warrants, debentures, certificates, scrips and other instruments and securities, whether transferable or negotiable, or not; the granting and issuing of letters of credit and circular notes; the buying, selling and dealing in bullion and specie; the acquiring, holding, issuing on commission, underwriting and dealing with stocks, funds, shares, debentures, debenture stock, bonds, obligations, securities and investment of all kinds; the acquisition, holding and dealing with movable and immovable property of all kinds; the negotiating of loans and advances; the receiving money and valuables on deposit or for safe custody or otherwise; the issuance of deposit or other receipts or acknowledgments either in a negotiable or transferable form or otherwise in respect of moneys deposited; the issuance of demand drafts negotiable or transferable or otherwise; the collecting and transmitting money and securities; the carrying on of a savings bank; the establishment of branches or agencies throughout the world; the management of property; and the transaction of all kinds of agency business commonly transacted by bankers.
- (b) To carry on business as capitalists, financiers, concessionaires and merchants and to undertake and carry on and execute all kinds of financial, commercial trading and other operations.
- (c) To carry on any other business which may seem to the Company capable of being conveniently carried on in connection with the businesses referred to in paragraphs (a) and (b) above or calculated directly or indirectly to enhance the value of or render profitable any of the Company's property or rights.
- (d) To act as agents of insurance companies, whether established in Hong Kong or elsewhere.
- (e) To acquire, and undertake the whole or any part of the business, property and liabilities of any person or company carrying on any business which the Company is authorised to carry on or possessed of property suitable for the purpose of this Company.
- (f) To enter into partnership or into any arrangement for sharing profits, union of interests, co-operation, joint adventure, reciprocal concession or otherwise, with any person or company carrying on or engaged in, or about to carry on or engage in, any business or transaction which this Company is authorised to carry on or engaged in, or any business or transaction capable of being conducted so as directly or indirectly to benefit this Company. And to lend money to, guarantee the contracts of, or otherwise assist, any such person or company, and to take or otherwise acquire shares and securities of any such company and to sell, hold, reissue, with or without guarantee, or otherwise deal with the same.
- (g) To take, or otherwise acquire, and hold shares in any other company having objects altogether or in part similar to those of this Company, or carrying on any business capable of being conducted so as directly or indirectly to benefit this Company.
- (h) To enter into any arrangements with any governments or authorities, supreme, municipal, local or otherwise, that may seem conducive to the Company's objects, or any of them, and to obtain from any such government, or authority, any rights, privileges, and concessions which the Company may think it desirable to obtain, and to carry out, exercise, and comply with any such arrangements, rights, privileges, and concessions.
- (i) To establish and support or aid in the establishment and support of associations, institutions, funds, trusts, and conveniences calculated to benefit employees or ex-employees of the Company or the dependents or connections of such persons, and to grant pensions and allowances, and to make payments towards insurance, and to subscribe or guarantee money for charitable or benevolent objects, or for any exhibition, or for any public, general or useful objects.
- (j) To promote any company or companies for the purpose of acquiring all or any of the property, rights and liabilities of this Company, or for any other purpose which may seem directly or indirectly calculated to benefit this Company.
- (k) Generally to purchase, take on lease or in exchange, hire or otherwise acquire, any real and personal property, and any rights or privileges which the Company may think necessary or convenient for the purposes of its business and in particular any land, buildings, easements, machinery, plant and stock-in-trade.
- (l) To hire, purchase, erect or otherwise to acquire a godown or godowns for any of the purposes of the Company and to carry on the business of godown keepers or warehousemen.
- (m) To construct, maintain, and alter any buildings or works, necessary or convenient for the purposes of the Company.
- (n) To invest and deal with the moneys of the Company not immediately required in such manner as may from time to time be determined.
- (o) To advance, deposit or lend money, securities and property to or with such persons and on such terms as may seem expedient and either with or without security and in particular to customers and others having dealings with the Company, and to guarantee the performance of contracts of any such persons.
- (p) To guarantee or become liable for the payment of money or for the performance of any obligations and to transact all kinds of trust and agency business.
- (q) To borrow or raise or secure the payment of money in such manner as the Company shall think fit, and in particular by the issue of debentures, perpetual or otherwise, charged upon all or any of the Company's property (both present and future), including its uncalled capital, and to purchase, redeem or pay off any such securities.
- (r) To remunerate any person or company for services rendered or to be rendered in placing or assisting to place or guaranteeing the placing of any of the shares in the Company's capital, or any debentures, debenture stock or other securities of the Company, or in or about the formation or promotion of the Company or the conduct of its business.
- (s) To draw, make, accept, indorse, discount, execute and issue promissory notes, bills of exchange, bills of lading, warrants, debentures, and other negotiable or transferable instruments.
- (t) To discount, buy, sell and deal in bills, bonds, notes, warrants, coupons, drafts and other negotiable or transferable securities or documents.
- (u) To undertake and execute any trusts the undertaking whereof may seem desirable, and also to undertake the office of executors, administrator, receiver, treasurer, registrar or auditor, and to keep for any company, government, authority or body, any register relating to any stocks, funds, shares or securities, or to undertake any duties in relation to the registration of transfers, the issue of certificates or otherwise.
- (v) To sell or dispose of the undertaking of the Company or any part thereof for such consideration as the Company may think fit, and in particular for shares, debentures or securities of any other company having objects altogether or in part similar to those of this Company.
- (w) To obtain any provisional order or ordinance for enabling the Company to carry any of its objects into effect, or for effecting any modification of the Company's constitution, or for any other purpose which may seem expedient, and to oppose any legislation, proposals, proceedings, schemes or applications, whether of a like nature to those previously indicated in this paragraph or not, which may seem calculated, directly or indirectly, to prejudice the Company's interests.
- (x) To procure the Company to be registered or recognised in any country or place outside Hong Kong.
- (y) To sell, improve, manage, develop, exchange, lease, mortgage, enfranchise, dispose of, turn to account, or otherwise deal with, all or any part of the property and rights of the Company.

- (z) To purchase or otherwise acquire, and to sell, exchange, surrender, lease, mortgage, charge, convert, turn to account, dispose of and deal with property and rights of all kinds, and in particular mortgages, debentures, produce, concessions, options, contracts, patents, annuities, licences, stocks, shares, bonds, policies, book debts, business concerns and undertakings and claims, privileges and choses in action of all kinds.
- (za) To take or concur in taking all such steps and proceedings as may seem best calculated to uphold and support the credit of the Company, and to obtain and justify public confidence, and to avert or minimise financial disturbances which might affect the Company.
- (zb) To distribute in specie assets of the Company properly distributable amongst the members.
- (zc) To do all or any of the above things in any part of the world and as principals, agents, contractors, trustees, or otherwise, and by or through trustees, agents, or otherwise, and either alone or in conjunction with others.
- (zd) To do all such other things as are incidental or conducive to the attainment of the above objects or any of them.

4. The liability of the members is limited.

5. The share capital of the Company is \$300,000,000.00 divided into 600,000,000 shares of \$0.50 each, with power for the Company to increase or reduce the said capital, and to issue any part of its capital, original or increased with or without any preference priority, or special privilege, or subject to any postponement of rights, or to any conditions or restrictions; and so that, unless the conditions of issue shall otherwise expressly declare, every issue of shares, whether declared to be preferential or otherwise, shall be subject to the power hereinbefore contained.

WE, the several persons whose names, addresses and descriptions are hereto subscribed, are desirous of being formed into a Company in pursuance of this Memorandum of Association, and we respectively agree to take the number of shares in the capital of the Company set opposite to our respective names:

Names, Addresses and Descriptions of Subscribers	Number of Shares taken by each Subscriber
(Sd.) LIU PO SHAN, No. 4, Tsoi Tak Street, Wongneichong, Hong Kong. Merchant	1
(Sd.) LIU LIT MAN, No. 4, Tsoi Tak Street, Wongneichong, Hong Kong. Merchant	1
Total Number of Shares Taken	2

Dated the 11th day of March, 1955.
WITNESS to the above signatures:-

(Sd.) Y. K. KAN,
Solicitor,
HONG KONG.

THE COMPANIES ORDINANCE (Chapter 32)

Company Limited by Shares

ARTICLES OF ASSOCIATION
(As adopted by Special Resolution passed on 10th June 1994)

OF

LIU CHONG HING BANK LIMITED
(廖創興銀行有限公司)
("Company")

Table A

Other regulations excluded	1. The regulations contained in Table A in the First Schedule to the Ordinance shall not apply to the Company.
Interpretation	2. Unless the context otherwise requires, the following terms shall have the meanings prescribed:
	"Articles" shall mean the Articles of Association of the Company for the time being in force;
	"Auditors" shall mean the persons for the time being performing the duties of that office;
	"capital" shall mean the share capital from time to time of the Company;
	"Directors" or "Board" shall mean the directors from time to time of the Company or (as the context may require) the majority of Directors present and voting at a meeting of Directors;
	"month" shall mean a calendar month;
	"Monetary Authority" shall mean the Monetary Authority appointed under Section 5A of the Exchange Fund Ordinance (Chapter 66 of the Laws of Hong Kong);

- "Ordinance" shall mean the Companies Ordinance (Chapter 32 of the Laws of Hong Kong) and any amendments thereto or re-enactment thereof for the time being in force and include every other ordinance incorporated therewith or substituted therefor and in the case of any substitution the references in these Articles to the provisions of the Ordinance is to be read as references to the provisions substituted therefor in the new ordinance;
- "the register" shall mean the register of members and include any branch register to be kept pursuant to the provisions of the Ordinance;
- "seal" shall mean the common seal or any other official seal from time to time of the Company;
- "Secretary" shall mean the person for the time being performing the duties of that office or any other person appointed to perform any of the duties of the secretary to the Company, including a joint, temporary, assistant or deputy secretary;
- "share" shall mean share in the capital of the Company and include stock except where a distinction between stock and shares is expressed or implied;
- "Stock Exchange" shall mean The Stock Exchange of Hong Kong Limited or such other stock exchanges on which the securities of the Company are listed for the time being;
- "writing" or "printing" shall include writing, printing, lithography, photography, type-writing and every other mode of representing words or figures in a legible and non-transitory form; and
- "year" shall mean a calendar year.

Words denoting the singular shall include the plural and vice versa.

Words importing any gender shall include every gender.

Words importing persons shall include partnerships, firms, companies and corporations.

Headings are used in these Articles for convenience only and shall not affect the construction of these Articles.

Subject as aforesaid, any words defined in the Ordinance shall, if not inconsistent with the subject and/or context, bear the same meanings in these Articles.

Share Capital and Modification of Rights

- Authorized capital 3. The authorised capital of the Company at the date of the adoption of these Articles is HK\$300,000,000.00 divided into 600,000,000 shares of HK\$0.50 each.
- Issue of shares 4. Without prejudice to any special rights previously conferred on the holders of existing shares, any share may be issued with such preferred, deferred or other special rights, or such restrictions, whether in regard to dividend, voting, distribution of assets, return of capital or otherwise, as the Company may from time to time by ordinary resolution determine (or, in the absence of any such determination or insofar as no specific provision is made, as the Board may determine) and any preference share may, with the sanction of a special resolution, be issued on the terms that it is, or at the option of the Company is liable, to be redeemed.
- Issue of warrants to subscribe for shares 5. The Board may issue warrants to subscribe for any class of shares or securities of the Company on such terms as they may from time to time determine provided that, to the extent necessary under the Ordinance, prior to issue of such warrants, approval from the Company in general meeting shall have been obtained to issue and allot shares upon exercise of subscription rights attached to such warrants.
- How rights of shares may be modified 6. If at any time the share capital is divided into different classes of shares, all or any of the special rights attached to any class (unless otherwise provided by the terms of issue of the shares of that class) may, subject to the provisions of section 64 of the Ordinance, be varied, modified or abrogated with the consent in writing of the holders of not less than three-fourths in nominal value of the issued shares of that class or with the sanction of a special resolution passed at a separate general meeting of the holders of the shares of that class. To every such separate general meeting the provisions of these Articles relating to general meetings shall mutatis mutandis apply, but so that the necessary quorum at such meeting (other than at an adjourned meeting) shall be not less than two persons holding or representing by proxy one-third in nominal value of the issued shares of that class and at an adjourned meeting one person holding shares of that class or his proxy, and that any holder of shares of the class present in person or by proxy may demand a poll.

The provisions of this Article shall apply to the variation or abrogation of the special rights attached to some only of the shares of any class as if each group of shares of the class differently treated formed a separate class the rights whereof are to be varied.

The special rights conferred upon the holders of any shares or class of shares shall not, unless otherwise expressly provided in the rights attaching to or the terms of issue of such shares, be deemed to be altered by the creation or issue of further shares ranking pari passu therewith.

Shares

- Power to increase capital 7. The Company may in general meeting from time to time, whether or not all the shares for the time being authorised shall have been issued and whether or not all the shares for the time being issued shall have been fully paid up, by ordinary resolution increase its share capital by the creation of new shares, such new capital to be of such amount and to be divided into shares of such respective amounts as the resolution shall prescribe.
- Shares to be offered to existing members in certain cases 8. The Company may by ordinary resolution, before the issue of any new shares, determine that the same, or any of them, shall be offered in the first instance, and either at par or at premium, to all the existing holders of any class of shares in proportion as nearly as may be to the number of shares of each class held by them respectively, or make any provisions as to the issue and allotment of such shares, but in the absence of any such determination or so far as the same shall not extend, such shares shall be at the disposal of the Board.
- New shares to form part of original capital 9. Except so far as otherwise provided by the conditions of issue or by these Articles, any capital raised by the creation of new shares shall be treated as if it formed part of the original capital of the Company and such shares shall be subject to the provisions contained in these Articles with reference to the payment of calls and instalments, transfer and transmission, forfeiture, lien, cancellation, surrender, voting and otherwise.
- Shares at the disposal of the Board 10. Subject to the provisions of the Ordinance and of these Articles, all unissued shares in the Company shall be at the disposal of the Board, which may offer, allot, grant options over or otherwise dispose of them to such persons, at such times, for such consideration and on such terms as the Board shall in its absolute discretion think fit.
- Company may pay commissions 11. The Company may in connection with the issue of new shares or securities of any class exercise all powers of paying commission or brokerage as permitted by the Ordinance.
- Company not to recognise trusts in respect of shares 12. Except as otherwise expressly provided by these Articles or as required by law or as ordered by a court of competent jurisdiction, no person shall be recognised by the Company as holding any share upon any trust and the Company shall not be bound by or be compelled in any way to recognise (even when having notice thereof) any equitable, contingent, future or partial interest in any share or any interest in any fractional part of a share or any other rights in respect of any share except an absolute right to the entirety thereof in the registered holder.

Purchase of own shares and financial assistance

- Company may finance purchase of own shares 13. The Company may exercise any powers conferred or permitted by the Ordinance or any other ordinance from time to time to purchase or otherwise acquire its own shares or securities of any class (including any redeemable shares) or to give, directly or indirectly, by means of a loan, guarantee, the provision of security or otherwise, financial assistance for the purpose of or in connection with a purchase or other acquisition made or to be made by any person of any shares or securities in the Company. Such powers shall be exercisable by the Board upon such terms and conditions as the Board thinks fit provided always that any such purchase or other acquisition or financial assistance shall only be made or given in accordance with any relevant rules or regulations issued by the Stock Exchange or the Securities and Futures Commission from time to time in force and applicable to the Company.

Share Certificates

- Share certificates 14. Every person whose name is entered as a member in the register shall be entitled without payment to receive, within two months after allotment or lodgement of transfer (or within such other period as the conditions of issue shall provide), one certificate for all his shares of one class or several certificates each for one or more of his shares of such class upon payment of HK\$2.00 for every certificate after the first or such lesser sum as the Board shall from time to time determine, provided that in respect of a share or shares held jointly by several persons the Company shall not be bound to issue a certificate or certificates to each such person, and the issue and delivery of a certificate or certificates to one of several joint holders shall be sufficient delivery to all such holders.
- Share certificate to be sealed 15. Every certificate for shares or debentures or representing any other form of security of the Company shall be issued under the seal of the Company, which for this purpose may be any official seal as permitted by Section 73A of the Ordinance.
- Every certificate to specify number of shares 16. Every share certificate shall specify the number, class and distinguishing numbers (if any) of the shares in respect of which it is issued and the amount paid thereon and may otherwise be in such form as the Board may from time to time prescribe. No certificate shall be issued representing shares of more than one class.
- Joint holders 17. The Company shall not be bound to register more than four persons as joint holders of any share and if any share shall stand in the names of two or more persons, the person first named in the register shall be deemed the sole holder thereof as regards service of notices and, subject to the provisions of these Articles, all or any other matters connected with the Company, except the transfer of the share.
- Replacement of share certificates 18. If a share certificate is defaced, lost or destroyed, it may be replaced on payment of such fee, if any, not exceeding HK\$2.00 and on such terms and conditions, if any, as to publication of notices, evidence and indemnity, as the Board thinks fit. In case of destruction or loss, the person to whom such replacement certificate is given shall also bear and pay to the Company all expenses incidental to the investigation by the Company of the evidence of such destruction or loss and of such indemnity. Where a certificate of title relating to any shares or warrants issued to bearer has been lost, no replacement certificate shall be issued unless the Board is satisfied beyond reasonable doubt that the original certificate has been destroyed and has received an indemnity in satisfactory form with regard to the issue of any new certificate.

Lien

- Company's lien 19. The Company shall have a first and paramount lien on every share (not being a fully paid up share) for all moneys, whether presently payable or not, called or payable at a fixed time in respect of such shares; and the Company shall also have a first and paramount lien and charge on all shares (other than fully paid up shares) standing registered in the name of a single member for all the debts and liabilities of such member or his estate to the Company and whether the same shall have been incurred before or after notice to the Company of any equitable or other interest of any person other than such member, and whether the period for the payment or discharge of the same shall have actually arrived or not, and notwithstanding that the same are joint debts or liabilities of such member or his estate and any other person, whether a member of the Company or not. The Company's lien (if any) on a share shall extend to all dividends and bonuses declared in respect thereof. The Board may resolve that any share shall for some specified period be exempt wholly or partially from the provisions of this Article.
- Lien extends to dividends and bonuses
- Sale of shares subject to lien 20. The Company may sell, in such manner as the Board thinks fit, any shares on which the Company has a lien, but no sale shall be made unless some sum in respect of which the lien exists is presently payable or the liability or engagement in respect of which such lien exists is liable to be presently fulfilled or discharged, nor until the expiration of fourteen days after a notice in writing, stating and demanding payment of the sum presently payable or specifying the liability or engagement and demanding fulfilment or discharge thereof and giving notice of intention to sell in default, shall have been given to the registered holder for the time being of the shares or the person entitled by reason of such holder's death or bankruptcy to the shares.
- Application of proceeds of sale 21. The net proceeds of such sale after the payment of the costs of such sale shall be applied in or towards payment or satisfaction of the debt or liability or engagement in respect whereof the lien exists, so far as the same is presently payable, and any residue shall (subject to a like lien for debts or liabilities not presently payable as existed upon the shares prior to the sale) be paid to the person entitled to the shares at the time of the sale. For giving effect to any such sale, the Board may authorise such person to transfer the shares sold to the purchaser thereof and may enter the purchaser's name in the register as holder of the shares, and the purchaser shall not be bound to see to the application of the purchase money, nor shall his title to the shares be affected by any irregularity or invalidity in the proceedings in reference to the sale.

Calls on Shares

- Calls 22. The Board may from time to time make such calls as it may think fit upon the members in respect of any moneys unpaid on their shares (whether on account of nominal amount of the shares or by way of premium) and not by the terms thereof made payable at a date fixed by or in accordance with such terms of issue. A call may be made payable either in one sum or by instalments and may be revoked or postponed as the Board may determine (as to all or any of the members).
- Notice of calls 23. At least fourteen days' notice of any call shall be given specifying the time and place of payment and to whom such call shall be paid; such notice shall be sent to members in the manner in which notices may be sent to members by the Company as herein provided.
- Every member liable to pay call at appointed time and place 24. Every member upon whom a call is made shall pay the amount of every call so made on him to the person and at the time or times and place or places as the Board shall appoint.
- Liability of joint holders 25. The joint holders of a share shall be severally as well as jointly liable for the payment of all calls and instalments due in respect of such share or other moneys due in respect thereof.
- Interest on unpaid calls 26. If the sum payable in respect of any call or instalment be not paid on or before the day appointed for payment thereof, the person or persons from whom the sum is due shall pay interest for the same at such rate not exceeding twenty percent per annum as the Board shall fix from the day appointed for the payment thereof to the time of the actual payment, but the Board may waive payment of such interest wholly or in part.
- Suspension of privileges while call unpaid 27. No member shall be entitled to receive any dividend or, bonus, new share resulting from any capitalisation issue, distribution of realised capital profits, or offer or grant made by the Company to the members unless the Board shall otherwise determine and without prejudice to other provisions of these Articles or to be present and vote (save as proxy for another member) at any general meeting, either personally or by proxy, or be reckoned in a quorum, or to exercise any other privilege as a member until all calls or instalments due from him to the Company, whether alone or jointly with any other person, together with interest and expenses (if any) shall have been paid.
- Sums payable on allotment deemed on call 28. Any sum which, by the terms of allotment of a share is made payable upon allotment or at any fixed date, whether on account of the nominal value of the share or by way of premium, shall for all purposes of these Articles be deemed to be a call duly made, notified and payable on the date fixed for payment, and in case of non-payment all the relevant provisions of these

Articles as to payment of interest and expenses, forfeiture and the like, shall apply as if such sums had become payable by virtue of a call duly made and notified. The Board may on the issue of shares differentiate between the allottees or holders as to the amount of calls to be paid and the time of payment.

29. The Board may, if it thinks fit, receive from any member willing to advance the same, all or any part of the money uncalled and unpaid or instalments payable upon any shares held by him, and upon all or any of the moneys so advanced the Company may pay interest at such rate (if any) not exceeding twenty percent per annum as the Board may decide provided that until a call is made any payment in advance of a call shall not entitle the member to receive any dividend or to exercise any rights or privileges as a member in respect of the shares or the due portion of the shares upon which payment has been advanced by such member before it is called up. The Board may at any time repay the amount so advanced upon giving to such member not less than one month's notice in writing of their intention in that behalf, unless before the expiration of such notice the amount so advanced shall have been called up on the shares in respect of which it was advanced.

Forfeiture of Shares

30. If a member fails to pay any call or instalment of a call on the day appointed for payment thereof, the Board may, at any time during such time as any part thereof remains unpaid, without prejudice to the provisions of Article 27, serve a notice on him requiring payment of so much of the call or instalment as is unpaid, together with any interest which may have accrued and which may still accrue up to the date of actual payment.
31. The notice shall name a further day (not less than fourteen days from the date of notice) on or before which the payment required by the notice is to be made, and it shall also name the place where payment is to be made. The notice shall also state that in the event of non-payment at or before the time appointed, the shares in respect of which the call was made will be liable to be forfeited.
32. If the requirements of any such notice as aforesaid are not complied with, any share in respect of which the notice has been given may at any time thereafter, before the payment required by the notice has been made, be forfeited by a resolution of the Board to that effect. Such forfeiture shall include all dividends and bonuses declared in respect of the forfeited share, and not actually paid before the forfeiture.
33. Any share so forfeited shall be deemed to be the property of the Company, and may be sold or otherwise disposed of on such terms and in such manner as the Board thinks fit.

34. A person whose shares have been forfeited shall cease to be a member in respect of the forfeited shares, but shall, notwithstanding forfeiture, remain liable to pay to the Company all moneys which, at the date of forfeiture, were payable by him to the Company in respect of the shares, together with (if the Board shall in its discretion so require) interest thereon from the date of forfeiture until payment at such rate not exceeding twenty percent per annum as the Board may prescribe, and the Board may enforce the payment thereof as it thinks fit, and without any deduction or allowance for the value of the shares, at the date of forfeiture, but his liability shall cease if and when the Company shall have received payment in full of all such moneys in respect of the shares. For the purposes of this Article, any sum which, by the terms of issue of a share, is payable thereon at a fixed time which is subsequent to the date of forfeiture, whether on account of the nominal value of the share or by way of premium, shall notwithstanding that time has not yet arrived be deemed to be payable at the date of forfeiture, and the same shall become due and payable immediately upon the forfeiture, but interest thereon shall only be payable in respect of any period between the said fixed time and the date of actual payment.

35. A statutory declaration in writing that the declarant is a Director or Secretary of the Company, and that a share in the Company has been duly forfeited on a date stated in the declaration, shall be conclusive evidence of the facts therein stated as against all persons claiming to be entitled to the share. The Company may receive the consideration, if any, given for the share on any sale or disposition thereof and may execute a transfer of the share in favour of the person to whom the share is sold or disposed of and he shall thereupon be registered as the holder of the share, and shall not be bound to see to the application of the purchase money, if any, nor shall his title to the share be affected by any irregularity or invalidity in the proceedings in reference to the forfeiture, sale or disposal of the share.

36. When any share shall have been forfeited, notice of the resolution shall be given to the member in whose name it stood immediately prior to the forfeiture, and an entry of the forfeiture, with the date thereof, shall forthwith be made in the register, but no forfeiture shall be in any manner invalidated by any omission or neglect to give such notice or make any such entry.

37. Notwithstanding any such forfeiture as aforesaid the Board may at any time, before any shares so forfeited shall have been sold, re-allotted, or otherwise disposed of, cancel the forfeiture on such terms as the Board thinks fit or permit the share forfeited to be redeemed upon the terms of payment of all calls and interest due upon and expenses incurred in respect of the share, and upon such further terms (if any) as it thinks fit.

Transfer of Shares

38. Subject to Article 173, all transfers of shares may be effected by transfer in writing in the usual common form or in such other form as the Board may accept. All instruments of transfer must be left at the registered office of the Company or at such other place as the Board may appoint and may be retained by the Company.

39. The instrument of transfer of any share shall be executed by or on behalf of the transferor and transferee under hand or by such mechanical means as may be approved by the Board. The transferor shall be deemed to remain the holder of the share until the name of the transferee is entered in the register in respect thereof. Nothing in these Articles shall preclude the Board from recognising a renunciation of the allotment or provisional allotment of any share by the allottee in favour of some other person.

40. The Board may, in its absolute discretion, and without assigning any reason, refuse to register a transfer of any share which is not a fully paid up share.

41. If the Board shall refuse to register a transfer of any share, it shall, within two months after the date on which the transfer was lodged with the Company, send to the transferee notice of such refusal.

42. The Board may also decline to accept any instrument of transfer unless:

- a fee of HK\$2.00 or such lesser sum as the Board may from time to time require is paid to the Company in respect thereof;
- the instrument of transfer is accompanied by the certificate for the shares to which it relates, and such other evidence as the Board may reasonably require to show the right of the transferor to make the transfer;
- the instrument of transfer is in respect of only one class of share;
- the shares concerned are free of any lien in favour of the Company;
- the instrument of transfer is properly stamped, if required; and
- in the case of a transfer to joint holders, the number of joint holders does not exceed four.

43. Upon every transfer of shares, the certificate held by the transferor shall be given up to be cancelled, and shall forthwith be cancelled accordingly, and a new certificate shall be issued without charge to the transferee in respect of the shares transferred to him, and if any of the shares included in the certificate so given up shall be retained by the transferor, a new certificate in respect thereof shall be issued to him without charge.

When register may be closed

44. The register may be closed at such times and for such periods as the Board may from time to time determine, provided always that the register shall not in any year be closed for more than thirty days (or, with the approval of the Company in general meeting, sixty days), Sundays and public holidays excepted.

Transmission of Shares

45. In the case of the death of a member, the survivor or survivors where the deceased was a joint holder and the legal personal representatives of the deceased where he was a sole or only surviving holder, shall be the only persons recognised by the Company as having any title to his interest in the shares; but nothing herein contained shall release the estate of a deceased holder (whether sole or joint) from any liability in respect of any share solely or jointly held by him.

46. Any person becoming entitled to a share in consequence of the death or bankruptcy or winding up of a member may, upon such evidence as to his entitlement being produced as may from time to time be required by the Board, and subject as hereinafter provided, either be registered himself as holder of the share or elect to have some person nominated by him registered as the transferee thereof.

47. If the person so becoming entitled shall elect to be registered himself, he shall deliver or send to the Company a notice in writing signed by him stating that he so elects. If he shall elect to have his nominee registered, he shall signify his election by executing in favour of his nominee an instrument of transfer of such share. All the limitations, restrictions and provisions of these Articles relating to the right of transfer and the registration of transfers of shares shall be applicable to any such notice or transfer as aforesaid as if the death, bankruptcy or winding up of the member had not occurred and the notice or transfer were a notice or transfer executed by such member.

48. A person becoming entitled to a share in consequence of the death or bankruptcy of a member or otherwise by operation of law shall (upon such evidence being produced as may from time to time be required by the Board as to his entitlement) be entitled to receive, and may give a discharge for, any dividends or other moneys payable in respect of the share, but he shall not be entitled in respect of the share to receive notices of or to attend or vote at general meetings of the Company or, save as aforesaid, to exercise in respect of the share any of the rights or privileges of a member until he shall have become registered as the holder thereof. The Board may at any time give notice requiring any such person to elect either to be registered himself or to transfer the share and if the notice is not complied with within sixty days, the Board may thereafter withhold payment of all dividends and other moneys payable in respect of the share until the requirements of the notice have been complied with.

Stock

49. The Company may, by ordinary resolution, convert any fully paid up shares into stock, and may from time to time by like resolution reconvert any stock into fully paid up shares of any denomination. After the passing of any resolution converting all the fully paid up shares of any class into stock, any shares of that class which subsequently become fully paid up and rank pari passu in all other respects with such shares shall, by virtue of this Article and such resolution, be converted into stock transferable in the same units as the shares already converted.

50. The holders of stock may transfer the same or any part thereof in the same manner, and subject to the same regulations as and subject to which the shares from which the stock arose might prior to conversion have been transferred or as near thereto as circumstances admit, but the Board may from time to time, if it thinks fit, fix the minimum amount of stock transferable and restrict or forbid the transfer of fractions of that minimum, but so that such minimum shall not exceed the nominal amount of the shares from which the stock arose. No warrants to bearer shall be issued in respect of any stock.

51. The holders of stock shall, according to the amount of the stock held by them, have the same rights, privileges and advantages as regards dividends, participation in assets on a winding up, voting at meetings, and other matters, as if they held the shares from which the stock arose, but no such privilege or advantage (except participation in the dividends) shall be conferred by an amount of stock which would not, if existing in shares, have conferred such privilege or advantage.

52. Such of the provisions of these Articles as are applicable to paid up shares shall apply to stock, and the words "share" and "shareholder" herein shall include "stock" and "stockholder".

Alterations of Capital

53. The Company may from time to time by ordinary resolution:

- consolidate or divide all or any of its share capital into shares of larger or smaller amount than its existing shares; on any consolidation of fully paid shares into shares of larger amount, the Board may settle any difficulty which may arise as it thinks expedient and in particular (but without prejudice to the generality of the foregoing) may as between the holders of shares to be consolidated determine which particular shares are to be consolidated into each consolidated share, and if it shall happen that any person shall become entitled to fractions of a consolidated share or shares, such fractions may be sold by some person appointed by the Board for that purpose and the person so appointed may transfer the shares so sold to the purchaser thereof and the validity of such transfer shall not be questioned, and so that the net proceeds of such sale (after deduction of the expenses of such sale) may either be distributed among the persons who would otherwise be entitled to a fraction or fractions of a consolidated share or shares rateably in accordance with their rights and interests or may be paid to the Company for the Company's benefit;

- divide its shares into several classes and attach thereto respectively any preferential, deferred, qualified or special rights, privileges or conditions;

- cancel any shares which at the date of the passing of the resolution have not been taken or agreed to be taken by any person, and diminish the amount of its share capital by the amount of the shares so cancelled; and

- sub-divide its shares or any of them into shares of smaller amount than is fixed by the Memorandum of Association, subject nevertheless to the provisions of the Ordinance, and so that the resolution whereby any share is sub-divided may determine that, as between the shares resulting from such sub-division, one or more of the shares may have any such preferred or other special rights over, or may have such deferred rights or be subject to any such restrictions as compared with the others as the Company has power to attach to unissued or new shares.

- The Company may by special resolution reduce its authorised or issued share capital, any capital redemption reserve fund, share premium account or other undistributable reserve in any manner authorised and subject to any conditions prescribed by law.

General Meetings

54. The Company shall in each year within five months or such other period as may from time to time be required by the Ordinance or the rules and regulations of the Stock Exchange after the end of the last preceding financial year hold a general meeting as its annual general meeting in addition to any other meeting in that year and shall specify the meeting as such in the notice calling it; and not more than fifteen months shall elapse between the date of one annual general meeting of the Company and that of the next. The annual general meeting shall be held at such time and place as by the Board shall appoint.

55. All general meetings other than annual general meetings shall be called extraordinary general meetings.

56. The Board may, whenever it thinks fit, convene an extraordinary general meeting and extraordinary general meetings shall also be convened on requisition, as provided by the Ordinance, or, in default, may be convened by the requisitionists.

Notice of meetings	57.	An annual general meeting and a meeting called for the passing of a special resolution shall be called by not less than twenty-one days' notice in writing, and a meeting of the Company other than an annual general meeting or a meeting for the passing of a special resolution shall be called by not less than fourteen days' notice in writing. The notice shall be exclusive of the day on which it is served or deemed to be served and of the day for which it is given (as well as the day of the general meeting), and shall specify the place, the day and the hour of meeting and, in case of special business, the general nature of that business. Notice of a general meeting shall be given, in manner hereinafter mentioned or in such other manner, if any, as may be prescribed by the Company in general meeting, to such persons as are, under these Articles, entitled to receive such notices from the Company. Subject to the provisions of the Ordinance, a meeting of the Company shall notwithstanding that it is called by shorter notice than that specified in this Article be deemed to have been duly called if it is so agreed:				occurs. Any objection or error shall be referred to the chairman of the meeting and shall only vitiate the decision of the meeting on any resolution if the chairman decides that the same may have affected the decision of the meeting. The decision of the chairman on such matters shall be final and conclusive.
	(i)	in the case of a meeting called as the annual general meeting, by all the members entitled to attend and vote thereat; and	Resolution in writing by all members	70.	A resolution in writing signed by all the members for the time being entitled to receive notice of and to attend and vote at general meetings shall be as valid and effective as if the same had been passed at a general meeting of the Company duly convened and held. A written notice of confirmation of such resolution in writing signed by or on behalf of a member shall be deemed to be his signature to such resolution in writing for the purposes of this Article. Such resolution in writing may consist of several documents each signed by or on behalf of one or more members.	
	(ii)	in the case of any other meeting, by a majority in number of the members having a right to attend and vote at the meeting, being a majority together holding not less than ninety-five percent in nominal value of the shares giving that right.				
Omission to give notice	58.	The accidental omission to give notice of a meeting or in cases where instruments of proxy are sent out with notices, the accidental omission to send such instrument of proxy to, or the non-receipt of any such notice or instrument of proxy by, any person entitled to receive notice shall not invalidate any resolution passed or any proceeding at any such meeting.				
Proceedings at General Meetings						
Special business	59.	All business shall be deemed special that is transacted at an extraordinary general meeting, and also all business that is transacted at an annual general meeting, with the exception of the declaration or sanctioning dividends; the consideration and adoption of the accounts and balance sheet and the reports of the Directors and other documents required to be annexed thereto; the election of Directors and appointment of Auditors and other officers in the place of those retiring; and the fixing of the remuneration of the Auditors, and the voting of remuneration or extra remuneration of the Directors.				
Quorum	60.	For all purposes, the quorum for a general meeting shall be three members present in person (or, in the case of a member being a corporation, by its duly authorised representative) or by proxy. No business shall be transacted at any general meeting unless the requisite quorum shall be present at the commencement of the business.	Votes of members	71.	Subject to any special rights, privileges or restrictions as to voting for the time being applicable to any share at any general meeting on a show of hands, every member present in person shall have one vote, and on a poll every member present in person or by proxy shall have one vote for every share of which he is the holder. On a poll, a member entitled to more than one vote need not use all his votes or cast all the votes he uses in the same way.	Votes of Members
If quorum not present, meeting to be dissolved or adjourned	61.	If within thirty minutes (or such longer time not exceeding one hour as the chairman of the meeting may determine to wait) after the time appointed for the meeting a quorum is not present, the meeting, if convened on the requisition of members, shall be dissolved. In any other case, it shall stand adjourned to such other day (not being less than seven or more than twenty-eight days thereafter) and at such other time or place as the chairman of the meeting may determine. If at such adjourned meeting, a quorum is not present within fifteen minutes of the time appointed for the adjourned meeting, the member or members present in person (whatever the number of shares held by them) shall constitute a quorum.	Votes in respect of deceased and bankrupt members	72.	Any person entitled under Article 46 to be registered as a member may vote at any general meeting in respect thereof in the same manner as if he were the registered holder of such shares, provided that at least forty-eight hours before the time of the holding of the meeting or adjourned meeting (as the case may be) at which he proposes to vote, he shall satisfy the Board of his right to be registered as the holder of such shares or the Board shall have previously admitted his right to vote at such meeting in respect thereof.	
Chairman of general meeting	62.	The chairman (if any) of the Directors shall take the chair at every general meeting, or, if there be no such chairman or, if at any general meeting such chairman is not present within fifteen minutes after the time appointed for holding such meeting, the Directors present shall choose one of their number as chairman of the meeting, and if no Director be present, or if all the Directors present decline to take the chair, then the members present shall choose one of their own number to be chairman of the meeting.	Joint holders	73.	In the case of joint holders of a share, the vote of the senior who tenders a vote, whether in person or by proxy, shall be accepted to the exclusion of the votes of the other joint holders and for this purpose, seniority shall be determined by the order in which the names stand in the register in respect of the joint holding, the first named being the senior.	
Chairman's power to adjourn general meeting	63.	The chairman of the meeting may, with the consent of any general meeting at which a quorum is present, and shall, if so directed by the meeting, adjourn any meeting from time to time and from place to place as the meeting shall determine.	Votes of member of unsound mind	74.	A member of unsound mind or in respect of whom an order has been made by any court having jurisdiction in lunacy may vote, whether on a show of hands or on a poll, by his committee, receiver, curator bonis or other person in the nature of a committee, receiver or curator bonis appointed by that court, and any such committee, receiver, curator bonis or other person may on a poll vote by proxy.	
Business of adjourned meeting	64.	Whenever a meeting is adjourned for fourteen days or more, at least seven days' notice, specifying the place, the day and the hour of the adjourned meeting shall be given in the same manner as in the case of an original meeting but it shall not be necessary to specify in such notice the nature of business to be transacted at the adjourned meeting. Save as aforesaid, no member shall be entitled to any notice of an adjournment or of the business to be transacted at any adjourned meeting. No business shall be transacted at any adjourned meeting other than the business which might have been transacted at the meeting from which the adjournment took place unless due notice thereof is given or such notice is waived in the manner prescribed by these Articles.	Qualificator for voting	75.	Save as expressly provided in these Articles, no person other than a member duly registered and who shall have paid everything for the time being due from him payable to the Company in respect of his shares shall be entitled to be present or to vote (save as proxy for another member) either personally or by proxy, or to be reckoned in a quorum, at any general meeting.	
Voting to be by show of hands unless poll duly demanded	65.	At any general meeting, a resolution put to the vote of the meeting shall be decided on a show of hands unless (before or on the declaration of the result of the show of hands or the withdrawal of any other demand for a poll) a poll is demanded by:	Proxies	76.	Any member of the Company entitled to attend and vote at a meeting of the Company shall be entitled to appoint another person as his proxy to attend and vote instead of him. On a poll, votes may be given either personally or by proxy. A proxy need not be a member of the Company. A member may appoint more than one proxy to attend on the same occasion.	
	(i)	the chairman of the meeting; or	Instrument appointing proxy to be in writing	77.	The instrument of appointment of a proxy shall be in writing under the hand of the appointor or of his attorney authorised in writing, or if the appointor is a corporation, either under seal or under the hand of an officer or attorney duly authorised.	
	(ii)	at least three members present in person or by proxy for the time being entitled to vote at the meeting; or	Validity of appointment of proxy	78.	The instrument appointing a proxy and the power of attorney or other authority, if any, under which it is signed or a notarially certified copy of that power or authority shall be deposited at the registered office of the Company or at such other place as is specified in the notice of meeting or in the instrument of proxy issued by the Company not less than forty-eight hours before the time for holding the meeting or adjourned meeting or poll (as the case may be) at which the person named in such instrument proposes to vote, and in default, the instrument of proxy shall not be treated as valid. No instrument appointing a proxy shall be valid after the expiration of twelve months from the date of its execution, except at an adjourned meeting or on a poll demanded at a meeting or an adjourned meeting in cases where the meeting was originally held within twelve months from such date. Delivery of an instrument appointing a proxy shall not preclude a member from attending and voting in person at the meeting or a poll concerned and, in such event, the instrument appointing the proxy shall be deemed to be revoked.	
	(iii)	by any member or members present in person or by proxy and representing not less than one-tenth of the total voting rights of all the members having the right to vote at the meeting; or	Form of proxy	79.	Every instrument of proxy, whether for a specified meeting or otherwise, shall be in such form as the Board may from time to time approve provided that in any event, such form shall include a provision whereby the member may, if he so elects, indicate whether his proxy is directed to vote for or against the resolution in question.	
	(iv)	by a member or members present in person or by proxy and holding shares in the Company conferring a right to vote at the meeting being shares on which an aggregate sum has been paid up equal to not less than one-tenth of the total sum paid up on all the shares conferring that rights.	Authority under instrument appointing proxy	80.	The instrument appointing a proxy to vote at a general meeting shall: (i) be deemed to confer authority to demand or join in demanding a poll and to vote on any resolution (or amendment thereto) put to the meeting for which it is given as the proxy thinks fit; and (ii) unless the contrary is stated therein, be valid as well for any adjournment of the meeting as for the meeting to which it relates.	
		Unless a poll be so demanded and the demand is not withdrawn, a declaration by the chairman of the meeting that a resolution has on a show of hands been carried or carried unanimously, or by a particular majority, or lost, shall be conclusive evidence of the fact without proof of the number or proportion of the votes recorded for or against such resolution.	When vote by proxy valid though authority revoked	81.	A vote given in accordance with the terms of an instrument of proxy shall be valid notwithstanding the previous death or insanity of the principal or revocation of the proxy (other than the deemed revocation as provided in Article 78) or other authority under which the proxy was executed or the transfer of the share in respect of which the proxy is given, provided that no notice in writing of such death, insanity, revocation or transfer as aforesaid shall have been received by the Company at its registered office, or at such other place as is referred to in Article 78, at least forty-eight hours before the commencement of the meeting or adjourned meeting at which the proxy is used.	
Poll	66.	A poll demanded on the election of the chairman of a meeting, or on the question of adjournment of a meeting, shall be taken forthwith. A poll demanded on any other question shall be taken in such manner and at such time and place, not being more than thirty days from the date of the meeting or adjourned meeting at which the poll was demanded, as the chairman of the meeting directs. No notice need be given of a poll not taken immediately. The result of the poll shall be deemed to be the resolution of the meeting at which the poll was demanded. The demand for a poll may be withdrawn with the consent of the chairman of the meeting, at any time before the close of the meeting or the taking of the poll, whichever is the earlier.	Corporation acting by representatives at meetings	82.	Any corporation which is a member of the Company may, by resolution of its directors or other governing body or by power of attorney, authorise such person as it thinks fit to act as its representative at any meeting of the Company or of any class of members of the Company, and the person so authorised shall be entitled to exercise the same powers on behalf of the corporation which he represents as that corporation could exercise if it were an individual member of the Company and references in the Articles to a member present in person at a meeting shall, unless the context otherwise requires, include a corporation which is a member represented by such duly authorised representative.	
Chairman to have casting vote	67.	In the case of an equality of votes, whether on a show of hands or on a poll, the chairman of the meeting at which the show of hands takes place or at which the poll is demanded, shall be entitled to a second or casting vote.	Constitution of Board	83.	The number of Directors shall not be less than seven and not more than twenty five.	Board of Directors
Other business may proceed	68.	The demand of a poll shall not prevent the continuance of a meeting for the transaction of any business other than the question on which a poll has been demanded.	Election of Director	84.	Subject to the provisions of these Articles, the Company may by ordinary resolution elect any person to be a Director, either to fill a casual vacancy or as an addition to the existing Board provided that (if required under any applicable legislation) the Monetary Authority shall have consented in writing to that person being appointed as a Director.	
Objection to qualification of vote and error in counting votes	69.	If:	Board may fill vacancies	85.	Without prejudice to the power of the Company in general meeting in pursuance of any of the provisions of these Articles to appoint any person to be a Director, the Board shall have power from time to time and at any time to appoint any person as a Director either to fill a casual vacancy or as an addition to the Board provided that (if required under any applicable legislation) the Monetary Authority shall have consented in writing to that person being appointed as a Director. Any Director so appointed shall hold office only until the next following annual general meeting of the Company and shall then be eligible for re-election (but not to be taken into account in determining the Directors or the number of Directors who are to retire by rotation) at that meeting.	
	(i)	any objection shall be raised to the qualification of any voter; or	Removal of Director	86.	The Company may by special resolution remove any Director before the expiration of his period of office and may (subject to these Articles) by ordinary resolution appoint another person in his place. Any person so appointed shall be subject to retirement at the same time as if he had become a Director on the day on which the Director in whose place he is appointed was last elected a Director.	
	(ii)	any votes have been counted which ought not to have been counted or which might have been rejected; or				
	(iii)	any votes are not counted which ought to have been counted,				
		the objection or error shall not vitiate the decision of the meeting or an adjourned meeting on any resolution unless the same is raised or pointed out at the meeting or, as the case may be, the adjourned meeting at which the vote objected to is given or tendered or at which the error				

Reirement of Director	87.	No person other than a Director retiring at the meeting shall, unless recommended by the Board, be eligible for election to the office of Director at any general meeting unless, at least seven and not more than twenty-eight clear days before the day appointed for the meeting, there have been given to the Secretary notice in writing by some member (not being the person to be proposed) entitled to attend and vote at the meeting for which such notice is given of his intention to propose such person for election and also notice in writing signed by the person to be proposed of his willingness to be elected.	Exceptional cases in which a Director may vote on contract in which he is materially interested	97.	Save as otherwise provided by these Articles, a Director shall not vote (nor be counted in the quorum) on any resolution of the Board in respect of any contract or arrangement in which he is to his knowledge materially interested, but this prohibition shall not apply to any of the following matters:
Alternate Directors	88.	A Director may at any time, by notice in writing delivered to the registered office of the Company or at a meeting of the Board, appoint any person (including another Director) to be his alternate Director in his place during his absence and may in like manner at any time determine such appointment provided that (if required under any applicable legislation) the Monetary Authority shall have consented in writing to that person being appointed as a Director. Such appointment, unless previously approved by the Board, shall have effect only upon and subject to being so approved unless such person is another Director.		(i)	the giving of any security or indemnity either:
		The appointment of an alternate Director shall determine on the happening of any event which were he a Director, would cause him to vacate such office or if his appointor ceases to be a Director.		(a)	to the Director in respect of money lent or obligations incurred or undertaken by him at the request of or for the benefit of the Company or any of its subsidiaries; or
		An alternate Director shall (except when absent from Hong Kong) be entitled to receive notices of meetings of the Board and shall be entitled to attend and vote as a Director at any such meeting at which the Director appointing him is not personally present and generally at such meeting to perform all the functions of his appointor as a Director and for the purposes of the proceedings at such meeting. The provisions of these Articles shall apply as if he (instead of his appointor) were a Director. If he shall be himself a Director or shall attend any such meeting as an alternate for more than one Director, his voting rights shall be cumulative. If his appointor is for the time being absent from Hong Kong or otherwise not available or unable to act, his signature to any resolution in writing of the Directors shall be as effective as the signature of his appointor. To such extent as the Board may from time to time determine in relation to any committee of the Board, the foregoing provisions of this paragraph shall also apply mutatis mutandis to any meeting of any such committee of which his appointor is a member. An alternate Director shall not, save as aforesaid, have power to act as a Director nor shall he be deemed to be a Director for the purposes of these Articles.		(b)	to a third party in respect of a debt or obligation of the Company or any of its subsidiaries for which the Director has assumed responsibility in whole or in part and whether alone or jointly under a guarantee or indemnity or by the giving of security;
		An alternate Director shall be entitled to contract and to be interested in and benefit from contracts or arrangements or transactions and to be repaid expenses and to be indemnified to the same extent mutatis mutandis as if he were a Director, but he shall not be entitled to receive from the Company in respect of his appointment as alternate Director any remuneration except only such part (if any) of the remuneration otherwise payable to his appointor as such appointor may by notice in writing to the Company from time to time direct.		(ii)	any proposal concerning an offer of shares or debentures or other securities of or by the Company or any other company which the Company may promote or be interested in for subscription or purchase where the Director is or is to be interested as a participant in the underwriting or sub-underwriting of the offer;
No qualification shares for Directors	89.	A Director shall not be required to hold any qualification share but shall nevertheless be entitled to attend and speak at all general meetings of the Company and of any class of members of the Company.		(iii)	any proposal concerning any other company (not being a company in which he, together with any of his associates, is beneficially interested in five percent or more of the issued shares of any class or the voting rights of such company) in which the Director is interested only as an officer or shareholder (whether directly or indirectly) of that company;
Director's remuneration	90.	A Director shall be entitled to receive by way of remuneration for his services such sum as shall from time to time be determined by the Company in general meeting by ordinary resolution, except that in the event a Director holding office for less than the whole of the relevant period in respect of which the remuneration is paid shall only be entitled to a part of such sum in proportion to the time during such period for which he has held office.	Director may continue to be chairman, etc. of other company in which the Company may be interested	(iv)	any proposal concerning the benefit of employees of the Company or its subsidiaries including:
Directors' expenses	91.	The Directors shall also be entitled to be repaid all travelling and other expenses reasonably incurred by them respectively in or about the performance of their duties as Directors, including their expenses of travelling to and from board meetings, committee meetings or general meetings or otherwise incurred whilst engaged in the business of the Company or in discharge of their duties as Directors.		(a)	the adoption, modification or operation of a share option scheme under which he may benefit; or
Special remuneration	92.	The Board may grant special remuneration to any Director who, being called upon, shall perform any special or extra services to or at the request of the Company. Such special remuneration may be made payable to such Director in addition to or in substitution for his ordinary remuneration as a Director, and may be made payable by way of salary or commission or participation in profits or otherwise as may be arranged.		(b)	the adoption, modification or operation of a pension fund or retirement, death or disability benefits scheme which relates both to Directors and employees of the Company or any of its subsidiaries and does not provide in respect of any Director as such any privilege nor generally accorded to the class of persons to which such scheme or fund relates; and
Remuneration of Chairman, etc.	93.	Notwithstanding Articles 90, 91 and 92, the remuneration of the chairman, a vice chairman, president, managing director, joint managing director, deputy managing director, assistant managing director or other executive director or director appointed to any other office in the management of the Company shall from time to time be fixed by the Board and may be by way of salary, commission, or participation in profits or otherwise or by all or any of those modes and with such other benefits (including pension and/or gratuity and/or other benefits on retirement) and allowances as the Board may from time to time decide. Such remuneration shall be in addition to his remuneration as a Director.	General notice by a Director disclosing his interest in contracts	(v)	any contract or arrangement in which the Director is interested in the same manner as other holders of shares or debentures or other securities of the Company by virtue only of his interest in shares or debentures or other securities of the Company.
When office of Director to be vacated	94.	A Director shall vacate his office:		98.	Any Director may continue to be or become the chairman, a vice chairman, president, managing director, joint managing director, deputy managing director, assistant managing director, executive director, director, manager or other officer or member of any other company in which the Company may be interested and (unless otherwise agreed) no such Director shall be accountable for any remuneration or other benefits received by him as the chairman, a vice chairman, president, managing director, joint managing director, deputy managing director, assistant managing director, executive director, director, manager or other officer or member of any such other company. The Board may exercise the voting powers conferred by the shares in any other company held or owned by the Company, or exercisable by them as directors of such other company in such manner in all respects as they think fit provided however that a Director shall not be entitled to vote on any resolution of the Board in relation to the appointment of himself as the chairman, a vice chairman, president, managing director, joint managing director, deputy managing director, assistant managing director, executive director, director, manager or other officer of any such company which is a subsidiary of the Company and provided further that a Director may not vote (nor be counted in the quorum) on any resolution of the Board in relation to the exercise of voting rights attached to any shares in any company which is a subsidiary of the Company in relation to any contract or arrangement in which he is materially interested (other than in his capacity as the chairman, a vice chairman, president, managing director, joint managing director, deputy managing director, assistant managing director, executive director, director, manager or other officer of such company).
Directors may contract with Company subject to disclosure	95.	No Director or intended Director shall be disqualified by his office from contracting with the Company either as vendor, purchaser or otherwise nor shall any such contract or any contract or arrangement entered into by or on behalf of the Company with any person, company or partnership of or in which any Director shall be a member or otherwise interested be capable on that account of being avoided, nor shall any Director so contracting or being such member or so interested be liable to account to the Company for any profit realised by any such contract or arrangement by reason only of such Director holding that office or the fiduciary relationship thereby established, provided that such Director shall forthwith disclose the nature of his interest in any contract or arrangement in which he is interested as required by and subject to the provisions of the Ordinance.	Director may become director of any company promoted by the Company	99.	A general notice to the Board by a Director that he is to be regarded as interested in any contract or arrangement which may be made with any specified person, firm or corporation after the date of such notice shall be a sufficient declaration of interest in relation to any contract or arrangement so made, provided that no such notice shall be of effect unless either it is given at a meeting of the Board or the Director takes reasonable steps to ensure that it is brought up and read at the next meeting of the Board after it is given.
Director may not vote on contract in which he is materially interested	96.	Notwithstanding that such disclosure is made as aforesaid, a Director shall not be entitled to vote in respect of any contract or arrangement in which he is materially interested. If any question shall arise at any meeting of the Board as to the materiality of the interest of a Director (other than the chairman of the meeting) or as to the entitlement of any Director (other than such chairman) to vote or be counted in the quorum and such question is not resolved by his voluntarily agreeing to abstain from voting or not to be counted in the quorum, such question shall be referred to the chairman of the meeting and his ruling in relation to such other Director shall be final and conclusive except in a case where the nature or extent of the interest of the Director concerned as known to such Director has not been fairly disclosed to the Board. If any question as aforesaid shall arise in respect of the chairman of the meeting, such question shall be decided by a resolution of the Board (for which purpose such chairman shall not be counted in the quorum and shall not vote thereon) and such resolution shall be final and conclusive except in a case where the nature or extent of the interest of such chairman as known to such chairman has not been fairly disclosed to the Board.	Appointment and remuneration of Director in a professional capacity	100.	A Director of the Company may be or become a director of any company promoted by the Company or in which it may be interested as a vendor, shareholder or otherwise and no such Director shall be accountable for any benefits received as a director or member of such company.
			Rotation and retirement of Directors	101.	Without prejudice to Article 85 at each annual general meeting one-third of the Directors for the time being, or, if their number is not three or a multiple of three, then the number nearest one-third, shall retire from office. The Directors to retire in every year shall be those who have been longest in office since their last election but as between persons who became Directors on the same day those to retire shall (unless they otherwise agree between themselves) be determined by lot. The retiring Directors shall be eligible for re-election.
			Retiring Directors to remain in office till successors appointed	102.	If at any general meeting at which an election of Directors ought to take place, the places of the retiring Directors are not filled the retiring Directors or such of them as have not had their places filled shall be deemed to have been re-elected and shall, if willing, continue in office until the next annual general meeting and so on from year to year until their places are filled, unless
			Power to appoint chairman, etc.	(i)	it shall be determined at such meeting to reduce the number of Directors; or
				(ii)	it is expressly resolved at such meeting not to fill up such vacated offices; or
				(iii)	in any such case the resolution for re-election of a Director is put to the meeting and lost.
				Chairman, President and Managing Directors, etc.	
				103.	The Board may from time to time appoint any one or more of its body to the office of chairman, vice chairman, president, managing director, joint managing director, deputy managing director, assistant managing director or other executive director or director and/or such other office in the management of the business of the Company as it may decide for such period and upon such terms as it thinks fit and upon such terms as to remuneration as it may decide. Such appointment may be liable to termination at any time by the Board. Subject to the consent of the Monetary Authority (if required under any applicable legislation) the managing director and his alternate shall ipso facto be the chief executive and alternate chief executive respectively of the Company for the purposes of the Banking Ordinance (Chapter 155 of the Laws of Hong Kong).

Management

Power of Company vested in Directors	104.	The business of the Company shall be managed by the Board who, in addition to the powers and authorities by these Articles expressly conferred upon them, may exercise all such powers and do all such acts and things as may be exercised or done or approved by the Company and are not hereby or by the Ordinance expressly required to be exercised by the Company in general meeting, but subject nevertheless to the provisions of the Ordinance and of these Articles and to any regulations from time to time made by the Company in general meeting provided that no regulation so made by the Company in general meeting shall invalidate any prior act of the Board which would have been valid if such regulation had not been made.	When acts of Directors or committee to be valid notwithstanding defects	121.	All acts bona fide done by any meeting of the Board or by a committee of Directors or by any person acting as a Director shall, notwithstanding that it shall be afterwards discovered that there was some defect in the appointment of such Director or persons acting as aforesaid or that they or any of them were disqualified, be as valid if every such person had been duly appointed and was qualified to be a Director or member of such committee.
Power of Company to borrow money	105.	The Board may exercise all the powers of the Company to borrow money and to mortgage or charge all or any part of the undertaking, property and assets (present and future) and uncalled capital of the Company and to issue debentures and other securities (including, without limitation, bonds, convertible bonds and any other type of debt or equity or hybrid securities), whether outright or as collateral security for any debt, liability or obligation of the Company or of any third party.	Directors' powers when vacancies exist	122.	The continuing Directors may act notwithstanding any vacancy in their body, but, if and so long as their number is reduced below the number fixed by or pursuant to these Articles as the necessary quorum of Directors, the continuing Director or Directors may act for the purpose of increasing the number of Directors to that number or of convening a general meeting of the Company but for no other purpose.
Local boards	106.	The Board may establish local boards or agencies for managing any of the affairs of the Company, either in Hong Kong or elsewhere, and may appoint any persons to be members of such local boards, or any managers or agents and may fix their remuneration. The Board may delegate to any local board, manager or agent any of the powers, authorities and discretions vested in or exercisable by the Board, with power to sub-delegate, and may authorise the members of any local board or any of them to fill any vacancies therein and to act notwithstanding vacancies. Any such appointment or delegation may be made upon such terms and subject to such conditions as the Board may think fit, and the Board may remove any person appointed as aforesaid, and may revoke or vary such delegation, but no person dealing in good faith and without notice of any such revocation or variation shall be affected thereby.	Resolutions in writing	123.	A resolution in writing signed by a majority of the Directors (or their alternates) for the time being entitled to receive notice of a meeting of the Board shall be as valid and effectual as a resolution passed at a meeting of the Board duly convened and held and may consist of several documents in like form each signed by one or more Directors (or his or their alternates). A resolution transmitted by a Director (or his alternate) to the Company by telegram, telex, telecopier or other facsimile equipment shall be deemed to be a document signed by him for the purposes of this Article.
Power to appoint attorney	107.	The Board may by power of attorney appoint any company, firm or person or any fluctuating body of persons, whether nominated directly or indirectly by the Board, to be the attorney or attorneys of the Company for such purposes and with such powers, authorities and discretions (not exceeding those vested in or exercisable by the Board under these Articles) and for such period and subject to such conditions as it may think fit, and any such power of attorney may contain such provisions for the protection and convenience of persons dealing with any such attorney as the Board may think fit and may also authorise any such attorney to sub-delegate all or any of the powers, authorities and discretions vested in him.	Appointment of Secretary	124.	One or more Secretaries may from time to time be appointed by the Board for such term, at such remuneration and upon such conditions as it may think fit, and any Secretary so appointed may be removed by the Board.
Power may be delegated	108.	The Board may entrust to and confer upon any Director any of the powers exercisable by it upon such terms and conditions and with such restrictions as it thinks fit, and either collaterally with, or to the exclusion of, its own powers, and may from time to time revoke or vary all or any of such powers but no person dealing in good faith and without notice of such revocation or variation shall be affected thereby.	Same person not to act in two capacities	125.	A provision of the Ordinance or of these Articles requiring or authorising a thing to be done by or to a Director and the Secretary shall not be satisfied by its being done by or to the same person acting both as Director and as or in place of the Secretary.
Official seal	109.	The Company may exercise all the powers conferred by the Ordinance with regard to having official seals and such powers shall be vested in the Board.	Custody of seal	126.	The Board shall provide for the safe custody of every seal (including the common seal and any official seal of the Company) which shall only be used by the authority of the Board or of a committee of the Board authorised by the Board in that behalf, and every instrument to which a seal shall be affixed shall be signed by a Director and shall be countersigned by the Secretary or by a second Director or by some other person appointed by the Board for the purpose, provided that the Board may either generally or in any particular case or cases resolve (subject to such restrictions as to the manner in which the seal may be affixed as the Board may determine) that such signatures or any of them may be affixed to certificates for shares or debentures or representing any other form of security by some mechanical means other than autographic to be specified in such resolution or that such certificates need not be signed by any person. Every instrument executed in the manner provided by this Article shall be conclusively deemed to be sealed and executed with the authority of the Directors previously given.
Register of Directors	110.	Subject to the provisions of the Ordinance, the Company may keep an overseas or local or other register in any place and the Board may make and vary such regulations as it may think fit respecting the keeping of any such register.			
Cheques and banking arrangements	111.	All cheques, promissory notes, drafts, bills of exchange and other instruments, whether negotiable or transferable or not, and all receipts for moneys paid to the Company shall be signed, drawn, accepted, endorsed or otherwise executed, as the case may be, in such manner as the Board shall from time to time determine.			
Power to establish pension funds	112.	The Board may establish and maintain or procure the establishment and maintenance of any contributory or non-contributory pension or superannuation funds for the benefit of, or give or procure the giving of donations, gratuities, pensions, allowances or emoluments to any persons who are or were at any time in the employment or service of the Company, or of any company which is a subsidiary of the Company, or who are or were at any time directors or officers of the Company or with any such subsidiary company, or who are or were at any time directors or officers of the Company or of any such other company as aforesaid, and holding or who have held any salaried employment or office in the Company or such other company, and the wives, widows, families and dependents of any such persons. The Board may also establish and subsidise or subscribe to any institutions, associations, clubs or funds calculated to be for the benefit of or to advance the interests and well-being of the Company or of any such other company as aforesaid or of any such persons as aforesaid, and may make payments for or towards the insurance of any such persons as aforesaid, and subscribe or guarantee money for charitable or benevolent objects or for any exhibition or for any public, general or useful object. The Board may do any of the matters aforesaid, either alone or in conjunction with any such other company as aforesaid. Any Director holding any such employment or office shall be entitled to participate in and retain for his own benefit any such donation, gratuity, pension, allowance or emolument.	Power to capitalise	127.	The Company in general meeting may, upon the recommendation of the Board, resolve to capitalise any part of the amount for the time being standing to the credit of any of the Company's reserve accounts or to the credit of the profit and loss account or otherwise available for distribution (and not required for the payment or provision of the dividend on any shares with a preferential right to dividend) and accordingly that such sums be set free for distribution amongst the members who would have been entitled thereto if distributed by way of dividend and in the same proportion, on condition that the same be not paid in cash but be applied either in or towards paying up any amounts for the time being unpaid on any shares held by such members respectively or paying up in full unissued shares, debentures or other securities of the Company to be allotted and distributed credited as fully paid up to and amongst such members in the proportion aforesaid, or partly in the one way and partly in the other; and the Board shall give effect to such resolution, provided that a share premium account and a capital redemption reserve fund may, for the purpose of this Article, only be applied in paying up unissued shares to be issued to members of the Company as fully paid up shares.
			Effect of resolution to capitalise	128.	Wherever such a resolution as aforesaid shall have been passed, the Board shall make all appropriations and applications of the reserves or profits and undivided profits resolved to be capitalised thereby, and all allotments and issues of fully paid shares, debentures, or other securities and generally shall do all acts and things required to give effect thereto. For the purpose of giving effect to any resolution under this Article, the Board may settle any difficulty which may arise in regard to a capitalisation issue as it thinks fit, and in particular may issue fractional certificates, and may determine that cash payments shall be made to any members in lieu of fractional certificates or that fractions of such value as the Board may determine may be disregarded in order to adjust the rights of all parties. The provisions of the Ordinance in relation to the filing of contracts for allotment shall be observed and, the Board may appoint any person to sign on behalf of the persons entitled to share in a capitalisation issue and such appointment shall be effective and binding upon all concerned, and the contract may provide for the acceptance by such persons of the shares, debentures or other securities to be allotted and distributed to them respectively in satisfaction of their claims in respect of the sum so capitalised, or as the case may require, for the payment up by the Company on their behalf, by the application thereto of their respective proportions of the profits resolved to be capitalised, of the amounts or any part of the amounts remaining unpaid on their existing shares.
Meeting of Directors and quorum etc.	113.	The Directors may meet together as frequently as they think fit for the despatch of business and may adjourn and otherwise regulate their meetings and proceedings as they think fit. Five Directors shall be a quorum. For the purposes of this Article, an alternate Director shall be counted in a quorum but, notwithstanding that an alternate Director is an alternate for more than one Director, he shall for quorum purposes count as only one Director. Any member of the Board or any committee of the Board may participate in and shall be counted in a quorum at a meeting of the Board or such committee by means of a conference telephone or similar communications equipment by means of which all persons participating in the meeting are capable of hearing each other.	When members may elect that shares be allotted to other persons	129.	The Board may by notice specify that members entitled to an allotment or distribution of shares or debentures pursuant to any capitalisation sanctioned under this Article may elect that all or a specified number (of such shares) or value (or such debentures, being an integral multiple of the face value of one of the relevant debentures) thereof shall be allotted or distributed to such person or persons as that member shall specify by notice in writing to the Company. Any such notice may (at the discretion of the Board) be treated as void unless received at the place specified in the notice given by the Board before the resolution effecting such capitalisation is passed.
Convening of Board Meeting	114.	A Director may, and on request of a Director, the Secretary shall, at any time convene meeting of the Board. Notice thereof shall be given to each Director either by word of mouth (whether or not over the telephone), or in writing sent to him in person, by post, by facsimile or by telex or telegram to the address (or telex or fax number) from time to time notified to the Company by such Director or in such other manner as the Board may from time to time determine. A Director may waive notice of any meeting and any such waiver may be prospective or retrospective.	Subscription Right Reserve	130.	If, so long as any of the rights attached to any warrants issued by the Company to subscribe for shares of the Company shall remain exercisable, the Company does any act or engages in any transaction which, as a result of any adjustments to the subscription price in accordance with the provisions of the conditions of the warrants, would reduce the subscription price to below the par value of a share, then the following provisions shall apply:
Casting vote	115.	Questions arising at any meeting of the Board shall be decided by a majority of votes, and in case of an equality of votes, the chairman of the meeting shall have a second or casting vote.			
Chairman	116.	The Directors may elect a chairman of their meetings and determine the period (not being a period extending beyond the date of the annual general meeting at which such chairman is due to retire by rotation under these Articles) for which he is to hold office; but if no such chairman is elected, or if at any meeting the chairman is not present within fifteen minutes after the time appointed for holding the same, the Directors present may choose one of their number to be chairman of the meeting.			
Power of meeting	117.	A meeting of the Board for the time being at which a quorum is present shall be competent to exercise all or any of the authorities, powers and discretions by or under these Articles for the time being vested in or exercisable by the Board generally.			(i) as from the date of such act or transaction, the Company shall establish and thereafter (subject as provided in this Article) maintain in accordance with the provisions of this Article a reserve ("the Subscription Right Reserve"), the amount of which shall at no time be less than the sum which for the time being would be required to be capitalised and applied in paying up in full the nominal amount of the additional shares required to be issued and allotted credited as fully paid pursuant to sub-paragraph (iii) of this Article on the exercise in full of all the subscription rights outstanding and shall apply the Subscription Right Reserve in paying up such additional shares in full as and when the same are allotted;
Power to appoint committees and to delegate	118.	The Board may delegate any of its powers to committees consisting of such of its member or members as the Directors think fit, and they may from time to time revoke such delegation or revoke the appointment of and discharge any such committees either wholly or in part, and either as to persons or purposes, but every committee so formed shall in the exercise of the powers so delegated conform to any regulations that may from time to time be imposed upon it by the Board.			(ii) the Subscription Right Reserve will not be used for any purpose other than that specified above until all other reserves of the Company (other than share premium account and capital redemption reserve fund) have been extinguished and will then only be used to make good losses of the Company if and so far as is required by law;
Acts of committees to be of same effect as acts of Directors	119.	All acts done by any such committee in conformity with such regulations and in fulfilment of the purposes for which it is appointed, but not otherwise, shall have the like force and effect as if done by the Board, and the Board shall have power, with the consent of the Company in general meeting, to remunerate the members of any special committee, and charge such remuneration to the current expenses of the Company.			(iii) upon the exercise of all or any of the subscription rights represented by any warrant, the relevant subscription rights shall be exercisable in respect of a nominal amount of shares equal to the amount in cash which the holder of such warrant is required to pay on exercise of the subscription rights represented thereby (or, as the case may be, the relevant portion thereof in the event of a partial exercise of the subscription rights) and, in addition, there shall be allotted in respect of such subscription rights to the exercising warrant holder, credited as fully paid, such additional nominal amount of shares as is equal to the difference between:
Proceedings of committees	120.	The meetings and proceedings of any such committee consisting of two or more members shall be governed by the provisions herein contained for regulating the meetings and proceedings of the Board so far as the same are applicable thereto and are not replaced by any regulations imposed by the Board (except that, unless otherwise determined by the Board, the quorum for such meetings shall be two such members).			

- (a) the said amount in cash which the holder of such warrant is required to pay on exercise of the subscription rights represented thereby (or, as the case may be, the relevant portion thereof in the event of a partial exercise of the subscription rights); and
- (b) the nominal amount of shares in respect of which such subscription rights would have been exercisable having regard to the provisions of the conditions of the warrants, had it been possible for such subscription rights to represent the right to subscribe for shares at less than par,

and immediately upon such exercise so much of the sum standing to the credit of the Subscription Right Reserve as is required to pay up in full such additional nominal amount of shares shall be capitalised and applied in paying up in full such additional nominal amount of shares which shall forthwith be allotted credited as fully paid to the exercising warrantholder; and

- (iv) if upon the exercise of the subscription rights represented by any warrant, the amount standing to the credit of the Subscription Right Reserve is not sufficient to pay up in full such additional nominal amount of shares equal to such difference as aforesaid to which the exercising warrantholder is entitled, the Board shall apply any profits or reserves then or thereafter becoming available (including, to the extent permitted by law, share premium account and capital redemption reserve fund) for such purpose until such additional nominal amount of shares is paid up and allotted as aforesaid and until then no dividend or other distribution shall be paid or made on the shares. Pending such payment up and allotment the exercising warrantholder shall be issued by the Company a certificate evidencing his right to the allotment of such additional nominal amount of shares. The rights represented by any such certificate shall be in registered form and shall be transferable in whole or in part in units of one share in the like manner as the shares for the time being are transferable, and the Company shall make such arrangements in relation to the maintenance of a register therefor and other matters in relation thereto as the Board may think fit and adequate particulars thereof shall be made known to each relevant exercising warrantholder upon the issue of such certificate.

Shares allotted pursuant to the provisions of this Article shall rank *pari passu* in all respects with the other shares allotted on the relevant exercise of the subscription rights represented by the warrant concerned.

Notwithstanding anything contained in this Article, no fraction of share shall be allotted on exercise of the subscription rights and so that whether any (and if so what) fraction of a share arises shall be determined according to the conditions of the warrants.

The provisions of this Article as to the establishment and maintenance of the Subscription Right Reserve shall not be altered or added to in any way which would vary or abrogate, or which would have the effect of varying or abrogating, the provisions for the benefit of any warrantholder or class of warrantholders under this Article without the sanction of a special resolution of such warrantholders or class of warrantholders.

A certificate or report by the Auditors as to whether or not the Subscription Right Reserve is required to be established and maintained and, if so, the amount thereof so required to be established and maintained, as to the purposes for which the Subscription Right Reserve has been used, as to the extent to which it has been used to make good losses of the Company, as to the additional nominal amount of shares required to be allotted to an exercising warrantholder credited as fully paid and as to any other matter concerning the Subscription Right Reserve shall (in the absence of manifest error) be conclusive and binding upon the Company and all warrantholders.

The provisions of this Article as to the establishment, maintenance and application of the Subscription Right Reserve are subject to the provisions of the Ordinance and nothing contained in this Article shall entitle the Company to undertake any transaction prohibited by the Ordinance.

Dividends and Reserves

- Power to declare dividends 131. The Company in general meeting may declare dividends in any currency but no dividends shall exceed the amount recommended by the Board.

- Board's power to pay interim dividends 132. The Board may from time to time pay to the members such interim dividends as appear to the Board to be justified by the profits of the Company and, in particular (but without prejudice to the generality of the foregoing), if at any time the share capital of the Company is divided into different classes, the Board may pay such interim dividends in respect of those shares in the capital of the Company which confer on the holders thereof preferential rights with regard to dividend and provided that the Board acts bona fide, the Board shall not incur any responsibility to the holders of shares conferring any preference for any damage that they may suffer by reason of the payment of an interim dividend on any shares having deferred or non-preferential rights.

The Board may also pay half-yearly or at other suitable intervals to be settled by it any dividend which may be payable at a fixed rate if the Board is of the opinion that the profits justify the payment.

- Dividends to be paid out of profits 133. No dividend shall be payable except out of the profits of the Company available for distribution. No dividend shall carry interest.

- Share dividends 134. Whenever the Board or the Company in general meeting has resolved that a dividend be paid or declared on the share capital of the Company, the Board may further resolve that such dividend be satisfied wholly or in part in the form of an allotment of shares credited as fully paid, provided that the shareholders entitled thereto will be entitled to elect to receive such dividend (or part thereof) in cash in lieu of such allotment. In such case, the following provisions shall apply:

- (i) the basis of any such allotment shall be determined by the Board;
- (ii) the Board, after determining the basis of allotment, shall give not less than one week's notice in writing to the shareholders of the right of election accorded to them and shall send with such notice forms of election and specify the procedure to be followed and the place at which and the latest date and time by which duly completed forms of election must be lodged in order to be effective;
- (iii) the right of election may be exercised in respect of the whole or part of that portion of the dividend in respect of which the right of election has been accorded; and
- (iv) the dividend (or that part of the dividend to be satisfied by the allotment of shares as aforesaid) shall not be payable in cash on shares in respect whereof the cash election has not been duly exercised ("the non-elected shares") and in satisfaction thereof, shares shall be allotted credited as fully paid to the shareholders of the non-elected shares on the basis of allotment determined as aforesaid and for such purpose the Board shall capitalise and apply out of any part of the undivided profits of the Company's reserve accounts (including any special account, share premium account and capital redemption reserves) as the Board may determine, a sum equal to the aggregate nominal amount of the shares to be allotted on such basis and apply the same in paying up in full the appropriate number of shares for allotment and distribution to and amongst the holders of the non-elected shares on such basis.

- Shares allotted carry on right to participate in relevant dividend 135. The shares allotted pursuant to the provisions of Article 134 shall rank *pari passu* in all respects with the shares then in issue save only as regards participation:

- (i) in the relevant dividend (or the right to receive or to elect to receive an allotment of shares in lieu thereof); or
- (ii) in any other distributions, bonuses or rights paid, made, declared or announced prior to or contemporaneously with the payment or declaration of the relevant dividend,

unless, contemporaneously with the announcement by the Board of its proposal to apply the provision of Article 133 in relation to the relevant dividend or contemporaneously with its announcement of the distribution, bonus or rights in question, the Board shall specify that the shares to be allotted pursuant to the provisions of Article 134 shall rank for participation in such distribution, bonus or rights.

- Board's power to give effect to capitalisation 136. The Board may do all acts and things considered necessary or expedient to give effect to any capitalisation pursuant to the provisions of Article 134, with full power to the Board to make such provisions as it thinks fit in the case of shares becoming distributable in fractions (including provisions whereby, in whole or in part, fractional entitlements are aggregated and sold and the net proceeds distributed to those entitled, or are disregarded or rounded up or down or whereby the benefit of fractional entitlements accrues to the Company rather than to the members concerned). The Board may authorise any person to enter into, on behalf of all members interested, an agreement with the Company providing for such capitalisation and matters incidental thereto and any agreement made pursuant to such authority shall be effective and binding on all concerned.

- Dividend may be satisfied by allotment of shares 137. The Company may, upon the recommendation of the Board, by special resolution resolve in respect of any one particular dividend of the Company that notwithstanding the provisions of Article 134, a dividend may be satisfied wholly in the form of an allotment of shares credited as fully paid without offering any right to shareholders to elect to receive such dividend in cash in lieu of such allotment.

- Power not to allot shares in lieu of dividend 138. The Board may on any occasion determine that rights of election and the allotment of shares under Article 134 shall not be made available or made to any shareholders with registered addresses in any territory where in the absence of a registration statement or other special formalities the circulation of an offer of such rights of election or the allotment of shares would or might, in the opinion of the Board, be unlawful, and in such event the provisions aforesaid shall be read and construed subject to such determination.

- Reserves 139. The Board may, before recommending any dividend, set aside out of the profits of the Company such sums as it thinks fit as a reserve or reserves which shall, at the discretion of the Board, be applicable for meeting claims on or liabilities of the Company or contingencies or for paying off any loan capital or for equalising dividends or for any other purpose to which the profits of the Company may be properly applied, and pending such application may, at the like discretion, either be employed in the business of the Company or be invested in such investments (other than shares of the Company) as the Board may from time to time think fit, and so that it shall not be necessary to keep any investments constituting the reserve or reserves separate or distinct from any other investments of the Company. The Board may also without placing the same to reserve carry forward any profits which it may think prudent not to distribute by way of dividend.

- Dividend to be paid in proportion to paid up capital 140. Subject to the rights of persons, if any, entitled to shares with special rights as to dividend and subject to the terms of issue of any shares providing to the contrary, all dividends shall be declared and paid according to the amounts paid or credited as paid up on the shares in respect whereof the dividend is paid, but no amount paid up or credited as paid up on a share in advance of calls or instalments shall be treated for the purposes of this Article as paid up on the share.

- Retention of dividends and deduction of debts 141. The Board may retain any dividends or other moneys payable or in respect of a share upon which the Company has a lien, and may apply the same in or towards satisfaction of the debts, liabilities or engagements in respect of which the lien exists. The Board may also deduct from any dividend or bonus payable to any member all sums of money (if any) presently payable by him to the Company on account of calls, instalments or otherwise.

- Dividend and call together 142. Any general meeting sanctioning a dividend may make a call on the members of such amount as the meeting fixes, but so that the call on each member shall not exceed the dividend payable to him, and so that the call be made payable at the same time as the dividend, and the dividend may, if so arranged between the Company and the member, be set off against the call.

- Dividend in specie 143. Whenever the Board or the Company in general meeting has resolved that a dividend be paid or declared, the Board may further resolve that such dividend be satisfied wholly or in part by the distribution of specific assets of any kind and in particular of paid up shares, debentures or warrants to subscribe securities of the Company or any other company, or in any one or more of such ways, and where any difficulty arises in regard to the distribution, the Board may settle the same as it thinks expedient, and in particular may issue fractional certificates, disregard fractional entitlements or round the same up or down, and may fix the value for distribution of such specific assets, or any part thereof, and may determine that cash payments shall be made to any members upon the footing of the value so fixed in order to adjust the rights of all parties, and may vest any such specific assets in trustees as may seem expedient to the Board and may appoint any person to sign any requisite instruments of transfer and other documents on behalf of the persons entitled to the dividend and such appointment shall be effective. Where requisite, a contract shall be filed in accordance with the Ordinance and the Board may appoint any person to sign such contract on behalf of the persons entitled to the dividend and such appointment shall be effective.

- Effectual transfer 144. A transfer of shares shall not pass the right to any dividend or bonus declared thereon before the registration of the transfer.

- Receipt for dividends by joint holders of shares 145. If two or more persons are registered as joint holders of any shares, any one of such persons may give effectual receipts for any dividends, interim dividends or bonuses and other moneys payable in respect of such shares.

- Payment by post 146. Unless otherwise directed by the Board, any dividend or bonus may be paid by cheque or warrant sent through the post to the registered address of the member entitled, or, in case of joint holders, to the registered address of that one whose name stands first in the register in respect of the joint holding or to such person and to such address as the holder or joint holders may in writing direct. Every cheque or warrant so sent shall be made payable to the order of the person to whom it is sent, and the payment of any such cheque or warrant shall operate as a good discharge to the Company in respect of the dividend and/or bonus represented thereby, notwithstanding that it may subsequently appear that the same has been stolen or that any endorsement thereon has been forged.

- Unclaimed dividend 147. All dividends or bonuses unclaimed for one year after having been declared may be invested or otherwise made use of by the Board for the benefit of the Company until claimed and the Company shall not be constituted a trustee in respect thereof. All dividends or bonuses unclaimed for six years after having been declared may be forfeited by the Board and shall revert to the Company.

Distribution of Realised Capital Profits

- Distribution of realised capital profits 148. The Company in general meeting may at any time and from time to time resolve that any surplus moneys in the hands of the Company representing capital profits arising from moneys received or recovered in respect of or arising from the realisation of any capital assets of the Company or any investments representing the same and not required for the payment or provision of any fixed preferential dividend instead of being applied in the purchase of any other capital assets or for other capital purposes be distributed amongst the ordinary shareholders on the footing that they receive the same as capital and in the shares and proportions in which they would have been entitled to receive the same if it had been distributed by way of dividend, provided that no such profits as aforesaid shall be so distributed unless there shall remain in the hands of the Company a sufficiency of other assets to answer in full the whole of the liabilities and paid up share capital of the Company for the time being.

Accounts

- Accounts to be kept 149. The Board shall cause proper accounts to be kept of the sums of money received and expended by the Company, and the matters in respect of which such receipt and expenditure take place, and of the property, assets, credits and liabilities of the Company and of all other matters required by the Ordinance or necessary to give a true and fair view of the Company's affairs and to explain its transactions.

- Books of accounts to be kept 150. The books of accounts shall be kept at the registered office or at each other place or places as the Board thinks fit and shall always be open to the inspection of the Directors.

Inspection by members	151. The Board shall from time to time determine whether and to what extent, at what times and places and under what conditions or regulations, the accounts and books of the Company, or any of them, shall be open to the inspection of the members not being Directors, and no member (not being a Director) shall have any right of inspecting any account or book or document of the Company, except as conferred by the Ordinance or authorised by the Board or by the Company in general meeting.	(iii) where such shares are listed on the Stock Exchange the Company has caused advertisements to be inserted in English in a leading English language daily newspaper and in Chinese in a leading Chinese language daily newspaper circulating in Hong Kong, being newspapers issued and published in the Gazette for the purposes of Section 71A of the Ordinance, giving notice of its intention to sell such shares and has notified the Stock Exchange of such intention and a period of three months has elapsed since the date of the last of such advertisements.
Annual profit and loss account and balance sheet	152. The Board shall from time to time in accordance with the provisions of the Ordinance prepare and lay before the Company in general meeting such profit and loss accounts, balance sheets, group accounts (if any) and reports as are required by the Ordinance.	For the purpose of the foregoing, "relevant period" means the period commencing twelve years before the date of publication of the advertisement referred to in paragraph (iii) above and ending at the expiry of the period referred to in that paragraph.
Annual report of Directors and balance sheet to be sent to members	153. Every balance sheet of the Company shall be signed pursuant to the provisions of the Ordinance, and a copy of every balance sheet (including every document required by law to be annexed thereto) and profit and loss account which is to be laid before the Company in general meeting, together with a copy of the Directors' report and a copy of the Auditors' report, shall not less than twenty-one days before the date of the meeting, be sent to every member of, and every holder of debentures of, the Company and every other person entitled to receive notices of general meetings of the Company, provided that this Article shall not require a copy of those documents to be sent to any person of whose address the Company is not aware or to more than one of the joint holders of any shares or debentures.	To give effect to any such sale, the Board may authorise some person to transfer the share in question and an instrument of transfer signed or otherwise executed by or on behalf of such person shall be as effective as if it had been executed by the registered holder or the person entitled by transmission to such shares, and the purchaser shall not be bound to see to the application of the purchase money nor shall his title to the shares be affected by an irregularity or invalidity in the proceedings relating to the sale. The net proceeds of the sale will belong to the Company and upon receipt by the Company of such net proceeds, it shall become indebted to the former member for an amount equal to such net proceeds. No trust shall be created in respect of such debt and no interest shall be payable in respect of it and the Company shall not be required to account for any money earned from the net proceeds which may be employed in the business of the Company or as the Board thinks fit. Any sale under this Article shall be valid and effective notwithstanding that the member holding or the person entitled by transmission to the shares sold is dead, bankrupt or otherwise under any legal disability or incapacity.
Audit		
Auditors	154. Auditors shall be appointed and their duties regulated in accordance with the provisions of the Ordinance.	Record Dates
Remuneration of Auditors	155. Subject as otherwise provided by the Ordinance, the remuneration of the Auditors shall be fixed by the Company in general meeting provided always that in respect of any particular year, the Company in general meeting may delegate the fixing of such remuneration to the Board.	Record date 166. Notwithstanding any other provision of these Articles, the Company or the Board may fix any date as the record date for any dividend, distribution, allotment or issue and such record date may be on or at any time before or after any date on which such dividend, distribution, allotment or issue is declared paid or made.
When accounts to be deemed finally settled	156. Every statement of accounts audited by the Auditors and presented by the Board at a general meeting shall after approval at such meeting be conclusive except as regards any error discovered therein within three months of the approval thereof. Whenever any such error is discovered within that period, it shall forthwith be corrected, and the statement of account amended in respect of the error shall be conclusive.	Destruction of Documents
Notices		
Service of notices	157. Any notice or document to be given or issued under these Articles shall be in writing, and may be served by the Company on any member either personally or by sending it through the post in prepaid letter, envelope or wrapper addressed to such member at his registered address as appearing in the register or by delivery or leaving it at such registered address as appearing in the register or (in the case of a notice) by publishing the same as a paid advertisement in English in at least one English language newspaper and in Chinese in at least one Chinese language newspaper, being in each case a newspaper published daily and circulating generally in Hong Kong being newspapers specified in the list of newspapers issued and published in the Gazette for the purposes of Section 71A of the Ordinance. In case of joint holders of a share, all notices shall be given to that one of the joint holders whose name stands first in the register and notice so given shall be sufficient notice to all the joint holders.	Destruction of documents 167. The Company may destroy:
Members outside Hong Kong	158. Where the registered address of a member is outside Hong Kong, notice, if given through the post, shall be sent by prepaid air mail letter. Any member whose registered address is outside Hong Kong may notify the Company in writing of an address in Hong Kong which for the purpose of service of notice shall be deemed to be his registered address. A member who has no registered address in Hong Kong shall be deemed to have received any notice which shall have been displayed at the registered office of the Company and shall have remained there for the time of twenty-four hours and such notice shall be deemed to have been received by such member on the day following that on which it shall have been first so displayed.	(i) any share certificate which has been cancelled at any time after the expiry of one year from the date of such cancellation;
When notice by post deemed to be served	159. Any notice sent by post shall be deemed to have been served on the day following that on which the envelope or wrapper containing the same is put into a post office situated within Hong Kong, and in proving such service, it shall be sufficient to prove that the envelope or wrapper containing the notice was properly prepaid, addressed, and put into such post office and a certificate in writing signed by the Secretary or other person appointed by the Board that the envelope or wrapper containing the notice was so addressed and put into such post office shall be conclusive evidence thereof.	(ii) a dividend mandate or any variation or cancellation thereof or any notification of change of name or address at any time after the expiry of two years from the date such mandate, variation, cancellation or notification was recorded by the Company;
Service of notice to persons entitled on death, mental disorder or bankruptcy of a member	160. A notice may be given by the Company to the person entitled to a share in consequence of the death, mental disorder or bankruptcy of a member by sending it through the post in a prepaid letter addressed to him by name, or by the title of representative of the deceased, or trustee of the bankrupt, or by any like description, at the address, if any, within Hong Kong supplied for the purpose by the person claiming to be so entitled, or (until such an address has been so supplied) by giving the notice in any manner in which the same might have been given if such death, mental disorder or bankruptcy had not occurred.	(iii) any instrument of transfer of shares which has been registered at any time after the expiry of twelve years from the date of registration; and
Transferee to be bound by prior notices	161. Any person who by operation of law, transfer or other means whatsoever shall become entitled to any share shall be bound by every notice in respect of such share which prior to his name and address being entered on the register shall have been duly given to the person from whom he derives his title to such share.	(iv) any other document on the basis of which any entry in the register is made at any time after the expiry of twelve years from the date and entry in the register was first made in respect of it,
Notice valid though member deceased	162. Any notice or document delivered or sent by post to, or left at the registered address of any member in pursuance of these Articles, shall notwithstanding that such member be then deceased or bankrupt and whether or not the Company has notice of his death or bankruptcy be deemed to have been duly served in respect of any registered shares whether held solely or jointly with other persons by such member until some other person be registered in his stead as the holder or joint holder thereof, and such service shall for all purposes of these Articles be deemed a sufficient service of such notice or document on his personal representatives and all persons (if any) jointly interested with him in any such shares.	and it shall conclusively be presumed in favour of the Company that every share certificate so destroyed was a valid certificate duly and properly cancelled and that every instrument of transfer so destroyed was a valid and effective instrument duly and properly registered and that every other document destroyed hereunder was a valid and effective document in accordance with the recorded particulars thereof in the books or records of the Company provided always that:
How notice to be signed	163. The signature to any notice to be given by the Company may be written or printed.	(a) the foregoing provisions of this Article shall apply only to the destruction of a document in good faith and without express notice to the Company that the preservation of such document was relevant to a claim;
Information		
Member not entitled to certain information	164. No member (not being a Director) shall be entitled to require discovery of or any information respecting any detail of the Company's trading or any matter which is or may be in the nature of a trade secret or secret process which may relate to the conduct of the business of the Company and which in the opinion of the Board it will be inexpedient in the interests of the members of the Company to communicate to the public.	(b) nothing contained in this Article shall be construed as imposing upon the Company any liability in respect of the destruction of any such document earlier than as aforesaid or in any case where the conditions of sub-paragraph (a) above are not fulfilled; and
Untraced Members		
Untraced members	165. Without prejudice to the rights of the Company under this Article, the Company may cease sending cheques or warrants in respect of any particular shares if cheques or warrants in respect of the shares in question have been left uncashed on two consecutive occasions. However, the Company may exercise the power to cease sending cheques or warrants in respect of any particular shares after the first occasion on which such a cheque or warrant in respect of the shares in question is returned undelivered.	(c) references in this Article to the destruction of any document include references to its disposal in any manner.
Indemnity		
The Company shall have the power to sell, in such manner as the Board thinks fit, any shares of a member or the shares to which a person is entitled by virtue of transmission on death or bankruptcy if:		
(i) all cheques or warrants, being not less than three in total numbers, in respect of the shares in question sent during the relevant period in the manner authorised by the Articles have remained uncashed;		
(ii) so far as it is aware at the end of the relevant period, the Company has not at any time during the relevant period received any indication of the existence of such member or person; and		
Division of assets in liquidation	168. If the Company shall be wound up, the surplus assets remaining after payment to all creditors shall be divided among the members in proportion to the capital paid up on the shares held by them respectively, and if such surplus assets shall be insufficient to repay the whole of the paid up capital, they shall be distributed so that, as nearly as may be, the losses shall be borne by the members in proportion to the capital paid up on the shares held by them respectively, but all subject to the rights of any shares which may be issued on special terms or conditions.	Winding up
Power of liquidator	169. If the Company shall be wound up (whether the liquidation is voluntary, under supervision or by the court) the liquidator may, with the sanction of a special resolution and any other sanction required by the Ordinance, divide among the members in specie or kind the whole or any part of the assets of the Company and whether the assets shall consist of property of one kind or shall consist of properties of different kinds, the liquidator may for such purpose, set such value as he deems fair upon any one or more class or classes of property to be divided as aforesaid and may determine how such division shall be carried out as between the members or different classes of members and members within each class. The liquidator may, with the like sanction, vest any one or more class or classes of property and may determine how such division shall be carried out as between the members or different classes of members. The liquidator may, with the like sanction, vest any part of the assets in trustees upon such trusts for the benefit of members as the liquidator with the like sanction, shall think fit, but so that no member shall be compelled to accept any shares or other assets in respect of which there is a liability.	170. In the event of a winding up of the Company in Hong Kong, every member of the Company who is not for the time being in Hong Kong shall be bound, within fourteen days after the passing of an effective resolution to wind up the Company voluntarily, or the making of an order for the winding up of the Company, to serve notice in writing on the Company appointing some person resident in Hong Kong and stating that person's full name, address and occupation upon whom all summonses, notices, processes, orders and judgments in relation to or under the winding up of the Company may be served, and in default of such nomination the liquidator of the Company shall be at liberty on behalf of such member to appoint some such person, and service upon any such appointee, whether appointed by the member or the liquidator, shall be deemed to be good personal service on such member for all purposes, and where the liquidator makes any such appointment, he shall with all convenient speed give notice thereof to such member by advertisement in Hong Kong as he shall deem appropriate or by a registered letter sent through the post and addressed to such member at his address as mentioned in the register, and such notice shall be deemed to be service on the day following that on which the advertisement appears or the letter is posted.
Service of process	170. In the event of a winding up of the Company in Hong Kong, every member of the Company who is not for the time being in Hong Kong shall be bound, within fourteen days after the passing of an effective resolution to wind up the Company voluntarily, or the making of an order for the winding up of the Company, to serve notice in writing on the Company appointing some person resident in Hong Kong and stating that person's full name, address and occupation upon whom all summonses, notices, processes, orders and judgments in relation to or under the winding up of the Company may be served, and in default of such nomination the liquidator of the Company shall be at liberty on behalf of such member to appoint some such person, and service upon any such appointee, whether appointed by the member or the liquidator, shall be deemed to be good personal service on such member for all purposes, and where the liquidator makes any such appointment, he shall with all convenient speed give notice thereof to such member by advertisement in Hong Kong as he shall deem appropriate or by a registered letter sent through the post and addressed to such member at his address as mentioned in the register, and such notice shall be deemed to be service on the day following that on which the advertisement appears or the letter is posted.	Indemnity
Indemnity	171. Every Director or other officer of the Company shall be entitled to be indemnified out of the assets of the Company against all losses or liabilities (including any such liability as is mentioned in paragraph (c) of the proviso to Section 165 of the Ordinance) which he may sustain or incur in or about the execution of the duties of his office or otherwise in relation thereto, and no Director or other officer shall be liable for any loss, damages or misfortune which may happen to or be incurred by the Company in the execution of the duties of his office or in relation thereto, provided that this Article shall only have effect insofar as its provisions are not avoided by the Ordinance.	Subject to Section 165 of the Ordinance, if any Director or other person shall become personally liable for the payment of any sum primarily due from the Company, the Directors may execute or cause to be executed any mortgage, charge, or security over or affecting the whole or any part of the assets of the Company by way of indemnity to secure the Director or person so becoming liable as aforesaid from any loss in respect of such liability.

Suspension of Voting Rights where Non-disclosure of Interests

172. Notwithstanding any other provisions of these Articles, no powers shall be taken to freeze or otherwise impair any of the rights attaching to any share by reason only that the person or persons who are interested directly or indirectly therein have failed to disclose their interests to the Company.

Transfers of Shares to Controllers

173. (i) The Board shall decline to register or approve the registration of any transfer of share if, to the knowledge of the Board, the registration or approval for registration of such shares would result in the transferee becoming a minority shareholder controller or a majority shareholder controller (as respectively defined in sub-paragraphs (d) and (e) of paragraph (iii) of Article 174) unless at the time the instrument of transfer is lodged for registration with the Company or its registrars or at the time the approval of the Board to such registration is sought such instrument of transfer is accompanied by (in addition to the documents stated in sub-paragraph (ii) of Article 42) evidence satisfactory to the Board that:-
- the transferee has served on the Monetary Authority a written notice stating that the transferee intends to become such a shareholder controller of the Company; and
 - the Monetary Authority has given consent for such person to become a shareholder controller of the description in question or such person is otherwise entitled to become a shareholder controller in accordance with the Banking Ordinance (Chapter 155 of the Laws of Hong Kong).
- (ii) This Article shall remain in force for so long as Article 174 remains in force. Thereafter this Article shall be deemed to be of no effect but the validity of anything done under or pursuant to this Article before that date shall not otherwise be affected and any actions taken hereunder before that date shall not be open to challenge on any grounds whatsoever. Words and expressions used in this Article shall, to the extent not otherwise defined, have the meanings attributed to them in Article 174.

Limitations on Shareholdings

174. (i) The purpose of this Article is to prevent any person (other than a Permitted Person as defined below) becoming a minority shareholder controller or a majority shareholder controller of the Company without the prior approval of the Monetary Authority and to restrict the exercise of the voting power of any shares in respect of which such persons may be interested in circumstances where such approval has not been obtained.
- (ii) This Article shall remain in force for so long as the Company is an authorised institution unless the Monetary Authority otherwise agrees in writing. Thereafter this Article shall be deemed to be of no effect and any notice calling for a Required Disposal (as defined below), and the powers of the Directors under this Article in respect of a Required Disposal, shall cease to have effect; but the validity of anything done under or pursuant to this Article before that date shall not otherwise be affected and any actions taken hereunder before that date shall not be open to challenge on any grounds whatsoever.
- (iii) In this Article:
- "associate", in relation to a person entitled to exercise, or control the exercise of, voting power in relation to, or holding shares in, the Company, means any other person in respect of whom that first-mentioned person has an agreement or arrangement, whether oral or in writing, express or implied, with respect to the acquisition, holding or disposal of shares or other interests in the Company or under which they act together in exercising their voting power in relation to it;
 - "authorised institution" has the meaning ascribed thereto in the Banking Ordinance (Chapter 155 of the Laws of Hong Kong);
 - "interest", in relation to shares, means any interest which would be taken into account in determining for the purposes of Part II of the SDI Ordinance whether a person has a notifiable interest (including any interest which he would be taken as having for those purposes) and "interested" shall be construed accordingly;
 - "minority shareholder controller" means a person who either alone, or with any associate or associates, is entitled to exercise or control the exercise of 10 per cent. or more (but not more than 50 per cent.) of the total votes attaching to the Relevant Share Capital of all classes (taken as a whole) at any general meeting of the Company;
 - "majority shareholder controller" means a person who either alone, or with any associate or associates, is entitled to exercise or control the exercise of more than 50 per cent. of the total votes attaching to the Relevant Share Capital of all classes (taken as a whole) at any general meeting of the Company;
 - "SDI Ordinance" means the Securities (Disclosure of Interests) Ordinance (Chapter 396 of the Laws of Hong Kong) as the same may be in force from time to time;
 - "Permitted Person" means:
 - the chairman of a meeting of the Company or of a meeting of the holders of Relevant Share Capital or of any class thereof when exercising the voting rights conferred on him under paragraph (vii) of this Article;
 - a trustee (acting in that capacity) of any employees' share scheme of the Company;
 - any person who has an interest but who, if the incidents of his interest were governed by the laws of Hong Kong, would in the opinion of the Board be regarded as a bare trustee of that interest, in respect of that interest only;
 - an underwriter in respect of interests in shares which exist only by virtue of a contingent obligation to purchase or subscribe for such shares pursuant to an underwriting or sub-underwriting agreement or, for a period of three months, in respect of interests in shares purchased or subscribed for by it pursuant to such an obligation;
 - any other person who under arrangement approved by the Directors subscribes or otherwise acquires Relevant Share Capital (or interests therein) which has been allotted or issued with a view to that person (or purchasers from that person) offering the same to the public, for a period not exceeding three months from the date of the relevant allotment or issue (and in respect only of the shares so subscribed or otherwise acquired);
 - any person who has an interest, and who shows to the satisfaction of the Board that he has it by virtue only of being entitled to exercise or control the exercise (within the meaning of section 8(3) of the SDI Ordinance) of one-third or more of the voting power at general meetings of a company which is a Permitted Person within (1) to (5) above;
 - "Relevant Person" means any person (whether or not identified) who is, or who appears to the Board or the Monetary Authority to be, a minority shareholder controller or a majority shareholder controller, or who is deemed for the purposes of this Article to be a Relevant Person;
 - "Relevant Share Capital" means the relevant share capital (as defined in section 2 of the SDI Ordinance) of the Company;
 - "Relevant Shares" means all shares comprised in the Relevant Share Capital in which a Relevant Person has, or appears to the Board or the Monetary Authority to have, an interest or which are deemed for the purposes of this Article to be Relevant Shares; and

- (k) "Required Disposal" means a disposal or disposals of such a number of Relevant Shares as will cause a Relevant Person to cease to be a Relevant Person, not being a disposal to another Relevant Person (other than a Permitted Person) or a disposal which constitutes any other person (other than a Permitted Person) a Relevant Person.

For the purposes of this Article, where the Board resolves that it has made reasonable enquiries and that it is unable to determine:

- whether or not a particular person has an interest in any particular shares comprised in the Relevant Share Capital, or
- who is interested in any particular shares so comprised,

the shares concerned shall be deemed to be Relevant Shares and all persons interested in them to be Relevant Persons.

- (iv) If, to the knowledge of the Board, any person other than a Permitted Person is or becomes a Relevant Person (including, without limitation, by virtue of being deemed to be one) without the prior approval of the Monetary Authority, or if the Monetary Authority shall give notice in writing to the Company requiring the Directors so to do, the Board shall give notice to all persons (other than persons referred to in paragraph (ix) of this Article) who appear to the Board to have interests in the Relevant Shares and, if different, to the holders of those shares. The notice shall set out the restrictions referred to in paragraph (vii) of this Article and shall call for evidence satisfactory to the Board that the Monetary Authority has approved the person to become a Relevant Person to be produced to the Board forthwith upon receipt of such notice or failing which shall call for a Required Disposal to be made within twenty-one days of the giving of the notice to the holder. The Board with the written consent of the Monetary Authority may extend the period in which any such notice is required to be complied with and may withdraw any such notice (whether before or after the expiration of the period referred to) if it appears to it that there is no Relevant Person in relation to the shares concerned. After the giving of such a notice, and save for the purpose of a Required Disposal under this or the following paragraph, no transfer in respect of any of the Relevant Shares may be registered until either the notice is withdrawn or a Required Disposal has been made to the satisfaction of the Board and registered.
- (v) If a notice given under paragraph (iv) of this Article has not been complied with in all respects to the satisfaction of the Board and has not been withdrawn, the Directors shall, so far as they are able, make a Required Disposal and shall give written notice of the disposal to those persons on whom the notice was served. The Relevant Person(s), the registered holder(s) and any other person interested in the shares forming the subject-matter of the Required Disposal shall be deemed to have irrevocably and unconditionally authorised the Directors to make such Required Disposal. The manner, timing and terms of any such Required Disposal made or sought to be made by the Board (including but not limited to the price or prices at which the same is made and the extent to which assurance is obtained that no transferee, except a Permitted Person, is or would become a Relevant Person) shall be such as the Board determines, based on advice from bankers, brokers, or other appropriate persons consulted by them for the purpose, to be reasonably practicable having regard to all the circumstances, including but not limited to the number of shares to be disposed of and the requirement that the disposal be made without delay; and the Directors shall not be liable to any person for any of the consequences of reliance on such advice. If, in relation to a Required Disposal to be made by the Board, the Relevant Shares are held by more than one holder (treating joint holders of any Relevant Shares as a single holder) the Board shall cause as nearly as practicable the same proportion of each holding (so far as known to it) of the Relevant Shares to be sold.
- (vi) For the purpose of effecting any Required Disposal, the Board may authorise in writing any officer or employee of the Company to execute any necessary transfer on behalf of any holding and may enter the name of the transferee in the register in respect of the transferred shares notwithstanding the absence of any share certificate being lodged in respect thereof and may issue a new certificate to the transferee and an instrument of transfer executed by such person shall be as effective as if it had been executed by the registered holder of the transferred shares and the title of the transferee shall not be affected by any irregularity or invalidity in the proceedings relating thereto. The net proceeds of the disposal shall be received by the Company, whose receipt shall be a good discharge for the purchase money, and shall be paid (without any interest being payable in respect of it and after deduction of any expenses incurred by the Directors in the sale) to the former registered holder (or in the case of joint holders, the first of them named in the register) together with, if appropriate, a new certificate in respect of the balance of the Relevant Shares to which he is entitled upon surrender by him or on his behalf of any certificate in respect of the Relevant Shares sold and formerly held by him.
- (vii) A holder of a Relevant Share on whom a notice has been given under paragraph (iv) of this Article shall not in respect of that share be entitled, until such time as the notice has been complied with to the satisfaction of the Board and the Monetary Authority, or withdrawn, to attend or vote at any general meeting of the Company or meeting of the holders of Relevant Share Capital or of any class thereof, or to exercise any other right conferred by membership of the Company in relation to any such meeting; and the rights to attend (whether in person or by representative or proxy), to speak and to demand and vote on a poll which would have attached to the Relevant Share had it not been a Relevant Share shall vest in the chairman of any such meeting. The manner in which the chairman exercises or refrains from exercising any such rights shall be entirely at his discretion. The chairman of any such meeting shall be informed by the Directors of any share becoming or being deemed to be a Relevant Share.
- (viii) Without prejudice to the provisions of the SDI Ordinance and subject to the last paragraph of sub-paragraph (iii) of this Article, the Board may assume without enquiry that a person is not a Relevant Person unless the information contained in the register appears to the Board to indicate to the contrary or the Board has reason to believe otherwise, in which circumstances the Board shall make reasonable enquiries to discover whether any person is a Relevant Person.
- (ix) The Board shall not be obliged to give any notice required under this Article to be given to any person if it does not know either his identity or his address. The absence of such a notice in those circumstances and any accidental error in or failure to give any notice to any person to whom notice is required to be given under this Article shall not prevent the implementation of, or invalidate, any procedure under this Article.
- (x) If any Director has reason to believe that a person (not being a Permitted Person) is a Relevant Person, he shall inform the other Directors.
- (xi) Save as otherwise provided in this paragraph, the provisions of these Articles applying to the giving of notice of meetings to members shall apply to the giving to a member of any notice required by this Article. Any notice required by this Article to be given to a person who is not a member, or who is a member whose registered address is not within Hong Kong and who has not given to the Company an address within Hong Kong at which notices may be given to him, shall be deemed validly served if it is sent through the post in a prepaid envelope addressed to that person at the address (or if more than one, at one of the addresses), if any, at which the Directors believe him to be resident or carrying on business. The notice shall in such a case be deemed to have been given on the day following that on which the envelope containing the same is posted unless it was sent by second class post or there is only one class of post, in which case it shall be deemed to have been given on the day next but one after it was posted. Proof that the envelope was properly addressed, prepaid and posted shall be conclusive evidence that the notice was given.
- (xii) Any resolution or determination of, or decision or exercise of any discretion or power by, the Directors or any Director or by the chairman of any meeting under or pursuant to the provisions of this Article (including without prejudice to the generality of the foregoing as to what constitutes reasonable enquiry or as to the manner, timing and terms of any Required Disposal made by the Directors under paragraph (v) of this Article) shall be final and conclusive; and any disposal or transfer made, or other thing done, by or on behalf of, or on the authority of, the Directors or any Director pursuant to the foregoing provisions of this Article shall be conclusive and binding on all persons concerned and shall not be open to challenge, whether as to its validity or otherwise on

any ground whatsoever. The Directors shall not be required to give any reasons for any decision, determination or declaration taken or made in accordance with this Article.

(xiii) This Article shall apply notwithstanding any other provision in these Articles which is inconsistent with or contrary to it.

Names, Addresses and Descriptions of Subscribers
(Sd.) LIU PO SHAN, No. 4, Tsoi Tak Street, Wongneichong, Hong Kong. Merchant
(Sd.) LIU LIT MAN, No. 4, Tsoi Tak Street, Wongneichong, Hong Kong. Merchant

Dated the 11th day of March, 1955.
WITNESS to the above signatures:-

(Sd.) Y. K. KAN,
Solicitor,
HONG KONG.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação de \$ 25 137,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certifico, nos termos e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/190/M, de 31 de Dezembro, que, na presente data, compareceu neste escritório em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento n.º 25, 2.º andar, perante mim, Pedro Afonso Correia Branco, advogado nesta cidade, Quin Va, casado, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa e domiciliado nesta cidade, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 223-225, edifício Nam Kwong, 14.º andar, apartamento 1, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 5/126609/6, com data da 1.ª emissão em 18 de Novembro de 1985, pelos Serviços de Identificação de Macau, o qual me apresentou este documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a um outro escrito em língua inglesa, e que consta do relatório anual e da lista dos directores da sociedade de Hong Kong Liu Chong Hing Bank Limited e de um certificado do notário público de Hong Kong Steven John Cheng, devidamente legalizado.

O interessado declarou haver feito a tradução de um extracto do citado documento afirmando, sob compromisso de honra que prestou, ser fiel à referida versão, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, constitui um documento de 17 folhas.

Macau, aos dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — *Quin Va* — O Advogado, *Pedro Branco*.

A TODOS AQUELES A QUEM ESTE DOCUMENTO FOR PRESENTE

Eu, STEVEN JOHN CHENG, Notário Público, devidamente ajuramentado, autorizado e exercendo a profissão em Hong Kong, CERTIFICO POR ESTE MEIO que examinei o documento anexo com uma fotocópia autenticada e verdadeira do original do Relatório Anual do LIU CHONG HING BANK LIMITED, e que, de acordo com o meu melhor conhecimento e convicção, o mesmo constitui uma cópia verdadeira e completa do original.

EM TESTEMUNHO do exposto subscrevi o meu nome e apus o meu Selo Notarial neste dia 22 de Maio do ano 1997.

(assinatura ilegível)
STEVEN CHENG
NOTÁRIO PÚBLICO
HONG KONG

Apostilha
(Convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961)
1. País: Hong Kong
Este documento público
2. foi assinado por Steven John Cheng
3. actuando na qualidade de Notário Público
4. leva o selo/carimbo de Steven John Cheng

Certificação
5. No Supremo Tribunal 6. Aos 26 de Maio de 1997
7. Por Julian Betts
Conservador, Supremo Tribunal

8. N.º 1796/97
9. Selo/Carimbo
(Selo)
10. Assinatura
(assinatura ilegível)

(Selo Circular do Supremo
Tribunal de Hong Kong)

(Selo Circular do Notário Público
Steven John Cheng)

LEI DAS SOCIEDADES COMERCIAIS (Capítulo 32)

Relatório anual de uma sociedade com capital representado por acções e NÃO sendo uma sociedade privada

De acordo com as secções 107 e 360 da Lei das Sociedades

Relatório anual de Liu Chong Hing Bank Limited (denominação em caracteres sínicos) efectuado em 24 de Abril de 1997 (data da assembleia geral ordinária do ano de 1997).
* Riscar "Limitada", se não for aplicável

1. MORADA E DENOMINAÇÃO SOCIAL	Liu Chong Hing Bank Building, 24 Des Voeux Road Central, Hong Kong
(a) Morada da sede da sociedade	
(b) Denominação comercial ou firma (outra que não seja a denominação social) sob a qual a sociedade exerça a sua actividade	Inexistente
2. SINOPSE DO CAPITAL SOCIAL E OBRIGAÇÕES	
(a) Capital Social - Nominal	
(1) Capital Social - Nominal	\$300,000,000.00 dividido em:
No. de acções: 600,000,000	Classe: Ordinária
Valor de cada acção:	\$0.50
(b) Capital Social Emitido e Obrigações	
(2) Número de acções de cada classe, tomadas até à data deste relatório (cujo número deverá corresponder ao total indicado na lista como pertencente aos actuais sócios)	Número 400,000,000 Classe Ordinária
(3) Número de acções, de cada classe, emitidas e sujeitas a pagamento integral em dinheiro	140,000,000 Ordinária
(4) Número de acções, de cada classe, emitidas e integralmente pagas sem ser em dinheiro	260,000,000 Ordinária
(5) Número de acções, de cada classe, emitidas parcialmente por outras forma que não dinheiro, e por valor correspondente ao valor de subscrição	Não há Não há Não há
(6) (a) Número de acções (caso haja) de cada classe, emitidas a prêmio (quer pago ou integralmente pagável em dinheiro ou não, ou por ambas as formas) e importância do prêmio	\$9.50 100,000,000 Ordinária
(b) Importância total do prêmio pago ou pagável em dinheiro, pela emissão de acções especificadas em (a)	\$950,000,000
(c) Importância total do prêmio pago ou pagar, sem ser em dinheiro, na emissão de acções especificadas em (a)	SNão há
(7) Número de acções (caso haja), de cada classe, emitidas com desconto	Não há Não há
(8) Importância de desconto s/ a emissão de acções, não anulada à data desta declaração	\$ Não há
(9) Importância de acções, de cada classe, postas à subscrição	\$0.50 40,000,000 Ordinária
(10) Total de subscrições recebidas (Nota 1)	\$10.00 100,000,000 Ordinária
(11) Importância total (caso haja), admitida como paga sobre o número de acções, de cada classe, emitidas como integralmente liberadas, sem ser em dinheiro	\$130,000,000.00 260,000,000 Ordinária
(12) Importância total (caso haja), admitida como paga, sobre o número de acções, de cada classe, emitidas como parcialmente liberadas, sem ser em dinheiro	SNão há em Não há Não há
(13) Importância total de acções subscritas e não liberadas	SNão há
(14) Importância total (caso haja), paga sob a forma de comissão, relativamente a quaisquer acções ou obrigações	SNão há
(15) Importância total (caso haja), concedida sob a forma de desconto relativamente a quaisquer obrigações, desde a data da última declaração	SNão há
(16) Número total de acções, de cada classe, confiscadas	Número Não há Não há
(17) Importância total paga (caso haja), s/acções confiscadas	SNão há
(18) Importância total de acções asseguradas ao portador, não pagas	SNão há
(19) Importância total de acções asseguradas ao portador, emitidas e devolvidas respectivamente, desde a última declaração	Emitidas.... SNão há Devolvidas ... SNão há
(20) Número de acções incluídas em cada acção assegurada ao portador, especificando, em caso de garantias de diversas espécies, os dados de cada espécie	Não há
3. Importância total de dívida da sociedade relativamente a todas as hipotecas e ónus que são necessárias a serem registadas no Registo de Sociedades, de acordo com a Lei das Sociedades (Nota 2) em relação a uma hipoteca datado de 18 de Outubro de 1996 e criado pela Sociedade (como trustee) e Oriental Victory Investment Limited (como beneficiário) a favor de Hang Sang Bank Limited (como empregador)	\$180,000,000

Apresentado por: Liu Chong Hing Bank Limited
24 Des Voeux Road Central
Hong Kong

Referência do apresentante:
Certificada em 22 de Maio de 1997
por e em representação de
LIU CHONG HING BANK LIMITED
por (assinatura ilegível)
Michael Kin Wah Yeung
Secretário da Sociedade

4. RELAÇÃO DOS ANTIGOS E ACTUAIS ACCIONISTAS (Nota 3 e 4)

Fólio do livro de registo que contém os dados pessoais	Nomes e endereços (incluindo, no caso de accionistas chineses, o seu nome em caracteres sínicos, se esses caracteres estiverem incluídos no registo de accionistas) e profissão ou identificação	Número de acções ou valor do capital detido pelos actuais sócios à data do relatório (Notas 5 e 6)	Conta de acções		Observações
			Dados de acções transferidas desde a data do último relatório, ou, caso seja o primeiro relatório, desde a constituição da Sociedade por (a) pessoas que ainda são accionistas e (b) pessoas que deixaram de ser accionistas (Nota 7)		
			Número (Nota 6)	Data do registo da transferência (a) (b)	

7. SE A SOCIEDADE NÃO FOR UMA SOCIEDADE COTADA, DADOS DOS DIRECTORES DA SOCIEDADE À DATA DESTA DECLARAÇÃO (Nota 11)

Nome, qualquer aliás e nacionalidade (Nota 12 e 13)	Endereço (Nota 14)	Profissão, caso haja, ou dados de outro(s) cargo(s) de direcção (Nota 15)	Número do Cartão de Identidade de Hong Kong, caso haja (Nota 16)	Número e país emissor de qualquer passaporte (Nota 16A)
LIU Lit Man (nome em caracteres sínicos) (Britânica)	Penthouse C, Po Garden 31/F, 9 Brewin Path Mid-Levels Hong Kong	Segundo lista anexa	A340243(A)	N/A
LIU Lit For (nome em caracteres sínicos) (Britânica)	Flat B, 3rd Floor, Fairview Court 94 Repulse Bay Road Hong Kong	-idem-	A367098(0)	N/A
LIU Lit Mo (nome em caracteres sínicos) (Britânica)	92 Repulse Bay Road Hong Kong	-idem-	A343053(A)	N/A
LIU Lit Chi (nome em caracteres sínicos) (Britânica)	43 Island Road Deep Water Bay Hong Kong	-idem-	A201286(6)	N/A
Peter Alan Lee VINE (Britânica)	Apt. D-1 Dragon View 39-41 MacDonnel Road Hong Kong	-idem-	XA833077(5)	N/A
Robin Yau Hing CHAN (nome em caracteres sínicos) (Britânica)	8 Sing Woo Crescent Happy Valley Hong Kong	-idem-	A225919(5)	N/A
ZHANG Dachun (nome em caracteres sínicos) (Chinesa)	Flat D, 26th Floor, Block 1 Kwong Fung Terrace 161-177 Third Street Sai Ying Pun, Hong Kong	-idem-	P414033(1)	N/A

5. RELAÇÃO DE PESSOAS QUE DEIXARAM DE DETER ACÇÕES PARCIALMENTE REALIZADAS (Nota 8)

Fólio do livro de registo que contém os dados	Nome e endereço (incluindo, caso o accionista seja chinês, o seu nome em caracteres sínicos, se esses caracteres estiverem incluídos no registo de accionistas)	Dados relativos às acções transferidas desde a data do último relatório, ou, caso for a primeira declaração, desde a constituição da Sociedade (Nota 7)		Montante pago por cada acção	Observações
		Número (Nota 6)	Data do registo da transferência		
	Não há				

6. LOCALIZAÇÃO DO LIVRO DE REGISTO DE ACCIONISTAS E OBRIGACIONISTAS, caso não se encontre na sede social.
(a) Registo de accionistas (Nota 9) Central Registration Hong Kong Limited 17 andar Hopewell Centre, 183 Queen's Road East, Hong Kong
(b) Registo de obrigacionistas (Nota 10) Não há

7. SE A SOCIEDADE NÃO FOR UMA SOCIEDADE COTADA, DADOS DOS DIRECTORES DA SOCIEDADE À DATA DESTA DECLARAÇÃO (Nota 11)

Nome, qualquer aliás e nacionalidade (Nota 12 e 13)	Endereço (Nota 14)	Profissão, caso haja, ou dados de outro(s) cargo(s) de direcção (Nota 15)	Número do Cartão de Identidade de Hong Kong, caso haja (Nota 16)	Número e país emissor de qualquer passaporte (Nota 16A)
Msahiko YUMINO (Japonesa)	Flat A, 43rd Floor Block 1, Estoril Court 55 Garden Road Hong Kong	Segundo lista anexa	P511839(5)	N/A
Yoshikazu TAKAGAKI (Japonesa)	5-14-3, Ebura 5-chrome Shinagawa-ku, Tokyo 142 Japan	-idem-	N/A	MN3187308 Japão
Takao WADA (Japonesa)	Flat B, 28th Floor Birchwood Plaza 96 Macdonnel Road Hong Kong	-idem-	P290483(0)	N/A
Timothy George FRESHWATER (Britânica)	Suite 3608, Parkside Pacific Plac 88 Queensway Hong Kong	-idem-	XD694453(7)	N/A
LIU Lit To (nome em caracteres sínicos) (Britânica)	189-191 Bauhinia Road West, Section A, Fairview Park Yuen Long New Territories Hong Kong	-idem-	A669523(2)	N/A
LIU Lit Chung (nome em caracteres sínicos) (Britânica)	Flat 6, Block E Grenville House 1-3 Magazine Gap Road Hong Kong	-idem-	D183758(4)	N/A
Andrew Yiu Sing LIU (nome em caracteres sínicos) (Britânica)	House 2A, King's Court 5 Mount Kellert Road Hong Kong	-idem-	D263072(A)	N/A

7. SE A SOCIEDADE NÃO FOR UMA SOCIEDADE COTADA EM BOLSA, DADOS PESSOAIS DOS DIRECTORES DA SOCIEDADE À DATA DESTA DECLARAÇÃO (Nota 11)

Nome, qualquer aliás e nacionalidade (Nota 12 e 13)	Endereço (Nota 14)	Profissão, caso haja, ou dados de outro(s) cargo(s) de direcção (Nota 15)	Número do Cartão de Identidade de Hong Kong, caso haja (Nota 16)	Número e país emissor de qualquer passaporte (Nota 16A)
Conforme Anexo B				

7. SE A SOCIEDADE NAO FOR UMA SOCIEDADE COTADA, DADOS DOS DIRECTORES DA SOCIEDADE À DATA DESTA DECLARAÇÃO (Nota 11)

Nome, qualquer aliás a nacionalidade (Nota 12 e 13)	Endereço (Nota 14)	Profissão, caso haja, ou dados de outro(s) cargo(s) de direcção (Nota 15)	Número do Cartão de Identidade de Hong Kong, caso haja (Nota 16)	Número e país emissor de qualquer passaporte (Nota 16A)
CHANG Ying Kuang (nome em caracteres sinicos) (Chinesa)	4D Kingsfield Garden No.1, Comfort Terrace Tin Hau Temple Road Hong Kong	Segundo lista anexa	A656908(3)	N/A
Dominic Bing Hoi LAM (nome em caracteres sinicos) (Britânica)	Block 30, 11/F Baguio Villa 550 Victoria Road Hong Kong	-idem-	A684373(8)	N/A
Wanchai CHIRANAKHON (nome em caracteres sinicos) (Tailandesa)	18-D Tower Park 52/95 Sukhumvit Soi 3 Bangkok 10110 Thailand	-idem-	A730732(5)	N/A
NAM Lee Yick (nome em caracteres sinicos) (Chinesa)	Flat C, 10/F, Park Garden 6 Thai Hang Drive Hong Kong	-idem-	A713061(1)	N/A
Junichi KIKKAWA (Japonesa)	Room No.1826 Grand Plaza Apartments 2 Kornhill Road Quarry Bay Hong Kong	-idem-	P674721(7)	MN4670297 Japão

8. DADOS DO SECRETARIO A DATA DESTA RELATÓRIO

Nome, qualquer aliás e nacionalidade (Notas 12, 13 e 17)	Endereço (Nota 17 e 18)	Número do Cartão de Identidade de Hong Kong, caso haja (Nota 16)	Número e país emissor de qualquer passaporte (Nota 16A)
Michael KinWah YEUNG (nome em caracteres sinicos) (Britânica)	15A Serene Court 84 Victoria Road, Hong Kong	E822974(4)	

Cópias certificados de contas (Segundo o Relatório Anual de 1996 anexo "C")

Salvo se a sociedade for privada, dentro do espírito da secção 29, da Lei das Sociedades, deverá ser anexada a esta declaração uma cópia escrita, certificada pelo director e pelo secretário da sociedade, como sendo cópia autêntica e cópia do balanço apresentado na assembleia geral relativamente ao período a que se refere esta declaração (incluindo todas os documentos que a lei obriga a serem anexados ao balanço) e uma cópia certificada do relatório dos auditores, em cada balanço, acompanhada do relatório dos direc-

tores. Se qualquer balanço ou documento que a lei obrigue a ser anexado ou qualquer relatório não esteja redigido em língua inglesa, há que anexar a esse balanço, documento ou relatório, a respectiva tradução em inglês, segundo o modo determinado como sendo a tradução correcta. Se qualquer balanço, conforme atrás referido, ou documento que a lei obriga a ser anexado, não estiver em conformidade com os requisitos legais em vigor, à data da auditoria, relativamente a forma dos balanços ou documentos atrás referidos, conforme for o caso, há que fazer os necessários aditamentos e correcções na cópia, como teriam de ser feitos no balanço ou documento, de modo a fazê-lo cumprir com os ditos requisitos e mencionar o facto de que foi alterado na cópia.

Por e em representação de
LIU CHONG HING BANK LTD
Assinado ..(assinatura ilegível) Director ..(assinatura ilegível) Secretário
Dominic Bing Hoi Lam Michael Kin Wah Yeung

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME :

I, STEVEN JOHN CHENG, Notary Public, duly admitted, authorised and affirmed, practising in Hong Kong, DO HEREBY CERTIFY that I have examined the annexed document with a certified true copy of the original Annual Return of Liu Chong Hing Bank Limited and that to the best of my knowledge and belief the same is a true and complete copy thereof.

IN TESTIMONY whereof I have hereunto subscribed my name and affixed my Seal of Office this 22nd day of May in the year of our Lord One thousand nine hundred and ninety-seven.

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country : Hong Kong

This public document

2. has been signed by Steven John Cheng

3. acting in the capacity of Notary Public

4. bears the seal/stamp of Steven John Cheng

Certified

5. at Supreme Court 6. the 26 MAY 1997

7. by Julian Betts

Registrar, Supreme Court

8. No. 186147

9. Seal/stamp

10. Signature [Signature]



STEVEN CHENG
NOTARY PUBLIC
HONG KONG

THE COMPANIES ORDINANCE (Chapter 32)

*Annual return of a company having a share capital
and NOT being a private company*

Pursuant to sections 107 and 360 of the Companies Ordinance

For official use

Annual return of Liu Chong Hing Bank Limited (廖創興銀行有限公司) Limited* made up to the
24th April 1997 (being the date of the annual general meeting for the year 1997..) *Delete "Limited" if not applicable

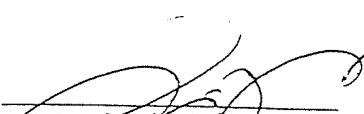
1. ADDRESS AND BUSINESS NAMES		Liu Chong Hing Bank Building,	
(a) Address of the registered office of the company		24 Des Voeux Road Central, Hong Kong	
(b) Business Names (other than the name of the company) under which the company carries on business		Nil	
2. SUMMARY OF SHARE CAPITAL AND DEBENTURES			
(a) Nominal Share Capital			
(1) Nominal share capital \$ 300,000,000.00 divided into:	No. of shares	Class	Value of each share
	600,000,000	Ordinary	\$0.50
(b) Issued Share Capital and Debentures			
(2) Number of shares of each class taken up to the date of this return (which number must agree with the total shown in the list as held by existing members)		Number	Class
		400,000,000	Ordinary
(3) Number of shares of each class issued subject to payment wholly in cash		140,000,000	Ordinary
(4) Number of shares of each class issued as fully paid up for a consideration other than cash		260,000,000	Ordinary
(5) Number of shares of each class issued as partly paid up for a consideration other than cash and extent to which each such share is so paid up	Amount per share	Number	Class
	\$ Nil	Nil	Nil
(6) (a) Number of shares (if any) of each class issued at a premium (whether paid or payable wholly in cash or wholly for a consideration other than cash or any combination thereof) and the amount of such premium	Amount per share	Number	Class
	\$ 9.50	100,000,000	Ordinary
(b) Total amount of premium paid or payable in cash on the issue of the shares specified in (a)			\$ 950,000,000.00
(c) Total amount of premium paid or payable otherwise than in cash on the issue of the shares specified in (a)			\$ Nil
(7) Number of shares (if any) of each class issued at a discount		Number	Class
		Nil	Nil
(8) Amount of discount on the issue of shares which has not been written off at the date of this return			\$ Nil
(9) Amount called up on number of shares of each class	Amount per share	Number	Class
	\$ 0.50	40,000,000	Ordinary
	10.00	100,000,000	Ordinary
(10) Total amount of calls received (Note 1)			\$ 1,020,000,000.00
(11) Total amount (if any) agreed to be considered as paid on number of shares of each class issued as fully paid up for a consideration other than cash		Number	Class
	\$ 130,000,000.00	260,000,000	Ordinary

Presented by: Liu Chong Hing Bank Limited
 24 Des Voeux Road Central
 Hong Kong

Presentor's reference:

Certified on 22nd May 1997
 for and on behalf of
 LIU CHONG HING BANK LIMITED
 as a true copy of the original

by


 Michael Kin Wah Yeung
 Company Secretary

For official use

2. SUMMARY OF SHARE CAPITAL AND DEBENTURES (continued)

(12) Total amount (if any) agreed to be considered as paid on number of shares of each class issued as partly paid up for a consideration other than cash	{ \$.....Nil..... on	{ Number Nil	Class Nil
(13) Total amount of calls unpaid			\$..... Nil
(14) Total amount of sums (if any) paid by way of commission in respect of any shares or debentures			\$..... Nil
(15) Total amount of the sums (if any) allowed by way of discount for any debentures since the date of the last return			\$..... Nil
(16) Total number of shares of each class forfeited		{ Number Nil	Class Nil
(17) Total amount paid (if any) on shares forfeited			\$..... Nil
(18) Total amount of shares for which share warrants to bearer are outstanding			\$..... Nil
(19) Total amount of share warrants to bearer issued and surrendered respectively since the date of the last return		{ Issued Surrendered	{ \$..... Nil \$..... Nil
(20) Number of shares comprised in each share warrant to bearer, specifying in the case of warrants of different kinds, particulars of each kind		{ Nil	

3. TOTAL AMOUNT OF INDEBTEDNESS of the company in respect of all mortgages and charges which are required to be registered with the Registrar of Companies under the Companies Ordinance (Note 2) ... in relation to a mortgage dated 18th October 1996 and created by the Company (as trustee) 180,000,000.00. and Oriental Victory Investment Limited (as beneficial owner) in favour of Hang Seng Bank Limited (as lender).

4. LIST OF PAST AND PRESENT MEMBERS (Notes 3 and 4)

Folio in register ledger containing particulars	Names and addresses (including, in the case of a Chinese member, his name in Chinese characters if these are contained in the register of members) and occupations or descriptions	Account of shares				Remarks
		Number of shares or amount of stock held by existing members at date of return (Notes 5 and 6)	Particulars of shares transferred since the date of the last return, or, in the case of the first return, of the incorporation of the company, by (a) persons who are still members, and (b) persons who have ceased to be members (Note 7)			
			Number (Note 6)	Date of registration of transfer		
	(As per attached printout as at 24th April 1997 marked "A")			(a)	(b)	

LIST OF PERSONS WHO CEASED TO HOLD PARTLY-PAID SHARES (Note 8)

Folio in register ledger containing particulars	Names and addresses (including, in the case of a Chinese member, his name in Chinese characters if these are contained in the register of members)	Particulars of shares transferred since the date of the last return or, in the case of the first return, of the incorporation of the company (Note 7)		Amount paid up on each such share	Remarks
		Number (Note 6)	Date of registration of transfer		
	Nil				

3. SITUATION OF THE REGISTERS OF MEMBERS AND DEBENTURE HOLDERS, IF KEPT AT AN ADDRESS OTHER THAN THE REGISTERED OFFICE Central Registration Hong Kong Limited of 17th Floor, Hopewell Centre, 183 Queen's Road East, Hong Kong
- (a) Register of members (Note 9)
- (b) Register of debenture holders (Note 10) Nil

7. IF THE COMPANY IS NOT A LISTED COMPANY, THE FOLLOWING PARTICULARS OF DIRECTORS OF THE COMPANY AT THE DATE OF THIS RETURN (Note 11)

Name, any alias and nationality (Notes 12 and 13)	Address (Note 14)	Hong Kong identity card number, if any (Note 16)	Number and issuing country of any passport (Note 16A)
N/A			

7A. IF THE COMPANY IS A LISTED COMPANY, THE FOLLOWING PARTICULARS OF DIRECTORS OF THE COMPANY AT THE DATE OF THIS RETURN (Note 11)

Name, any alias and nationality (Notes 12 and 13)	Address (Note 14)	Particulars of other directorships (Note 15)	Hong Kong identity card number, if any (Note 16)	Number and issuing country of any passport (Note 16A)
(As per attached list marked "B")				

8. PARTICULARS OF THE SECRETARY OF THE COMPANY AT THE DATE OF THE RETURN

Name, any alias and nationality (Notes 12, 13 and 17)	Address (Notes 17 and 18)	Hong Kong identity card number, if any (Note 16)	Number and issuing country of any passport (Note 16A)
Michael Kin Wah YEUNG 楊建華 (British)	15A Serene Court 84 Victoria Road Hong Kong	E822974(4)	N/A

Certified Copies of Accounts (As per attached Annual Report 1996 marked "C")

Except where the company is a private company within the meaning of section 29 of the Companies Ordinance, there must be annexed to this return a written copy, certified both by a director and by the secretary of the company to be a true copy, of every balance sheet laid before the company in general meeting during the period to which this return relates (including every document required by law to be annexed to the balance sheet) and a copy (certified as aforesaid) of the report of the auditors on, and of the report of the directors accompanying, each such balance sheet. If any such balance sheet or document required by law to be annexed thereto or any such report is not in the English language there must also be annexed to that balance sheet a translation in English of the balance sheet, document or report certified in the prescribed manner to be a correct translation. If any such balance sheet as aforesaid or document required by law to be annexed thereto did not comply with the requirements of the law as in force at the date of the audit with respect to the form of balance sheets or documents aforesaid, as the case may be, there must be made such additions to and corrections in the copy as would have been required to be made in the balance sheet or document in order to make it comply with the said requirements, and the fact that the copy has been so amended must be stated thereon.

For and on behalf of
LIU CHONG HING BANK LTD.

Signed Director Secretary
Dominic Bing Hoi Lam Michael Kin Wah YEUNG

IF THE COMPANY IS A LISTED COMPANY, THE FOLLOWING PARTICULARS OF DIRECTORS OF THE COMPANY AT THE DATE OF THIS RETURN (Note 11)

Name, any alias and nationality (Notes 12 and 13)	Address (Note 14)	Particulars of other directorships (Note 15)	Hong Kong identity card number, if any (Note 16)	Number and issue date of any passport (Note 16A)
LIU Lit Man 廖烈文 (British)	Penthouse C, Po Garden 31/F, 9 Brewin Path Mid-Levels Hong Kong	As per attached list	A340248(A)	N/A
LIU Lit For 廖烈科 (British)	Flat B, 3rd Floor Fairview Court 94 Repulse Bay Road Hong Kong	-do-	A367098(0)	N/A
LIU Lit Mo 廖烈武 (British)	92 Repulse Bay Road Hong Kong	-do-	A343053(A)	N/A
LIU Lit Chi 廖烈智 (British)	43 Island Road Deep Water Bay Hong Kong	-do-	A201286(6)	N/A
Peter Alan Lee VINE (British)	Apt. D-1 Dragon View 39-41 MacDonnell Road Hong Kong	-do-	XA833077(5)	N/A
Robin Yau Hing CHAN 陳有慶 (British)	8 Sing Woo Crescent Happy Valley Hong Kong	-do-	A225919(5)	N/A
ZHANG Dachun 張大春 (Chinese)	Flat D, 26th Floor, Block 1 Kwong Fung Terrace 161-177 Third Street Sai Ying Pun, Hong Kong	-do-	P414033(1)	N/A
Masahiko YUMINO (Japanese)	Flat A, 43rd Floor Block 1, Estoril Court 55 Garden Road Central, Hong Kong	-do-	P511889(5)	N/A
Yoshikazu TAKAGAKI (Japanese)	5-14-3, Ebara 5-chrome Shinagawa-ku, Tokyo 142 Japan	-do-	N/A	MN3187508 Japan
Takao WADA (Japanese)	Flat B, 28th Floor Birchwood Plaza 96 MacDonnell Road Hong Kong	-do-	P290483(0)	N/A
				- to be continued -

IF THE COMPANY IS A LISTED COMPANY, THE FOLLOWING PARTICULARS OF DIRECTORS OF THE COMPANY AT THE DATE OF THIS RETURN (Note 11)

Name, any alias and nationality (Notes 12 and 13)	Address (Note 14)	Particulars of other directorships (Note 15)	Hong Kong identity card number, if any (Note 16)	Number and issuing country of any passport (Note 16A)
Timothy George FRESHWATER (British)	Suite 3608, Parkside Pacific Place 88 Queensway Hong Kong	-do-	XD694453(7)	N/A
LIU Lit To 廖烈道 (Chinese)	189-191 Bauhinia Road West Section A, Fairview Park Yuen Long New Territories Hong Kong	-do-	A669523(2)	N/A
LIU Lit Chung 廖烈忠 (British)	Flat 6, Block E Grenville House 1-3 Magazine Gap Road Hong Kong	-do-	D183758(4)	N/A
Andrew Yiu Sing LIU 廖堯城 (American)	House 2A, King's Court 5 Mount Kellett Road Hong Kong	-do-	D263072(A)	N/A
CHANG Ying Kuang 張映光 (Chinese)	4D Kingsfield Garden No. 1, Comfort Terrace Tin Hau Temple Road Hong Kong	-do-	A656908(3)	N/A
Dominic Bing Hoi LAM 林炳海 (British)	Block 30, 11/F Baguio Villa 550 Victoria Road Hong Kong	-do-	A684373(8)	N/A
Wanchai CHIRANAKHORN 謝德耀 (Thai)	18-D Tower Park 52/95 Sukhumvit Soi 3 Bangkok 10110 Thailand	-do-	A730732(5)	N/A
NAM Lee Yick 藍利益 (Chinese)	Flat C, 10/F, Park Garden 6 Tai Hang Drive Hong Kong	-do-	A713061(1)	N/A
Junichi KIKKAWA (Japanese)	Room No. 1826 Grand Plaza Apartments 2 Kornhill Road Quarry Bay Hong Kong	-do-	P674721(7)	MN4670297 Japan
- End -				

CONSULADO-GERAL DE PORTUGAL
HONG KONG

CERTIFICADO

Fernando Pinto dos Santos, Cônsul-Geral do Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong, certifica, para efeitos do artigo 54.º do Código Comercial Português e do artigo 48.º do Regulamento do Registo Comercial, que, em face do documento da «Registrar of Companies of Hong Kong», que me foi apresentado, a empresa denominada «Liu Chong Hing Bank Limited» (nove caracteres chineses), é uma sociedade anónima de responsabilidade limitada e encontra-se devida e efectivamente constituída e funcionando de harmonia com as leis de Hong Kong, estando devidamente registada neste território, desde dezassete de Março de mil novecentos e cinquenta e cinco, de acordo com as leis vigentes no mesmo.

Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo o presente certificado que assino e vai autenticado com o selo em branco em uso neste Consulado-Geral.

Consulado-Geral de Portugal, em Hong Kong, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Cônsul-Geral, *Fernando Pinto dos Santos*.



The Companies Ordinance

CERTIFICATE OF INCORPORATION

(Issued Pursuant to Section 305(1))

I hereby certify that

LIU CHONG HING BANK LIMITED

廖創興銀行有限公司

was incorporated in Hong Kong under the Companies Ordinance, Chapter 32, as a company limited by

shares on the Seventeenth day of March

One Thousand Nine Hundred and Fifty-five.

Given under my hand this Sixth day of March One Thousand Nine Hundred and Ninety-two.

I, the undersigned, do hereby certify that I have this day examined the foregoing document with its original and that the same is a true and complete copy thereof.

Dated 15 MAY 1997

 POLLY T.W. CHEUNG
 Solicitor, Hong Kong

 Miss R. Cheung
 p. Registrar General
 (Registrar of Companies)
 Hong Kong

R.G. 335

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação de \$ 981,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certifico, nos termos e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que, na presente data, compareceu neste escritório em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento n.º 25, 2.º andar, perante mim, Pedro Afonso Correia Branco, advogado nesta cidade, André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, solteiro, maior, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua de Santa Clara, n.º 9, edifício Ribeiro, 11.º, «C», titular do Bilhete de Identidade n.º 9853018, emitido em 28 de Outubro de 1992, em Lisboa, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, o qual me apresentou este documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a um outro escrito em língua inglesa, e que consta de uma Acta da Comissão Executiva do Conselho de Administração da sociedade de Hong Kong Liu Chong Hing Bank Limited e de um certificado do notário público de Hong Kong Steven John Cheng, devidamente legalizado.

O interessado declarou haver feito a tradução de um extracto do citado documento afirmando, sob compromisso de honra que prestou, ser fiel à referida versão, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, constitui um documento de oito folhas.

Macau, aos vinte e cinco de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — *André Aragão Azevedo* — O Advogado, *Pedro Branco*.

A TODOS AQUELES A QUEM ESTE DOCUMENTO FOR PRESENTE

Eu, STEVEN JOHN CHENG, Notário Público, devidamente ajuramentado, autorizado e exercendo a profissão em Hong Kong, CERTIFICO POR ESTE MEIO que a fotocópia autenticada da Acta anexa da Comissão Executiva do Conselho de Administração do LIU CHONG HING BANK LIMITED, uma sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída em Hong Kong, é uma verdadeira e correcta fotocópia autenticada da referida Acta e que esta Acta é o registo verdadeiro das deliberações aprovadas na respectiva reunião da Comissão Executiva do Conselho de Administração, em conformidade com os Estatutos da dita Sociedade e que o Presidente da reunião o Sr. Liu Lit Man tem o poder legal para assinar a referida Acta como prova da mencionada reunião em conformidade com os Estatutos da Sociedade e com as leis de Hong Kong.

EM TESTEMUNHO do exposto subscrevi o meu nome e apus o meu Selo Notarial neste dia 22 de Julho do ano 1997.

(assinatura ilegível)
 STEVEN CHENG
 NOTÁRIO PÚBLICO
 HONG KONG

Apostilha

(Convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Hong Kong
2. Este documento público
3. foi assinado por Steven John Cheng
4. actuando na qualidade de Notário Público
4. leva o selo/carimbo de Steven John Cheng

Certificado

5. No Supremo Tribunal
6. Aos 24 de Julho de 1997
7. Por Julian Betts
8. Conservador, Supremo Tribunal
8. N.º 3154/97
9. Selo/Carimbo (Selo)
10. Assinatura (assinatura ilegível)

(Selo Circular do Supremo
 Tribunal de Hong Kong)

(Selo Circular do Notário Público
 Steven John Cheng)

LIU CHONG HING BANK LIMITED (O "BANCO")

Acta da reunião da Comissão executiva do Conselho de Administração do Banco que teve lugar na Quarta Feira, 16 de Julho de 1997, pelas 11 horas e 30 minutos no *Conference Room*, 2º andar, Edifício *Liu Chong Hing Bank*, 24 *Des Voeux Road*, Central, Hong Kong de acordo com os Artigos 118, 119 e 120 dos Estatutos do Banco.

PRESENTES

Sr. Liu Lit Man, J.P., F.I.B.A. (assinatura ilegível)
 Sr. Liu Lit For, M.B.E., J.P. (assinatura ilegível)
 Sr. Liu Lit Mo, M.B.E., J.P. (assinatura ilegível)
 Sr. Liu Lit Chi (assinatura ilegível)
 Sr. Dominic Lam Bing Hoi (assinatura ilegível)
 Sr. Nam Lee Yick (assinatura ilegível)
 Sr. Junichi Kikkawa (assinatura ilegível).

ABERTURA

O Sr. Liu Lit Man foi eleito Presidente da Reunião e, tendo constatado a existência de *quorum*, declarou aberta a Reunião.

SUCURSAL DE MACAU

Tomou-se nota de que, de acordo com a deliberação aprovada na reunião da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco que teve lugar em 10 de Outubro de 1995, as acções necessárias e apropriadas, incluindo a apresentação de um requerimento formal quer à *Hong Kong Monetary Authority*, quer à sua entidade correspondente em Macau (nomeadamente, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau), fossem tomadas ou promovidas pelo Sr. Nam Lee Yick e/ou pelo Sr. Dominic Lam Bing Hoi com o propósito de estabelecer uma sucursal em Macau.

Perante proposta de deliberação apresentada e secundada, foi:

DELIBERADO QUE, de acordo com a deliberação aprovada na reunião da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco que teve lugar em 10 de Outubro de 1995, o Banco estabelecerá uma sucursal em Macau, com domicílio na Avenida da Praia Grande, nº 693, Edifício *Tai Wah*, rés-do-chão, Loja A, com o nome, em inglês, de "LIU CHONG HING BANK LIMITED" e, em chinês, "LIU CHONG HING NGAN HONG IAO HAN CONG SI", com o capital afectado à Sucursal de MOP\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de patacas).

MAIS FOI DELIBERADO QUE o Sr. Lam Man King e o Sr. Woo Nam Tin, Richard sejam nomeados, respectivamente, Gerente Geral e Gerente Geral Adjunto da Sucursal, os quais têm, conjuntamente, poderes para assinar e outorgar todos os documentos necessários e praticar todo e quaisquer actos que sejam necessárias para o estabelecimento e administração da Sucursal de Macau. A sua identificação pessoal é a seguinte:

Nome: Sr. Lam Man King
 Estado Civil: Casado
 Naturalidade: Hong Kong
 Nacionalidade: Chinesa
 Morada: Flat M, 2nd Floor, 26 North Street, Western, Hong Kong.

Nome: Sr. Woo Nam Tin, Richard
 Estado Civil: Divorciado
 Naturalidade: Shantou, República Popular da China
 Nacionalidade: Chinesa
 Morada: Flat 4, 17th Floor, Hang Sing Mansion, 78 High Street, Hong Kong.

MAIS FOI DELIBERADO QUE o Sr. Nam Lee Yick e/ou o Sr. Dominic Lam Bing Hoi, administradores executivos do Banco, assinem e outorguem, com a chancela do Banco e em seu nome e representação, a adequada procuração a favor dos mandatários acima referidos (nomeadamente, o Sr. Lam Man King e o Sr. Woo Nam Tin, Richard) conferindo-lhes os poderes necessários para assegurarem, conjuntamente, o registo apropriado da Sucursal de Macau, bem como a sua adequada actividade e gestão.

MAIS FOI DELIBERADO QUE o Banco pode nomear e/ou exonerar representante(s) ou procurador(es) de tempo a tempo, conforme entender conveniente com o fim de prosseguir o objectivo e propósito de estabelecer uma Sucursal em Macau.

MAIS FOI DELIBERADO QUE a Sucursal de Macau prosseguirá as seguintes actividades:

- (a) exercer a actividade bancária e todas as outras actividades conexas permitidas pelas leis de Macau nos termos do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei nº 32/93/M, de 5 de Julho de 1993;

- (b) exercer quaisquer outras actividades incidentais ou que a Sucursal de Macau entenda serem adequados à consecução dos fins acima mencionados ou de qualquer um deles.

E MAIS FOI DELIBERADO nomear auditores da Sucursal de Macau a firma DELOITTE TOUCHE TOHMATSU.

CONCLUSÃO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou, pelas 11 horas e 50 minutos, a Reunião encerrada.

Certificado como uma verdadeira
 cópia do original, aos 22 de Julho
 de 1997, em nome e representação do
 LIU CHONG HING BANK LIMITED
 (assinatura ilegível)

por
 Michael K W Yeung
 Secretário da Sociedade

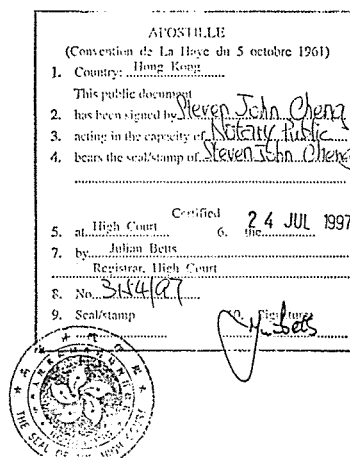
(assinatura ilegível)

Liu Lit Man, J.P., F.I.B.A.
 Presidente da Reunião

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME :

I, STEVEN JOHN CHENG, Notary Public, duly admitted, authorised and practising in Hong Kong, DO HEREBY CERTIFY that the attached certified true copy of the Minutes of the Executive Committee of the Board of Directors of LIU CHONG HING BANK LIMITED, a limited company duly incorporated in Hong Kong, is a true and correct certified copy of such Minutes, that such Minutes are true records of the resolutions passed at the relevant Meeting of the Executive Committee of the Board of Directors in accordance with the Articles of Association of the said company and the Chairman Mr. Liu Lit Man has the legal authority to sign such Minutes as evidence of such meeting in accordance with the laws of Hong Kong.

IN TESTIMONY whereof I have hereunto subscribed my name and affixed my Seal of Office this 22nd day of July in the year of our Lord One thousand nine hundred and ninety-seven.



STEVEN CHENG
 NOTARY PUBLIC
 HONG KONG

LIU CHONG HING BANK LIMITED (THE "BANK")

Minutes of a meeting of the Executive Committee of the Board of Directors of the Bank held on Wednesday, 16th July 1997 at 11:30 a.m. in the Conference Room, 2nd Floor, Liu Chong Hing Bank Building, 24 Des Voeux Road Central, Hong Kong pursuant to Articles 118, 119 and 120 of the Articles of Association of the Bank.

P R E S E N T

Mr Liu Lit Man, J.P., F.I.B.A. *[Signature]*
 Mr Liu Lit For, M.B.E., J.P. *[Signature]*
 Mr Liu Lit Mo, M.B.E., J.P. *[Signature]*
 Mr Liu Lit Chi *[Signature]*
 Mr Dominic Lam Bing Hoi *[Signature]*
 Mr Nam Lee Yick *[Signature]*
 Mr Junichi Kikkawa *[Signature]*

OPENING

Mr Liu Lit Man presided as Chairman of the Meeting and, having noted that a quorum was present, declared the Meeting opened.

MACAU BRANCH

It was noted that, pursuant to a resolution passed at the meeting of the Executive Committee of the Board of Directors of the Bank held on 10th October 1995, appropriate and necessary actions, including the submission of a formal application to each of the Hong Kong Monetary Authority and its counterpart in Macau (namely, the Monetary and Foreign Exchange Authority of Macau), be taken or caused to be taken by Mr Nam Lee Yick and / or Mr Dominic Lam Bing Hoi in order to establish a branch in Macau.

Upon motion duly made and seconded, it was:

RESOLVED THAT, pursuant to the resolution of the Executive Committee of the Board of Directors of the Bank passed on 10th October 1995, the Bank shall establish a branch office in Macau with registered office at Shop A, Ground Floor, Edifício Tai Wah, No. 693 Avenida da Praia Grande, Macau, under the name of "Liu Chong Hing Bank Limited" in English and "Liu Chong Hing Ngan Hong Iao Han Cong Si" in Chinese, with working capital of MOP\$50,000,000.00 (Patacas Fifty Million).

FURTHER RESOLVED THAT Mr Lam Man King and Mr Woo Nam Tin, Richard be appointed Branch Manager and Deputy Branch Manager respectively who jointly have the authority to sign and execute all the necessary documents and perform such other functions that are required for the establishment and operation of the Macau Branch. Their personal particulars are as follows:

Name	: Mr Lam Man King
Marital Status	: Married
Place of Birth	: Hong Kong
Nationality	: Chinese
Address	: Flat M, 2nd Floor, No.26 North Street, Western, Hong Kong

Name	: Mr Woo Nam Tin, Richard
Marital Status	: Divorced
Place of Birth	: Shantou, People's Republic of China
Nationality	: Chinese
Address	: Flat 4, 17th Floor, Hang Sing Mansion, 78 High Street, Hong Kong

FURTHER RESOLVED THAT Mr Nam Lee Yick and / or Mr Dominic Lam Bing Hoi, both of whom are Executive Directors of the Bank, will sign and execute under

seal on behalf of the Bank the relevant power(s) of attorney in favour of the above representatives (namely, Mr Lam Man King and Mr Woo Nam Tin, Richard) delegating to them all powers required to jointly ensure the proper registration of the Macau Branch and its adequate operation and management.

FURTHER RESOLVED THAT the Bank can appoint and / or discharge representative(s) or attorney(s) from time to time as it sees fit in order to carry out the purpose and intent of establishing a branch in Macau.

FURTHER RESOLVED THAT the Macau Branch shall pursue the following activities:

- (a) to carry on the business of banking and all other related activities as permitted by Macau laws under the Financial System Act, approved by Decree-Law no.32/93/M, of 5th July 1993;
- (b) to do all such other things as are incidental or the Macau Branch may think conducive to the attainment of the above objects or any of them.

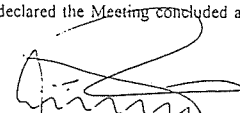
AND FURTHER RESOLVED THAT Deloitte Touche Tohmatsu be appointed auditors of the Macau Branch.

CONCLUSION

There being no other business, the Chairman declared the Meeting concluded at 11:50 a.m.

Certified on 22nd July 1997
for and on behalf of
LIU CHONG HING BANK LIMITED
as a true copy of the original

by 
Michael K.W. Yeung
Company Secretary


Liu Lit Man, J.P., F.I.B.A.
Chairman of the Meeting

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação de \$ 3 820,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial e Importação e Exportação Tong Seng Heng Ip, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Julho de 1997, exarada a fls. 8 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 78, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente à «Companhia de Consultadoria dos Serviços de Economia e Comércio Externo da China»; e

b) Duas quotas iguais, de trinta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a He Yongtai e a Zhang Wenbo.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios He Yongtai e Zhang Wenbo, e o não-sócio Wang Ying, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 29, 11.º andar, «G», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por três gerentes.

*Artigo sétimo**Parágrafo único*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Companhia de Consultadoria dos Serviços de Economia e Comércio Externo da China», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Wang Ying, já identificado no anterior artigo sexto.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação de \$ 622,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Tecnologia Electrónica San Fat Chin, Limitada

Certifico, para efeitos de rectificação da publicação feita a páginas 3091 e 3092 do *Boletim Oficial* n.º 29/97, II Série, de 16 de Julho, que, por escritura lavrada em 18 de Abril de 1997, a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas 1-M, deste Cartório, foi constituída, entre Io Man Chong e não Oi Man Chong, como anteriormente se referiu, Choi Wa Cheong e Poon Shing For, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Tecnologia Electrónica San Fat Chin, Limitada», em chinês «San Fat Chin Fo Kei Chai Chou Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «San Fat Chin Electronic Technologies Company Limited».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação de \$ 246,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Weng Fong Long — Investimento e Fomento
Comercial, Limitada.**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Julho de 1997, lavrada a fls. 89 e seguintes do livro n.º 46, deste Cartório, foi constituída, entre Song Tao e Fong Kwok Kwong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Weng Fong Long — Investimento e Fomento Comercial, Limitada», em chinês «Weng Fong Long Chup Tun Kuok Chai Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Weng Fong Long Investment and Trading Company Limited», tem a sua sede em Macau, na Rua da Prata, n.º 2, edifício San Tou Kock, bloco 1, 3.º andar, «K», freguesia de S. Lourenço.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste no investimento comercial, importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 100 000,00 (cem mil) patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Song Tao, uma quota no valor de \$ 98 000,00 (noventa e oito mil) patacas; e
- c) Fong Kwok Kwong, uma quota no valor de \$ 2 000,00 (duas mil) patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Song Tao.

Dois. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura do gerente-geral.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos

que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Grupo Macau 99, Limitada — Produção e
Venda de Artigos Comemorativos**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Julho de 1997, exarada a fls. 81 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, deste Cartório, foi constituída, entre «Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada» e a «Companhia de Artesanato Nam Kwong, Limitada», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Grupo Macau 99, Limitada — Produção e Venda de Artigos Comemorativos», em inglês «Macau 99 (Holding) Limited» e em chinês «Aomen 99 (Jituan) You Xian Gong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, números duzentos e vinte e três a duzentos e vinte e cinco, edifício Nam Kwong, décimo quinto andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a produção, a comercialização e a importação e exportação de artigos comemorativos do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de oitenta mil patacas, subscrita pela sócia «Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada»; e

Uma quota no valor de vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Artesanato Nam Kwong, Limitada».

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios ou a terceiros depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e seis vice-gerentes-gerais.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

c) Contrair empréstimos ou obter outras formas de crédito bancário, com ou sem garantia real.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura conjunta de quaisquer dois membros da gerência.

Dois. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral Zhang Wenyan, casado, natural de Henan, República Popular da China, residente habitualmente em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues,

gues, números duzentos e vinte e três a duzentos e vinte e cinco, edifício Nam Kwong, décimo sexto andar, e vice-gerente-geral, Pang Fuming, casado, natural de Hebei, República Popular da China, residente habitualmente em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, prédio sem numeração policial, designado por edifício Nam Un, décimo sexto andar, «A», sendo os restantes vice-gerentes-gerais eleitos pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Jian Li Bao — Bebidas Fortificantes (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Julho de 1997, lavrada a fls. 5 e seguintes do livro n.º 9, deste Cartório, foi constituída, entre «Jianlibao Holdings (H.K.) Company Limited» e «Fai Yin Investment Company Limited», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Jian Li Bao — Bebidas Fortificantes (Macau), Limitada», em chinês «Jian Li Bao Ou Mun Iao Han Cong Si» e em inglês «Jian Li Bao Macau Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Estrada da Areia Preta, edifício Kei Kwan San Chuen, Dai Yuen Plaza, loja AH, r/c, freguesia de Santo António.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado,

contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste na importação e exportação de bebidas fortificantes.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, pertencente à sócia «Jianlibao Holdings (H.K.) Company Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente à sócia «Fai Yin Investment Company Limited».

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Deixando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeado gerente-geral o não-sócio Tang, Mengzong, solteiro, maior, e gerentes os não-sócios Tian, Xiaodong, solteiro, maior, Han, Qinghuai, solteiro, maior, todos naturais de Cantão, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e com domicílio em Hong Kong, 9/F, China, Hong Kong Centre, 122-126, Canton Road, Tsimshatsui, Kowloon, Hong Kong, e Hoi Kin Heng, solteiro, maior, natural de Cantão, de nacionalidade, residente em Macau, na Estrada da Areia Preta, Kei Kuan Sun Chuen, bloco II, 3.º andar, «A e B».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral e de um qualquer outro membro da gerência, para os actos de mero expediente, excluindo as operações de exportação e importação junto da Direcção dos Serviços de Economia, em que é bastante a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

O gerente-geral Tang, Mengzong, conjuntamente com qualquer um dos gerentes Tian, Xiaodong e Han, Qinghuai, pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 1 366,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Ka Lok, Jogos Electrónicos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Julho de 1997, lavrada a fls. 20 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 165-F, deste Cartório, foi constituída, entre Lau, Shing Wu; Lau, Wai Kin Dandy; Cheng Wing Kuong e Chen Hui Zhen, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Ka Lok, Jogos Electrónicos, Limitada», em chinês «Ka Lok Tin Chi Iau Hei Kei Iau Hang Cong Si» e em inglês «Ka Lok, Electronic Games Company Limited», e tem a sua sede em Macau, no Beco do Ouvidor Arriaga, n.º 6, rés-do-chão.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sua sede social para qualquer outro lugar, bem como

abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou gerências.

Artigo segundo

Dois. A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto consiste na criação de um centro de diversões com jogos electrónicos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quarenta mil patacas, ou sejam duzentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em quatro quotas iguais, de dez mil patacas cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre e a cédência a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo.

Parágrafo primeiro

Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

Parágrafo segundo

O sócio que pretender ceder a quota, deverá comunicar tal facto à sociedade, com a antecedência mínima de trinta dias, por carta registada, indicando o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, sendo, desde já, nomeadas gerentes as sócias Cheng Wing Kuong e Lau Shing Wu.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade e esta constituir mandatários, nos termos da lei.

Parágrafo quarto

A assembleia geral pode nomear outros ge-

rentes e mandatários especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial San Cheong Seng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, exarada a fls. 90 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 77, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e oitenta e oito mil patacas, ou sejam um milhão, quatrocentos e quarenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de duzentas e trinta mil e quatrocentas patacas, pertencente a Ng Lap Seng; e

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta e sete mil e seiscentas patacas, pertencente a Pun Nun Ho.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Ng Lap Seng e Pun Nun Ho, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Fai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, exarada a fls. 71 e seguintes do livro de notas n.º 3, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Fai, Limitada»:

a) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas), pertencente a Ng Lap Seng a favor de Luk Yan;

b) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas), pertencente a Pun Nun Ho a favor de Pong Hiu Fei;

c) Deslocação da sede social para a Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, sem número, edifício Royal Centre, 10.º andar, «E»; e

d) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente dos seus artigos primeiro, quarto e o parágrafo único do artigo oitavo, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Fai, Limitada», em chinês «San Hang Fai Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San Hang Fai Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, sem número, edifício Royal Centre, 10.º andar, «E», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o mesmo valor nominal de cinquenta mil patacas cada, pertencentes aos sócios Luk Yan e Pong Hiu Fei.

Artigo oitavo

(Mantém-se).

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Luk Yan e Pong Hiu Fei.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Serviços de Gestão de Propriedades Va Fu,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Julho de 1997, lavrada a fls. 63 e seguintes do livro n.º 46, deste Cartório, foi constituída, entre Vong U Kuong, Au Chung Kong e Vu Leong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Serviços de Gestão de Propriedades Va Fu, Limitada», em chinês «Va Fu Mat Yip Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Va Fu Property Management Limited», tem a sua sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 85, sobreloja, edifício Lai Va, bloco II, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste no exercício da actividade de gestão e administração de prédios para fins comerciais e habitacionais.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 30 000,00 (trinta mil) patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Vong U Kuong, uma quota no valor de \$ 12 000,00 (doze mil) patacas;
- b) Au Chung Kong, uma quota no valor de \$ 9 000,00 (nove mil) patacas;
- c) Vu Leong, uma quota no valor de \$ 9 000,00 (nove mil) patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral.

Dois. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cinco. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Vong U Kuong e gerentes os sócios Au Chung Kong e Vu Leong.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 016,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Associação de Ginástica Núi Ka Kun
de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 11 de Julho de 1997, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 2 do maço n.º 3 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1997, com o teor em anexo:

**Estatutos da Associação de Ginástica
Núi Ka Kun de Macau**

Artigo primeiro

A «Associação de Ginástica Núi Ka Kun de Macau», em chinês «Ou Mun Núi Ka Kun In Kao Vui», com sede na Travessa dos Anjos, n.º 35, 4.º Esq. (A), edifício Hap Iek, Macau, tem por fim desenvolver entre os seus associados a prática da arte marcial do estilo Tai Kek Kün.

Artigo segundo

Os sócios desta Associação classificam-se em

efectivos e honorários:

- a) São efectivos, os sócios que pagam jóias e quota; e
- b) Sócios honorários, os que, por terem prestado relevantes serviços à Associação, a Assembleia Geral entenda dever distingui-los com este título.

Artigo terceiro

A admissão de sócios efectivos far-se-á mediante proposta firmada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, dependendo essa admissão, após as necessárias formalidades, da aprovação da Direcção.

Artigo quarto

São motivos suficientes para a eliminação de qualquer sócio efectivo:

- a) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;
- b) Acção que prejudique o bom nome e interesse da Associação; e
- c) Ser agressivo ou conflituoso provocando discórdia entre os membros da colectividade, com fim tendencioso.

Artigo quinto

O sócio eliminado nos termos da alínea a) do artigo anterior poderá ser readmitido, desde que pague as quotas ou outros compromissos em débito que originaram a sua eliminação.

Deveres e direitos dos sócios

Artigo sexto

São deveres gerais dos sócios:

- a) Cumprir os estatutos da Associação, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;
- b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraídos; e
- c) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Artigo sétimo

São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral, nos termos dos estatutos;
- b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo da Associação;
- c) Participar em quaisquer actividades desportivas da Associação, desde que estejam em condições de o fazer;
- d) Propor, nos termos dos estatutos, a admissão de novos sócios;
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária, nos termos do artigo décimo sexto; e
- f) Usufruir de todas as demais regalias concedidas pela Associação.

Administração

Artigo oitavo

Os rendimentos da Associação são os prove-

nientes de quotas, jóias e outras receitas extraordinárias.

Artigo nono

As despesas da Associação dividem-se em ordinárias e extraordinárias, devendo umas e outras cingir-se às receitas cobradas.

a) São despesas ordinárias as decorrentes da aquisição de artigos de desporto, artigos de expediente e as que não impliquem um gasto superior a cinco mil patacas; e

b) São extraordinárias, todas as restantes.

Artigo décimo

As despesas extraordinárias devem ser precedidas da aprovação do Conselho Fiscal.

Corpos gerentes e eleições

Artigo décimo primeiro

A Associação realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de um ano, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo segundo

As eleições são feitas por escrutínio secreto e por maioria de votos.

Artigo décimo terceiro

Os resultados das eleições devem ser comunicados ao departamento que superintende o desporto em Macau.

Assembleia Geral

Artigo décimo quarto

Um. A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios da Associação, no pleno uso dos seus direitos, expressamente convocados para este fim pela Mesa da Assembleia Geral, por meio de circular enviada aos mesmos com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Dois. A Assembleia Geral só pode deliberar com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados.

Artigo décimo quinto

A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, na primeira quinzena do mês de Janeiro de cada ano, para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se, em seguida, à eleição dos novos corpos gerentes.

Artigo décimo sexto

A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando requerida pela Direcção, Conselho Fiscal ou por um grupo de, pelo menos, dez sócios no pleno uso dos seus direitos.

Artigo décimo sétimo

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário.

Artigo décimo oitavo

Compete à Assembleia Geral eleger os corpos gerentes, fixar e alterar a importância da jóia e quota, aprovar os regulamentos internos, apreciar e votar o relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, expulsar os sócios e resolver assuntos de carácter associativo.

(Direcção)

Artigo décimo nono

Todas as actividades da Associação ficam a cargo da Direcção, a qual é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

Artigo vigésimo

Compete, colectivamente, à Direcção:

a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, impulsionando o progresso de todas as suas modalidades desportivas;

b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e outras disposições legais, assim como as deliberações da Assembleia Geral;

c) Admitir sócios e propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios honorários;

d) Admitir e despedir empregados e fixar-lhes os respectivos salários;

e) Aplicar as penalidades referidas nas alíneas a) e b) do número um do artigo vigésimo quinto, e propor à Assembleia Geral a penalidade da alínea c) da mesma disposição;

f) Nomear representantes do clube para todo e qualquer acto oficial ou particular em que a Associação tenha de intervir;

g) Elaborar o relatório anual das actividades da Associação, abrangendo o resumo das receitas e despesas, e submetê-lo à discussão e aprovação da Assembleia Geral, com o prévio parecer do Conselho Fiscal; e

h) Colaborar com o departamento que superintende o desporto em Macau e outros organismos desportivos de modo a impulsionar o desporto local.

Artigo vigésimo primeiro

A Direcção reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias.

Artigo vigésimo segundo

Além de presidir às reuniões, compete ao presidente dirigir todas as actividades desportivas; o secretário é o responsável pela redacção das actas e tem a seu cargo todo o expediente e arquivo; o tesoureiro é o encarregado do movimento financeiro, competindo-lhe arrecadar as receitas e pagar as despesas devidamente autorizadas, fazer a respectiva escrituração no livro adequado, e ter à sua guarda todos os valores pertencentes à Associação; aos vogais compete coadjuvar nos trabalhos dos restantes membros da Direcção e substituir qualquer deles nas suas faltas ou impedimentos.

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo terceiro

O Conselho Fiscal é composto por um presi-

dente, um secretário e um vogal.

Artigo vigésimo quarto

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar as contas e a escrituração dos livros da tesouraria; e

c) Convocar a Assembleia Geral, nos termos do artigo décimo sexto quando julgue necessário.

Disciplina

Artigo vigésimo quinto

Um. Os sócios que infringirem os estatutos e regulamentos da Associação, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência verbal ou censura por escrito;

b) Suspensão dos direitos por seis meses; e

c) Expulsão.

Dois. As penalidades previstas nas alíneas a) e b) do número um deste artigo são da competência da Direcção, e a referida na alínea c), da exclusiva competência da Assembleia Geral, com base em proposta devidamente fundamentada da Direcção.

Disposições gerais

Artigo vigésimo sexto

A Associação poderá ser dissolvida em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito, por deliberação tomada por três quartos dos sócios.

Artigo vigésimo sétimo

Em caso de dissolução, o património da Associação reverterá a favor do Instituto de Acção Social de Macau.

Artigo vigésimo oitavo

A Associação usará como distintivo o que consta do desenho anexo.



Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete.
— O Ajudante, Rui Pedro da Silva Geraldles.

(Custo desta publicação \$ 2 881,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Broadwell,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 21 de Julho de 1997, a fls. 145 e seguintes do livro n.º 17, deste Cartório, «Bowker Garment Factory Company Limited» e Lam, Wing Loong constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário Broadwell, Limitada», em chinês «Pou Vai Chai I Iao Han Cong Si» e em inglês «Broadwell Garment Factory Limited», com sede na Estrada Marginal do Hipódromo, números cento e quarenta e um a cento e quarenta e sete, edifício industrial Fok Tai, terceiro andar, «A e B», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na fabricação de artigos de vestuário, bem como na sua importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de três milhões de patacas, equivalentes a quinze milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) «Bowker Garment Factory Company Limited», uma quota de dois milhões, duzentas e cinquenta mil patacas; e

b) Lam, Wing Loong, uma quota de setecentas e cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por três gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Ficam, desde já, nomeados gerentes o sócio Lam, Wing Loong e os não-sócios Li, Kwok Tung Roy, residente em flat A, 16/F, Block 3, Sunny

Villa, 218-240 Castle Peak Rd., N.T., Hong Kong, e Lai, Ching Ping, residente em House 13, Chuen Yik Terrace, Lot 1363, DD451, Lo Wai Road, Tsuen Wan, N.T., Hong Kong, ambos casados, naturais de Hong Kong e de nacionalidade britânica.

Parágrafo segundo

Forma de obrigar:

a) Para o acto de mero expediente e documentos junto de bancos, é suficiente a assinatura de um gerente; e

b) Para alienação e oneração de bens imóveis, são necessárias as assinaturas conjuntas de todos os gerentes.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia-sociedade «Bowker Garment Factory Company Limited» será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Li, Kwok Tung Roy e Lai, Ching Ping, acima identificados, separada ou conjuntamente.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Agência Comercial Sam Chi, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, exarada a fls. 74 e seguintes do livro de notas n.º 3, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência Comercial Sam Chi, Limitada»:

a) Divisão da quota, com o valor nominal de MOP 95 000,00 (noventa e cinco mil patacas), pertencente a He Weilin, em duas quotas distintas, sendo uma, com o valor nominal de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas), que cedeu a Luk Yan, e outra, com o valor nominal de MOP 45 000,00 (quarenta e cinco mil patacas), que cedeu a Pong Hiu Fei;

b) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas), pertencente a Ng Lap Seng, a favor de Pong Hiu Fei;

c) Unificação das quotas de Pong Hiu Fei, em uma única quota, com o valor nominal de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

d) Deslocação da sede social para a Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, sem número, edifício Royal Centre, 10.º andar, «E»; e

e) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente dos seus artigos primeiro, quarto e o parágrafo único do artigo oitavo, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Sam Chi, Limitada», em chinês «Sam Chi T'ao Chi Iao Han Kong Si» e em inglês «Sam Chi Investment Company Limited», e tem a sua sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, sem número, edifício Royal Centre, 10.º andar, «E», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra

setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o mesmo valor nominal de cinquenta mil patacas cada, pertencentes aos sócios Luk Yan e Pong Hiu Fei.

Artigo oitavo

(Mantém-se).

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Luk Yan e Pong Hiu Fei.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo Nexus,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Julho de 1997, lavrada a fls. 11 e seguintes do livro n.º 9, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, corpo e parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Viagens e Turismo Nexus, Limitada», em chinês «Chung Wa Loi Wan Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Nexus Travel Service Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, edifício Banco da China, 28.º andar, letra «D2», freguesia da Sé.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de oitocentas mil patacas, pertencente à sócia «Nexus Travel Service Company Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente à sócia Liu Suning.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Sun, Min Tai, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, s/n, edifício Banco da China, 29.º andar, «D», e gerente a não-sócia Choi Lai Na, casada, com domicílio em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares,

n.º 323, edifício Banco da China, 28.º andar, letra «D2».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a assinatura do gerente-geral Sun Min Tai, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Importação e Exportação Union Star
Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, lavrada a fls. 86 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 36, deste Cartório, foi constituída, entre Lee Sau Yuen e Chui Shek Ling, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Importação e Exportação Union Star Internacional, Limitada», em chinês «Hang Seng Kuok Chai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Union Star International Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Pequim, números duzentos e quarenta e quatro a duzentos e quarenta e seis, edifício Macau Finance Centre, sétimo andar, «K», da freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de vinte mil patacas, pertencente a Lee Sau Yuen; e

Uma de dez mil patacas, pertencente a Chui Shek Ling.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação. Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Rico & Ho Comércio e Serviços, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Julho de 1997, lavrada a fls. 99 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 99-L, deste Cartório, foi constituída, entre José Graciano de Jesus Rico e Ho Hing Hung Angie, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Rico & Ho — Comércio e Serviços, Limitada», em chinês «Wai Kit Shun Sheng Ip Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Hong Chao, edifício Hoi Yee Fa Yuen, bloco 3, 14.º andar, «Q».

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é o comércio de grande variedade de bens de consumo não duradouros e duradouros, a sua importação, exportação e respectiva instalação, manutenção e reparação, bem como o serviço de agência comercial e de representações.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios do modo seguinte:

- a) José Graciano de Jesus Rico, uma quota de nove mil patacas; e
- b) Ho Hing Hung Angie, uma quota de mil patacas.

Artigo quinto

É livre a cessão e divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence ao sócio José Graciano de Jesus Rico, desde já nomeado gerente.

Parágrafo primeiro

A gerência pode delegar os seus poderes em quem entender e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo segundo

A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar,

vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens móveis e imóveis, tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência, por carta registada, com antecedência mínima de oito dias.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Wui Son, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, lavrada a fls. 101 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída, entre Chin Kei Tak e Lin Yuxing, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Wui Son, Limitada», em chinês «Wui Son Tao Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Wui Son Properties Investment and Development Company Limited», com sede em Macau, no Pátio de Fernão Mendes Pinto, n.º 18, rés-do-chão, freguesia de Santo António.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a actividade de intermediação e investimento imobiliário.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta

e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas iguais, de quinze mil patacas cada, distribuídas por ambos os sócios.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por um gerente-geral e um gerente, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerente-geral o sócio Lin Yuxing, e gerente o sócio Chin Kei Tak.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral e do gerente, mas para os actos de mero expediente, nomeadamente para endossar títulos para depósito em conta bancária da sociedade e para subscrever requerimentos dirigidos às repartições públicas, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
- b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
- c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamento, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
- d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;
- f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e
- g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Galeria de Artigos Decorativos Yves,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, exarada a fls. 129 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 18, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Lai Kuan, Diana Yuen e Ho Kam Pui, aliás Ho Tat Ian, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Galeria de Artigos Decorativos Yves, Limitada», em chinês «Yin Lai Pan Long Iao Han Cong Si» e em inglês «Yves Gift Gallery Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Travessa do Bispo, n.º 1-A, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste nas actividades de comercialização de artigos decorativos, e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, do câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas no valor de nove mil e quinhentas patacas cada, subscritas pelas sócias Wong Lai Kuan e Diana Yuen; e

b) Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Kam Pui, aliás Ho Tat Ian.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeadas gerentes as sócias Wong Lai Kuan e Diana Yuen, as quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Brinquedos Internacional,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Julho de 1997, a fls. 143 e seguintes do livro n.º 17, deste Cartório, foi lavrado o seguinte acto relativo à sociedade em epígrafe:

Alteração do pacto social, nomeadamente dos artigos primeiro, terceiro, sexto e sétimo, os quais passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Brinquedos Internacional, Limitada», em chinês «Kuok Chai Wun Koi Iao Han Cong Si» e em inglês «International Toys Limited», e tem a sua sede na Estrada Marginal do Hipódromo, números cento e trinta e sete a cento e quarenta e sete, edifício industrial Fok Tai, quinto andar, «A», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo terceiro

Um. A sociedade tem por objecto a comercialização de brinquedos e acessórios, o investimento em desenvolvimento imobiliário e de brinquedos, o comércio de importação e exportação, e prestação de serviços de consultadoria em gestão de empresas, e poderá dedicar-se a todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um presidente, um director

executivo, dois directores e seis gerentes, os quais se constituem em três grupos, A, B e C, para os efeitos do disposto no número dois deste artigo.

Dois. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros do conselho de gerência pertencentes aos Grupos A ou C.

Três. Para efeitos de movimentação de contas bancárias, arrendamento e alienação de bens sociais, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros do conselho de gerência pertencentes a grupos diferentes.

Artigo sétimo

Um. São nomeados membros do conselho de gerência:

Presidente: o sócio Luk, Chung Lam;

Director executivo: o não-sócio Ko, Yuet Ming, casado, natural de Siu Heng, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e com residência profissional na sede social;

Directores: o sócio Yau, Yan Wa e o não-sócio Tam, Yue Man, casado, natural de Toi San, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e com residência profissional na sede social; e

Gerente: o não-sócio Cheang, Pak Peng, solteiro, maior, natural de Xangai, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e com residência profissional na sede social.

Dois. Os membros do conselho de gerência constituem-se em três grupos, ficando assim distribuídos:

Grupo A: Yau, Yan Wa e Cheang, Pak Peng;

Grupo B: todos os gerentes com excepção de Cheang, Pak Peng; e

Grupo C: Luk, Chung Lam e Ko, Yuet Ming.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 806,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, lavrada a fls. 128 e seguintes do livro de notas n.º 24, deste Cartório, foi constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Seguros de Macau Vida, S. A. R. L.», cujo pacto social consta em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

Artigo primeiro

É constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, sob a denominação de «Companhia de Seguros de Macau Vida, S. A. R. L.», em chinês «Ou Mun Ian Sao Pou Him Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Life Insurance Company Limited».

Artigo segundo

A Sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 421, centro comercial da Praia Grande, 18.º andar, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau.

Parágrafo único

Por deliberação do Conselho de Administração poderá a Sociedade mudar a sua sede e, bem assim, estabelecer agências, delegações ou outras formas de representação em qualquer lugar, dentro ou fora do território de Macau.

Artigo terceiro

O objecto social é o exercício da indústria de seguros e resseguros no ramo vida, bem como todas as actividades conexas e complementares desta actividade.

Artigo quarto

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital social

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trinta milhões de patacas, (\$ 30 000 000,00), equivalentes a cento e cinquenta milhões de escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e está representado por trinta mil (30 000) acções, de valor nominal de mil patacas (\$ 1 000,00) cada.

Parágrafo primeiro

As acções são nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis, nos termos da lei, sendo a cargo dos titulares as despesas com a conversão.

Parágrafo segundo

Poderá haver títulos de uma, dez e cem acções.

Artigo sexto

Sem prejuízo das necessárias autorizações administrativas, fica autorizado o Conselho de Administração, mediante parecer do Conselho Fiscal, a aumentar o capital social por uma ou mais vezes, até ao limite de quarenta milhões de patacas (\$ 40 000 000,00).

Artigo sétimo

Em cada aumento de capital por entradas em numerário, os accionistas que tiverem essa qualidade à data da deliberação têm direito de preferência na subscrição das novas acções, proporcionalmente às acções de que forem titulares nessa data.

Parágrafo primeiro

Os accionistas devem ser avisados, por anúncio, do prazo e demais condições do exercício do

direito de subscrição, podendo, no caso de todas as acções serem nominativas, ser o anúncio substituído por cartas registadas, salvo diferente forma legal imperativa.

Parágrafo segundo

As acções não subscritas nos termos do parágrafo primeiro serão oferecidas rateadamente a subscrição dos accionistas que o tiverem declarado pretender, na proporção das subscrições exercidas.

Parágrafo terceiro

A deliberação de aumento de capital poderá estabelecer que, em caso de subscrição incompleta, o aumento fique limitado às subscrições recolhidas.

Parágrafo quarto

A sociedade poderá emitir acções de categorias especiais, designadamente acções preferenciais sem voto, acções preferenciais remíveis, com ou sem prémio, ou não remíveis.

Parágrafo quinto

Havendo várias categorias de acções, todos os accionistas têm igual direito de preferência na subscrição das novas acções, quer ordinárias, quer de qualquer categoria especial, mas se as novas acções forem iguais a uma categoria especial já existente, a preferência pertence primeiro aos titulares de acções dessa categoria e só quanto a acções não subscritas por estes gozam de preferência os outros accionistas.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo oitavo

A Assembleia Geral, legalmente constituída, representará a universalidade dos accionistas e as suas deliberações, tomadas em observância à lei e aos presentes estatutos, serão obrigatórias para todos.

Artigo nono

A Mesa da Assembleia Geral será composta por um presidente e dois secretários.

Parágrafo primeiro

Nas faltas ou impedimentos do presidente, será este sucessivamente substituído pelo primeiro ou segundo secretários.

Parágrafo segundo

Os componentes da Mesa serão eleitos por períodos de três anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo

Só podem estar presentes e participar na Assembleia Geral aqueles cuja qualidade de

accionista com voto, no décimo quinto dia anterior à data para que a Assembleia Geral se encontre convocada, seja comprovada por qualquer forma legalmente admissível, com indicação do número de acções detidas.

Parágrafo primeiro

Só será relevante a qualidade de accionista e a quantidade de acções comprovada nos termos do corpo do presente artigo que se mantenha ao tempo da reunião da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo

Os accionistas titulares de acções em número inferior ao exigido para conferir voto poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados.

Parágrafo terceiro

No caso de contitularidade de acções, só o representante comum poderá participar nas reuniões da Assembleia Geral, nos termos da lei e dos presentes estatutos.

Parágrafo quarto

Ao usufrutuário e credor pignoratício de acções só pertence o direito de participar nas assembleias gerais, nas condições previstas nos presentes estatutos e na lei.

Parágrafo quinto

Poderá ainda assistir às reuniões da Assembleia Geral, o representante comum dos obrigacionistas, o representante comum dos titulares de acções preferenciais sem voto, se as houver e, bem assim, outras pessoas cuja presença seja autorizada pelo presidente da Mesa, podendo designadamente participar técnicos da Sociedade ou de sociedades participadas, sem direito a voto, e sob proposta do Conselho de Administração, para esclarecimento de questões específicas que estejam em apreciação.

Artigo décimo primeiro

Os accionistas que não constituem a Assembleia Geral não podem assistir às reuniões.

Parágrafo único

Da regra estabelecida neste artigo exceptuam-se os membros do Conselho de Administração e os vogais do Conselho Fiscal, os quais, quando não entrem na composição da Assembleia, podem assistir às reuniões e discutir os assuntos nelas tratados, mas não votar.

Artigo décimo segundo

Os accionistas que façam parte da Assembleia Geral poderão fazer-se representar por outro accionista que entre, por direito próprio, na composição da Assembleia.

Parágrafo único

Os poderes de representação referidos neste artigo serão conferidos por meio de carta, telex ou telegrama autenticado, dirigidos ao presi-

dente da Assembleia Geral, que dê entrada na sede da Sociedade até à véspera do dia designado para a reunião.

Artigo décimo terceiro

A Assembleia Geral reunirá ordinariamente uma vez em cada ano, e extraordinariamente sempre que os Conselhos de Administração ou Fiscal o entendam necessário, ou quando requerida por accionistas que representem, pelo menos, trinta por cento (30%) do capital social, sem prejuízo do que estiver estabelecido em lei imperativa.

Artigo décimo quarto

A Assembleia Geral considerar-se-á validamente constituída e poderá funcionar, em primeira reunião, desde que estejam presentes ou representados os accionistas que representem mais de metade do capital social.

Parágrafo primeiro

Em segunda reunião, convocada por não ter podido funcionar a primeira, serão válidas as deliberações tomadas, qualquer que seja o capital representado.

Parágrafo segundo

Exceptuam-se das disposições deste artigo e do seu parágrafo primeiro os casos para os quais a legislação em vigor, ou os presentes estatutos, expressamente exijam número mínimo de accionistas e de representação de capital.

Artigo décimo quinto

A cada cem acções corresponde um voto.

Artigo décimo sexto

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, salvo exigência legal ou estatutária superior.

Parágrafo primeiro

As deliberações sobre alteração do contrato de Sociedade e sobre fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia reúna em primeira ou segunda convocação.

Parágrafo segundo

Se, porém, em Assembleia reunida em segunda convocação, estiverem presentes ou representados accionistas detentores de, pelo menos, metade do capital, a deliberação sobre os assuntos referidos no número anterior pode ser tomada por maioria dos votos emitidos, salvo exigência legal ou estatutária superior.

Parágrafo terceiro

As abstenções não são contadas.

Artigo décimo sétimo

As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, reúnem normalmente na sede da So-

ciade, podendo, contudo, por deliberação conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal e com a aprovação do presidente da Mesa da Assembleia Geral, reunir noutro local que for julgado conveniente e que será obrigatoriamente indicado no aviso convocatório.

Artigo décimo oitavo

A convocação da Assembleia Geral será feita pelo presidente da Mesa, por meio de anúncios publicados no *Boletim Oficial* de Macau e em dois dos jornais mais lidos no Território, sendo um em língua portuguesa e outro em língua chinesa, com a antecedência mínima de trinta dias.

SECÇÃO II

Administração

Artigo décimo nono

A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por número ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de treze, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro

O número de membros que em cada momento integrará o Conselho de Administração será fixado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo

Havendo alargamento do número de membros no decurso do mandato e designação de novos titulares, o termo do mandato deste coincidirá com o termo do mandato dos demais membros.

Artigo vigésimo

Os administradores serão eleitos por períodos de três anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo vigésimo primeiro

Compete à Assembleia Geral designar o presidente do Conselho de Administração, de entre os seus membros, podendo também designar um ou mais vice-presidentes.

Artigo vigésimo segundo

O Conselho de Administração poderá cooptar um ou mais membros para prover vagas que se verifiquem quando falte definitivamente algum ou alguns administradores.

Parágrafo primeiro

A cooptação ou cooptações a que se refere o presente artigo duram até ao fim do período para o qual os administradores substituídos foram eleitos e devem ser submetidas a ratificação na Assembleia Geral seguinte.

Artigo vigésimo terceiro

Ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de administração e representação social, competindo-lhe, em especial,

sem prejuízo das demais atribuições que por lei lhe são conferidas:

a) Orientar e gerir a Sociedade, praticando todos os actos e operações inseríveis no seu objecto social;

b) Adquirir, onerar ou alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, sempre que o entenda conveniente para a Sociedade;

c) Decidir livremente, observadas as prescrições da lei, sobre a participação da Sociedade no capital de sociedades com qualquer objecto e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;

d) Contrair empréstimos e outros tipos de financiamento e realizar outras operações de crédito que não sejam vedadas pela lei;

e) Contratar empregados da Sociedade, estabelecendo as respectivas condições contratuais e exercer o correspondente poder directivo e disciplinar;

f) Nomear mandatários ou procuradores para a prática de actos ou categoria de actos determinados;

g) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;

h) Deliberar a organização e os métodos de trabalho da Sociedade, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;

i) Delegar poderes nos seus membros, nos termos do artigo vigésimo novo;

j) Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, confessar, desistir ou transigir em processos, comprometer-se em árbitros, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos; e

l) Designar, entre os seus membros, um ou mais vice-presidentes que, pela ordem de designação, substituirão o presidente, nas suas faltas e impedimentos, sem prejuízo das mais funções que lhes sejam cometidas pelo Conselho.

Parágrafo único

O Conselho estabelecerá as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir os impedimentos do seu presidente.

Artigo vigésimo quarto

O Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada mês.

Parágrafo único

O Conselho reunirá no local que constar na convocatória e, na falta de indicação, na sede social.

Artigo vigésimo quinto

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, impondo-se, para que se tornem válidas, que se verifiquem simultaneamente as seguintes condições:

a) Que estejam presentes um terço dos membros em exercício; e

b) Que o número de membros presentes e representados seja superior a metade do total dos membros em exercício.

Parágrafo primeiro

Nas reuniões do Conselho de Administração qualquer dos membros poderá fazer-se representar por outro, bastando conferir-lhe os necessários poderes por carta.

Parágrafo segundo

Em caso de empate na votação das deliberações, o presidente terá voto de qualidade.

Artigo vigésimo sexto

Nos termos e limites da lei, o Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva, formada por um número ímpar de administradores, a gestão corrente da Sociedade, devendo a respectiva deliberação fixar os limites da delegação, a composição da Comissão Executiva e o modo de funcionamento desta.

Artigo vigésimo sétimo

Competirá ao Conselho de Administração a designação do presidente da Comissão Executiva, caso este não seja o presidente do Conselho de Administração.

Artigo vigésimo oitavo

As deliberações tomadas pela Comissão Executiva deverão constar de actas.

Artigo vigésimo nono

O Conselho de Administração poderá delegar em algum ou alguns dos seus membros poderes e competências de gestão e representação social e, bem assim, conferir mandatos, com ou sem a faculdade de substabelecimento, a qualquer dos membros, quadros da Sociedade ou a pessoas a ela estranhas.

Artigo trigésimo

Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas:

de dois membros do Conselho de Administração;

de um membro do Conselho de Administração e de um procurador com poderes bastantes; e

de um procurador com poderes bastantes.

Parágrafo único

Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador, de um membro da Comissão Executiva, ou de um procurador com poderes bastantes.

Artigo trigésimo primeiro

Salvo se montante superior for imperativamente exigido por lei, a caução dos administradores é fixada em cem mil patacas, podendo ser prestada em dinheiro ou, no equivalente, em valor nominal, em acções da Sociedade; neste último caso, a caução pode ser prestada pelo próprio ou por terceiro, sendo os encargos de

contrato de seguro substitutivo da caução suportados pela Sociedade, mas apenas na medida do excesso relativamente ao montante mínimo exigido pela lei.

Artigo trigésimo segundo

As remunerações dos membros do Conselho de Administração e, bem assim, os esquemas de segurança social e de outras prestações complementares serão fixadas por uma Comissão de Remunerações e Previdência, composta por três accionistas e eleita em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro

As remunerações do Conselho de Administração podem ser constituídas por uma parte fixa e uma parte variável, traduzida esta numa participação que não exceda dez por cento dos lucros do exercício.

Parágrafo segundo

Os administradores terão direito a reforma, devendo as respectivas condições ser fixadas pela Comissão referida neste artigo, podendo ser tituladas por contrato.

SECÇÃO III

Fiscalização

Artigo trigésimo terceiro

A fiscalização da Sociedade é exercida por um Conselho Fiscal composto por três membros efectivos e um suplente.

Parágrafo primeiro

Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por período de três anos, sendo permitida a reeleição, e o seu presidente será designado pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo

A Assembleia Geral poderá confiar a uma sociedade de revisão de contas ou a auditores especializados, o exercício das funções do Conselho Fiscal.

Artigo trigésimo quarto

O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente o convoque ou o Conselho de Administração o solicite.

Artigo trigésimo quinto

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal e, bem assim, os esquemas de segurança social e de outras prestações complementares serão fixadas pela Comissão de Remunerações e Previdência referida ao artigo trigésimo segundo.

CAPÍTULO IV

Ano social, balanços, contas e aplicação de lucros

Artigo trigésimo sexto

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo trigésimo sétimo

O relatório, balanço e contas de cada exercício, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, serão submetidos à Assembleia Geral até trinta e um de Março do ano imediato.

Artigo trigésimo oitavo

Os resultados líquidos apurados no balanço anual terão a aplicação que a Assembleia Geral determinar, deduzidas as verbas que por lei devam destinar-se à formação de fundos de reserva.

Parágrafo primeiro

Sob proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral ponderará em cada ano social, a conveniência e a oportunidade de serem constituídas, reforçadas ou diminuídas reservas destinadas à estabilização de dividendos.

Parágrafo segundo

A Assembleia Geral deliberará anualmente qual a percentagem do lucro distribuível a ser atribuída como dividendo, sem sujeição a qualquer limite obrigatório.

Parágrafo terceiro

Podem ser efectuados adiantamentos sobre lucros no decurso de um exercício, nos termos e com os limites da lei.

CAPÍTULO V

Disposições diversas

Artigo trigésimo nono

A Assembleia Geral que deliberar a dissolução decidirá, de harmonia com os estatutos e a lei, a forma por que há-de fazer-se a liquidação e nomeará os liquidatários.

Artigo quadragésimo

Salvo disposição expressa da lei em contrário, para todos os corpos sociais podem ser eleitas pessoas colectivas ou sociedades.

Parágrafo único

Neste caso a pessoa colectiva ou sociedade eleita deve designar uma pessoa singular como seu representante para o exercício das respectivas funções e comunicá-lo por carta registada, telex ou telegrama autenticado ao presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Artigo quadragésimo primeiro

Em todo o omissio regularão, além dos preceitos legais aplicáveis, as deliberações validamente tomadas em Assembleia Geral e a que aqueles se não oponham.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 6 111,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Companhia Internacional de Importação e Exportação Ion Heng, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 22 de Julho de 1997, a fls. 136 do livro de notas n.º 13, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia Internacional de Importação e Exportação Ion Heng, Limitada» e em chinês «Ion Heng Kuok Chai Mao Iek Iao Han Cong Si», com sede na Estrada da Areia Preta, s/n.º, edifício Iau Pong, bloco 2, 4.º andar, «G», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é o comércio da importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Lei Ion Po, oitenta mil patacas; e
- b) Ng Ip Sim, vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral Lei Ion Po, e gerente Ng Ip Sim.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante

cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário e Importação e Exportação Run Feng (Macau), Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 17 de Julho de 1997, a fls. 114 do livro de notas n.º 13, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário e Importação e Exportação Run Feng (Macau), Limitada», em chinês «Run Feng (Ou Mun) Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Run Feng (Macau) Development Company Limited», com sede na Avenida Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 636, edifício Keng Sau Garden, 13.º andar, «A», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é o comércio de imóveis e da importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, equivalentes a trezentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Ruan Weibiao, vinte mil patacas;
- b) Li Xiaomin, vinte mil patacas; e
- c) Li Zhouru, vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerentes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo oitavo

Os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Ao Tak Man — Importação e Exportação de Cigarros, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 22 de Julho de 1997, a fls. 68 e seguintes do livro de notas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Ao Tak Man — Importação e Exportação de Cigarros, Limitada», em chinês «Ao Tak Man In Chou Iao Han Cong Si» e em inglês «Dangshan Cigarettes (Anhui) Limited».

Artigo segundo

Um. A sociedade tem a sua sede na Rua do Comandante João Belo, sem número, edifício Jardim Lok Ieong, bloco III, loja U, rés-do-chão, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Dois. A assembleia geral poderá, por simples deliberação, deslocar a sede social para outro lugar.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo ilimitado, com início na data desta escritura.

Artigo quarto

O objecto social é o comércio de importação, exportação e representação de tabaco em cigarros.

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde às seguintes quotas:

- a) Uma de duzentas e cinquenta mil patacas, pertencente à sócia Un Lou Wa; e
- b) Outra de duzentas e cinquenta mil patacas, pertencente à sócia Cheong Ut Kam.

Artigo sexto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Dois. A sociedade goza do direito de preferência na alienação de quotas a estranhos, direito que se defere aos sócios se a sociedade o não pretender exercer.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência exercem os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado pela gerência.

Três. São, desde já, nomeadas gerentes as sócias Un Lou Wa e Cheong Ut Kam.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode constituir mandatários.

Dois. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, no todo ou parte, mediante procuração.

Artigo nono

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Dois. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo décimo

Um. A convocação das assembleias gerais é feita mediante carta registada, com antecedência

de oito dias, salvo nos casos em que a lei prescrever outras formalidades.

Dois. A assinatura de todos os sócios no aviso de convocação supre a falta de antecedência referida no número anterior.

Três. As assembleias gerais podem realizar-se em qualquer lugar, desde que se encontrem presentes todos os sócios ou seus representantes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Redinha*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Jia Kang — Investimentos Imobiliários, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Junho de 1997, exarada a fls. 71 e seguintes do livro de notas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Wong, Wai Keung Jacky e Tse Oi Ho, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Jia Kang — Investimentos Imobiliários, Limitada», em chinês «Jia Kang Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Jia Kang Investment Limited», com sede na Rua de Pequim, n.ºs 244 a 246, edifício Macau Finance Centre, 6.º andar, «M», em Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização de investimentos imobiliários, nomeadamente a compra e venda de imóveis e a realização de investimentos comerciais e industriais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Wong, Wai Keung Jacky, subscreve uma quota no valor de cinco mil patacas; e
- b) A sócia Tse Oi Ho, subscreve uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados ambos os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou for declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, a prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 1 384,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Add Asia — Investimentos Imobiliários,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Junho de 1997, exarada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Wong, Wai Keung Jacky e Tse Oi Ho, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Add Asia — Investimentos Imobiliários, Limitada», em chinês «Lap Ah Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Add Asia Investment Limited», com sede na Rua de Pequim, n.º 244 a 246, edifício Macau Finance Centre, 6.º andar, «M», em Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização de investimentos imobiliários, nomeadamente a compra e venda de imóveis e a realização de investimentos comerciais e industriais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas,

equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Wong, Wai Keung Jacky subscrive uma quota no valor de cinco mil patacas; e
- b) A sócia Tse Oi Ho subscrive uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados ambos os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou for declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amor-

tização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Relógios, Jóias e Penhores da Sorte, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, exarada a fls. 63 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Siu, Ka Kuen, Siu, Ka Cheung, Yau, Chow Wah, Chan, Check Wing, Leung, Chor Hing, Yim, Kwok Hing, Yim, Kwok Kwong, Chan, Kit Ping, Ho, Hin Hang, Chan, So Wing, Ng, Man Yee, Chan, Kam Wing, Chan Yuk Wing, Hung, Yui Po, Kam, Ion Pio e Leung, Yin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Relógios, Jóias e Penhores da Sorte, Limitada», em chinês «Hou Wan At Chong Pio Chu Pou Iao Han Cong Si» e em inglês «Lucky Watches Jewellery and Pawn Shop Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Padre Tomás Pereira, n.º 889, edifício do Hotel New Century, rés-do-chão, loja n.º 106, ilha da Taipa, a qual poderá

ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização da actividade prestamista e a compra e venda de objectos de ouro, jóias e relógios novos ou usados.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de dezasseis quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Siu, Ka Kuen subscrive uma quota no valor de cinquenta mil patacas;
- b) O sócio Siu, Ka Cheung subscrive uma quota no valor de cinquenta mil patacas;
- c) O sócio Yau, Chow Wah subscrive uma quota no valor de cinquenta mil patacas;
- d) O sócio Chan, Check Wing subscrive uma quota no valor de trinta mil patacas;
- e) O sócio Leung, Chor Hing subscrive uma quota no valor de dezoito mil patacas;
- f) O sócio Yim, Kwok Hing subscrive uma quota no valor de quinze mil patacas;
- g) O sócio Yim, Kwok Kwong subscrive uma quota no valor de quinze mil patacas;
- h) A sócia Chan, Kit Ping subscrive uma quota no valor de quinze mil patacas;
- i) O sócio Ho, Hin Hang subscrive uma quota no valor de nove mil patacas;
- j) O sócio Chan, So Wing subscrive uma quota no valor de nove mil patacas;
- l) O sócio Ng, Man Yee subscrive uma quota no valor de nove mil patacas;
- m) O sócio Chan, Kam Wing subscrive uma quota no valor de seis mil patacas;
- n) O sócio Chan, Yuk Wing subscrive uma quota no valor de seis mil patacas;
- o) O sócio Hung, Yui Po subscrive uma quota no valor de seis mil patacas;
- p) O sócio Kam, Ion Pio subscrive uma quota no valor de seis mil patacas; e
- q) O sócio Leung, Yin subscrive uma quota no valor de seis mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo nomeados, desde já, os sócios Siu, Ka Cheung e Yim Kwok Kwong.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou for declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerando como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que

estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 1 716,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Centro de Desenvolvimento de Tecnologia
Tsinghua-Perfekta, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, exarada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, deste Cartório, foi constituída, entre «Empresa Industrial Perfekta Toys, Limitada», «Companhia de Tecnologia de Informação Tsing Hua» e «Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada», uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Tsinghua-Perfekta, Limitada», em chinês «Cheng Wa — Pou Fat Tak Kei Sot Hoi Fat Iao Han Cong Si» e em inglês «Tsinghua-Perfekta Development Center Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, números cento e oitenta e quatro a cento e oitenta e oito, quinto andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por quinze anos, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento tecnológico e à diversificação industrial, a comercialização de produtos resultantes de estudos tecnológicos e o desenvolvimento de projectos tecnológicos, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pela sócia «Empresa Industrial Perfekta Toys, Limitada»;

Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Tecnologia de Informação Tsing Hua»; e

Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada».

Artigo quinto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, entre os sócios ou dos sócios a favor de terceiros, depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um presidente, dois vice-presidentes, um gerente-geral e um vice-gerente-geral.

Dois. Os membros do conselho de gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros do conselho de gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscriver quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

c) Contrair empréstimos ou obter outras formas de crédito bancário, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros do conselho de gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante uma das seguintes formas:

a) Assinatura conjunta do presidente ou de quaisquer dos vice-presidentes com o gerente-geral;

b) Assinatura do gerente-geral, precedendo deliberação da assembleia geral; e

c) Assinatura de qualquer mandatário expressamente autorizado, para o efeito, nos termos do respectivo mandato.

Dois. Basta, porém, a assinatura do gerente-geral para a prática de actos de mero expediente, contratos de compra e venda de mercadorias ou de serviços e operações de comércio externo.

Três. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados presidente Yeung Tsun Man Eric, casado, natural de Hong Kong,

e gerente-geral Zhong Min, casado, natural de Jiangxi, República Popular de China, ambos residentes habitualmente em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, número cento e oitenta e oito, quinto andar, sendo os vice-presidentes e o vice-gerente-geral eleitos pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Quatro. Sem prejuízo da faculdade de poder sempre mandar quaisquer outras pessoas para o efeito, a sócia «Empresa Industrial Perfekta Toys, Limitada», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais, por Yeung Tsun Man Eric, já identificado no precedente artigo oitavo, e por Yeung Kok Fa, aliás Young Kah Fay, casado, natural de Hong Kong, e residente habitualmente em Hong Kong, em Connaught Road, número cento e quarenta e um, rés-do-chão.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Frederico Rato.

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Bem Vista, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Julho de 1997, exarada a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre «Well View International Inc» e Ng, Venne, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Bem Vista, Limitada», em inglês «Well View (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 223 a 225, edifício Nam Kwong, 14.º andar, «1», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de materiais de construção.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- a) A sócia sociedade «Well View International Inc.» subscrive uma quota no valor de nove mil patacas; e
- b) A sócia Ng, Venne subscrive uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente, sendo, desde já, nomeada para o cargo a sócia Ng, Venne.

Dois. O gerente é dispensado de caução, e será ou não remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura do gerente.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou for declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerando como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade;

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 1 366,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Imobiliário Kai Seng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, lavrada a fls. 22 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, se procedeu ao aumento do capital social para duzentas e cinquenta e cinco mil patacas, à mudança da sede social e à subsequente alteração do teor dos artigos primeiro, quarto e sexto do pacto social que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Investimento Imobiliário Kai Seng, Limitada», em chinês «Kai Seng Chi Ip Fat Chin

Iao Han Cong Si» e em inglês «Kai Seng Investment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Foshan, n.º 50, edifício Centro Comercial San Kin Yip, 19.º andar, «P», freguesia da Sé.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de duzentas e cinquenta e cinco mil patacas, ou sejam um milhão, duzentos e setenta e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor nominal de sessenta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Li Luocheng;

b) Uma quota no valor nominal de setenta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Li Rujin;

c) Uma quota no valor nominal de sessenta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Shen, Shaogang; e

d) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas pertencente ao sócio Ng Lap Seng.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados para o Grupo A, os sócios Li Rujin e Shen Shaogang e para o Grupo B, os sócios Li Luocheng e Ng Lap Seng.

Parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Nuno Sardinha da Mata.

(Custo desta publicação \$ 631,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Artigos Eléctricos Va Fong (Macau), Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 22 de Julho de 1997, a fls. 65 e seguintes do livro de notas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Artigos Eléctricos Va Fong (Macau), Limitada», em chinês «Va Fong Sat Ip (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Va Fong (Macau) Electric Company Limited».

Artigo segundo

Um. A sociedade tem a sua sede na Alameda

Dr. Carlos D'Assumpção, número cento e oitenta, edifício Tong Nam Ah Centro Comercial, décimo nono andar, «H e I», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Dois. A assembleia geral poderá, por simples deliberação, deslocar a sede social para outro lugar.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo ilimitado, com início na data desta escritura.

Artigo quarto

O objecto social é o comércio de artigos eléctricos.

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde às seguintes quotas:

- a) Uma de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Chan Meng Iok; e
- b) Outra de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Cheong Kong Ieng.

Artigo sexto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Dois. A sociedade goza do direito de preferência na alienação de quotas a estranhos, direito que se defere aos sócios se a sociedade o não pretender exercer.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e um gerente.

Dois. Os membros da gerência exercem os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado pela gerência.

Três. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chan Meng Iok, e gerente o sócio Cheong Kong Ieng.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode constituir mandatários.

Dois. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, no todo ou parte, mediante procuração.

Artigo nono

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo décimo

Um. A convocação das assembleias gerais é feita mediante carta registada, com antecedência de oito dias, salvo nos casos em que a lei prescrever outras formalidades.

Dois. A assinatura de todos os sócios, no aviso de convocação, supre a falta de antecedência referida no número anterior.

Três. As assembleias gerais podem realizar-se em qualquer lugar, desde que se encontrem presentes todos os sócios ou seus representantes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Redinha*.

(Custo desta publicação de \$ 981,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação da Escola Internacional de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Julho de 1997, exarada a fls. 74 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Ho Hau Wah, Yeung Tsun Man, Eric, Vai Tac Leong, Rufino de Fátima Ramos e Maria Edith da Silva, uma associação, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Associação da Escola Internacional de Macau

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação da Escola Internacional de Macau», em chinês, «澳門國際學校協會» e em inglês «Association for the Macau International School».

Artigo segundo

Um. A Associação tem por objecto a instalação e o funcionamento de uma Escola Internacional, a qual possa complementar e suprir as necessidades educativas de Macau.

Dois. A Associação é uma entidade colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica e que se rege pelos presentes estatutos e, nas matérias omissas, pela legislação aplicável.

Artigo terceiro

A Associação tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, sexto andar, em Macau.

CAPÍTULO II

Sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como sócios todas as pessoas, singulares ou colectivas, que aceitam os fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão como sócio é feita por proposta de um membro da Direcção, mediante preen-

chimento de boletim de inscrição, firmado pelo candidato, onde declare aceitar os fins da Associação.

Artigo sexto

São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos sócios.

Artigo sétimo

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota mensal que for estabelecida.

Artigo oitavo

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, as seguintes sanções:

- a) Advertência verbal;
- b) Censura por escrito; ou
- c) Exclusão.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos e reúne anualmente em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reúne extraordinariamente quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo primeiro

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples de votos.

Artigo décimo segundo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a administração, alienação e oneração dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório e as contas anuais da Direcção e o parecer sobre o mesmo do Conselho Fiscal.

Artigo décimo terceiro

As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas pela Mesa, composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

SECÇÃO II

Direcção*Artigo décimo quarto*

A Direcção é constituída por um máximo de sete membros efectivos, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo quinto

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo sexto

As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos.

Artigo décimo sétimo

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo oitavo

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar o relatório e as contas à Assembleia Geral de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal*Artigo décimo nono*

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo vigésimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo vigésimo primeiro

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Artigo vigésimo segundo

O património da Associação provém das jóias de inscrição e quotas dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

澳門國際學校協會**第一章****名稱、地址及宗旨**

第一條 — 協會之名稱為 “Associação da Escola Internacional de Macau”，中文名稱為 “澳門國際學校協會”，英文名稱為 “Association for the Macau International School”。

第二條 — 一. 協會之宗旨是創立一所國際學校及使其運作，用以補充澳門教育需要。

二. 協會為不謀利的私法實體，具法律人格，其運作受本章程管轄，如有遺漏，按現行法律處理。

第三條 — 協會之會址設於上海街 175 號六樓。

第二章 會員，**會員之權利及會員之義務**

第四條 — 所有認同協會之宗旨者，無論其身份為法人或自然人均可成為會員。

第五條 — 申請入會者須經協會之理事會成員推薦，由申請人填妥報名表，親自簽名，並須在該表格上聲明接受協會之宗旨。

第六條 — 會員的權利：

- a) 參加會員大會；
- b) 對協會機構之職務有選舉及被選舉權；
- c) 參加協會所組織的活動；
- d) 享有本會為會員提供的福利。

第七條 — 會員的義務：

- a) 遵守協會的章程以及會員大會的決議；
- b) 盡力為協會之發展及聲譽作出貢獻；
- c) 每月準時繳納由協會訂定的會費。

第八條 — 對違反協會章程或作出損害協會聲譽的會員根據會員大會決議進行以下處分：

- a) 警告；
- b) 書面譴責；
- c) 開除會席。

第三章 協會機構**第一節 會員大會**

第九條 — 會員大會是最高的權力機構，由全體全權會員組成，會員大會平常會議每年舉行一次，其召集須最少提前十四天通知。

第十條 — 會員大會之特別會議經理事會召集舉行。

第十一條 — 大會決議以大多數票形式決定。

第十二條 — 會員大會之權限：

- a) 通過或修改章程；
- b) 選舉股東大會理事會，理事會及監事會；
- c) 制訂協會之活動指引；
- d) 決定協會財物的管理、轉讓及負擔設定；
- e) 審議及通過理事會每年的報告。

第十三條 — 股東大會由其理事會主持，股東大會理事會由一名主席，一名副主席及一名秘書組成。

第二節 理事會

第十四條 — 理事會最多由七位成員組成，全部成員由會員大會每兩年一次選舉產生，可以連任一次或多次。

第十五條 — 由理事會成員互選產生一名主席，一名副主席及一名秘書。

第十六條 — 理事會決議以大多數票形式決定。

第十七條 — 理事會平常會議每月舉行一次，若主席認為有需要，可隨時召開特別會議。

第十八條 — 理事會之權限為：

- a) 執行會員大會的所有決議；
- b) 保障協會會務之運作及提交工作報告；以及
- c) 召開會員大會。

第三節 監事會

第十九條 — 監事會由三名成員組成，全部成員由會員大會每兩年一次選舉產生，可以連任一次或多次。

第二十條 — 由監事會成員互選產生一名主席。

第二十一條 — 監事會之權限：

- a) 監督理事會的活動；
- b) 定期核核賬目及財務賬簿的入賬；
- c) 對理事會的工作報告和年度賬目發表意見。

第二十二條 — 協會之經費來自入會費及會費以及會員或其他機構的捐贈。

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação de \$ 2 968,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU****CERTIFICADO****Companhia de Investimento Industrial Power
Beyond, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Julho de 1997, lavrada a fls. 17 e seguintes do livro n.º 9, deste Cartório, foi constituída entre Si Lin Tai e Si Lin Choi uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Industrial Power Beyond, Limitada», em chinês «Mou Ut Sat Ip Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Power Beyond Industrial Investments, Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua Seis do Bairro da Areia Preta, sem número, centro industrial Furama, 13.º andar, letra «B», freguesia de Santo António.

Parágrafo único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o investimento predial e industrial.

Parágrafo único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de seiscentas mil patacas, ou sejam três milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de quatrocentas e oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Si Lin Tai; e

b) Uma quota no valor nominal de cento e vinte mil patacas, pertencente ao sócio Si Lin Choi.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, des-

de já, nomeados gerente-geral o sócio Si Lin Tai e gerente o sócio Si Lin Choi.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Nos poderes atribuídos à gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação de \$ 1 261,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Century, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Julho de 1997, lavrada de fls. 100 a 103 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 97-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Century, Limitada», em chinês «Shi Ji Tau Chi Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Century

Investment and Development Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, edifício do Banco da China, 13.º andar.

Artigo segundo

O objecto social consiste no investimento e fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas das sócias, assim discriminadas:

a) «Companhia de Investimento Predial Triumph, S.A.R.L.», uma quota de quinze mil patacas;

b) «Companhia de Construção e Investimento Predial Konghohoi, Limitada», uma quota de cinquenta mil patacas; e

c) «Companhia de Desenvolvimento Predial Nam Fai, Limitada», uma quota de trinta e cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por oito membros, havendo um gerente-geral, um vice-gerente-geral e seis gerentes, divididos em dois grupos, designados por A e B, e que poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerem os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Leong Keng Seng, atrás identificado, vice-gerente-geral o não-sócio Pedro Chiang, atrás identificado, e gerentes os não-sócios Tang Kuok Tong, atrás identificado, Tam Chan Hong, casado, residente em Macau, na Calçada do Tronco Velho, n.º 5, edifício Son In, 5.º andar, «D», Leong Lai Heng, casada, residente em Macau, na Rua de Pequim, n.º 173-177, edifício Centro Hoi Kun, lojas «P-Q», Lam Him, aliás Cheang Him, casado, residente em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 19-C, rés-do-chão, e a sócia «Companhia de Desenvolvimento Predial Nam Fai, Limitada», representada pelo identificado Leong Keng Seng ou pelo atrás identificado Tam Chan Hong em conjunto com Chiang Weng Kuong, casado, residente em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, n.º 54, edifício Hoi Fai Kok, 18.º andar, «C», e a sócia «Companhia de

Construção e Investimento Predial Konghohoi, Limitada», representada pelo atrás identificado Lam Him, aliás Cheang Him, em conjunto com Lou Chi Seng, aliás Lao Chih Chen, casado, residente em Macau, na Travessa do Codorniz, n.º 22, edifício Kin Fai, 3.º andar.

Parágrafo único

São membros do Grupo A: Leong Keng Seng, Tang Kuok Tong, Tam Chan Hong e a «Companhia de Desenvolvimento Predial Nam Fai, Limitada»;

São membros do Grupo B: Pedro Chiang, Leong Lai Heng, Lam Him, aliás Cheang Him, e a «Companhia de Construção e Investimento Predial Konghohoi, Limitada».

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, mediante a assinatura conjunta de quaisquer dois membros da gerência, sendo um do Grupo A e um do Grupo B.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade, e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação de \$ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Fomento Predial San Man I, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Julho de 1997, exarada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 78, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Fung Chi e Chang Hin Hun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento e Fomento Predial San Man I, Limitada», em chinês «San Man I Tei Chan Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «San Man I Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Pequim, n.º 86, edifício I Keng Kok, 18.º andar, «G», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste nas actividades de investimento e fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de noventa e nove mil patacas, subscrita pela sócia Chan Fung Chi; e
- b) Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pelo sócio Chang Hin Hun.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Chan Fung Chi e Chang Hin Hun, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente por dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação de \$ 1 463,00)

NATIONAL MUTUAL INSURANCE CO. (BERMUDA) LTD.

國衛保險（百慕達）有限公司

Balanço em 30 de Setembro de 1996

資 產 負 債 表

1996年9月30日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資 產	Subsubtotais 細 目	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產		168,683.00	
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產			
. De valores livres 費用及責任免除		7,449,332.00	
. Valores afectos às provisões. técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的			
- Depósitos a prazo 定期存款	39,750,000.00		
- Imóveis 不動產	18,805,136.00		
- Imóveis - (Reintegrações acumuladas) 不動產-(攤折金額)	(705,193.00)	57,849,943.00	65,467,958.00
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人			
. Mediadores 中介人	660,778.00		
. Outros 其他	267,257.00	928,035.00	
. (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa) (壞帳呆帳準備金)		(117,000.00)	811,035.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費			5,761,030.00
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO 暫記帳目			73,508.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款			
. Depósitos à ordem 活期存款		5,119,256.00	
. Depósitos com pré-aviso 通知存款		34,989,874.00	
. Depósitos a prazo 定期存款		10,290,309.00	50,399,439.00
- CAIXA 現金			6,060.00
- Total do Activo 資產總額			122,519,030.00

			Patacas 澳門幣
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債、資本及盈餘	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO / PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金			
. De seguro directo 直接業務		72,399,552.00	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金			
. De seguro directo 直接業務		1,390,765.00	73,790,317.00
- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金			1,831,739.00
- CREDORES GERAIS 雜項債權人			
. Resseguradores 分保公司 (分出)	305,521.00		
. Segurados 投保人	177,537.00		
. Mediadores 中介人	610,272.00		
. Organismos oficiais 政府機構	164,882.00		
. Outros 其他	394,381.00	1,652,593.00	1,652,593.00
- INDEMNIZAÇÕES A PAGAR 應付賠償			2,070,544.00
- COMISSÕES A PAGAR 應付佣金			4,634,880.00
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS 保單持有人存款基金			11,569,231.00
- Total do Passivo 負債總額			95,549,304.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘			
- RESERVAS 準備金			
. Reserva de reavaliação 重估價值準備金		9,424,989.00	9,424,989.00
- SEDE 總行			
. Fundo de estabelecimento 成立基金		2,500,000.00	
. Conta-geral 往來帳目		1,338,787.00	3,838,787.00
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存			6,565,889.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) 損益 (除稅前)		8,479,061.00	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS 稅項準備金		(1,339,000.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益 (除稅後)			7,140,061.00
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額			26,969,726.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債、資本及盈餘總額			122,519,030.00

Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 1996

營業表 (人壽保險公司)

1996 年度

Patacas
澳門幣

DÉBITO 借方				
	Vida 人壽險	Contas gerais 一般帳項	Sub-totais 小計	Totais 合計
- Provisões matemáticas 數值準備金				
. De seguro directo 直接業務	21,474,287.00		21,474,287.00	21,474,287.00
- Comissões 佣金				
. De seguro directo 直接業務	25,269,171.00		25,269,171.00	25,269,171.00
- Encargos de resseguro cedido 分保費用				
. De seguro directo 直接業務				
- Prémios cedidos 分出保費	421,661.00		421,661.00	421,661.00
- Indemnizações brutas 賠償				
. De seguro directo 直接業務	20,429,798.00		20,429,798.00	20,429,798.00
- Despesas gerais 一般費用		8,799,379.00	8,799,379.00	8,799,379.00
- Encargos financeiros 財務費用		4,559.00	4,559.00	4,559.00
- Amortizações e reintegrações do exercício 攤折 / 劃銷		655,477.00	655,477.00	655,477.00
- Lucro de exploração 本年度營業收益		8,702,339.00	8,702,339.00	8,702,339.00
Totais 總額	67,594,917.00	18,161,754.00		85,756,671.00

Patacas
澳門幣

CRÉDITO				
貸方				
	Vida	Contas gerais	Sub-totais	Totais
	人壽險	一般帳項	小計	合計
- Prémios brutos 保費				
De seguro directo 直接業務	81,416,493.00		81,416,493.00	81,416,493.00
- Proveitos de resseguro cedido 分保收益				
De seguro directo 直接業務				
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	1,884.00		1,884.00	1,884.00
- Proveitos inorgânicos 其他收益		4,338,294.00	4,338,294.00	4,338,294.00
Totais 總額	81,418,377.00	4,338,294.00		85,756,671.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損 益 表
1996 年度PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos					
淨 值					
- Prejuízo 虧損			- Lucro 收益		
- Relativo a exercícios anteriores 上年度虧損		223,278.00	- De exploração 營業帳收益	8,702,339.00	
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備金		1,339,000.00			8,702,339.00
- Resultados líquidos (lucro final) 淨收益		7,140,061.00			
Total 總額		8,702,339.00	Total 總額		8,702,339.00

Contabilista,
會計
(Assinatura ilegível)Director-Geral/Gerente,
經理
(Assinatura ilegível)

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Balancete do razão em 30 de Junho de 1997

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA	1,705,805.56	
11	DEPÓSITOS NA AMCM	3,465,790.29	
12	VALORES A COBRAR	150,000.00	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,124,748.73	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	558,920.47	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	590,300,937.46	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,339,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	40,514,912,895.36	
23	ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	193,233,712.48	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	
28	DEVEDORES	2,848,704.60	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	
301+311	DEPÓSITOS À ORDEM		1,221,123.96
302+312	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		75,789,703.62
303+313	DEPÓSITOS A PRAZO		1,869,968,823.34
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		379,248,000.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		0.00
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		38,968,018,695.15
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		0.00
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		0.00
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		188,829.23
38	CREDORES		0.00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		308,555.76
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	
41	IMÓVEIS	0.00	
42	EQUIPAMENTO	712,406.99	
43	CUSTOS PLURIENAIIS	0.00	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	6,510.00	
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	490,675,627.23	494,382,440.32
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		11,740,301.40
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.00
7	CUSTOS POR NATUREZA	1,243,132,903.47	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		1,243,301,489.86
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	42,626,664.00	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	344,389,587.11	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	80,543,005.97	
94	CRÉDITOS ABERTOS	566,722.00	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	2,436,593,964.48	2,904,719,943.56
TOTAIS		45,948,887,906.20	45,948,887,906.20

O Director-Geral,
Rui Semedo

O Técnico de Contas,
António Lau

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO

Balancete do razão em 30 de Junho de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	2,308,514.09	
- Moedas externas	2,812,207.31	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
- Patacas	10,165,981.39	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	8,803,558.32	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	67,038.67	
Depósitos à ordem no exterior	15,726,761.04	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	811,826,665.30	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,559,429,364.45	
Ações, obrigações e quotas	2,000,000.00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	87,462.93	
Outras aplicações	25,946,000.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		2,573,875.07
- Moedas externas		86,195,757.35
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		--
- Moedas externas		--
Depósitos a prazo		
- Patacas		446,595,801.60
- Moedas externas		168,581,627.77
Recursos de instituições de crédito no Território		8,886.02
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		1,628,061,546.40
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		313,176.79
Credores		701,257.11
Exigibilidades diversas		8,459,561.81
Participações financeiras		
Imóveis	41,731,500.74	
Equipamento	2,700,900.53	
Custos plurienais	--	
Despesas de instalação	6,358.96	
Imobilizações em curso	3,234,145.00	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	37,091,803.85	146,880,625.41
Provisões para riscos diversos		12,510,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		14,666,976.43
Custos por natureza	93,767,636.72	
Proveitos por natureza		102,156,807.54
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	4,532,462.48	
Valores recebidos em caução	736,388,139.55	
Devedores por garantias e avals prestados	191,024,210.00	
Devedores por créditos abertos	20,132,156.39	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		4,532,462.48
Credores por valores recebidos em caução		736,388,139.55
Garantias e avals prestados		191,024,210.00
Créditos abertos		20,132,156.39
Outras contas extrapatrimoniais	1,925,316,401.81	1,925,316,401.81
TOTAIS	5,495,099,269.53	5,495,099,269.53

O Administrador,

Hao Jianping

O Chefe da Contabilidade,

Lucia Cheang



BANCO THE HONG KONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho de 1997

BANCO THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU			
Balancete da Razão, em 30 de Junho de 1997			
CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	– Patacas	21,330,467.96	
102+103	– Moedas externas	78,621,042.81	
11	Depósitos no A.M.C.M.		
111	– Patacas	58,878,270.46	
112	– Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos a ordem noutras instituições de crédito no Território	956,381.41	
14	Depósitos a ordem no exterior	47,901,712.77	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	304,685.70	
20	Crédito concedido	2,775,973,537.82	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	25,000,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,019,812,245.00	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	8,045,799.51	
29	Outras aplicações		
	Depósitos a ordem		
301	– Patacas		286,124,635.23
311	– Moedas externas		1,064,639,975.21
	Depósitos com pré-aviso		
302	– Patacas		6,915,659.79
312	– Moedas externas		53,561,791.23
	Depósitos a prazo		
303	– Patacas		213,932,630.01
313	– Moedas externas		2,090,824,907.35
32	Recursos de instituições de crédito no Território		11,979,796.32
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		170,394,888.93
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		23,083,506.33
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		12,003,773.83
40	Participações financeiras	250,000.00	
41	Imóveis	23,118,110.63	
42	Equipamento	11,272,235.69	
43	Custos pluriénais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	2,083,184.14	
46	Outros valores imobilizados		
50–59	Contas internas e de regularização	76,620,258.21	51,182,139.46
62	Provisões para riscos diversos		28,385,231.29
60	Capital		48,000,000.00
611	Reserva legal		37,273,544.33
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	154,807,664.43	
8	Proveitos por natureza		206,673,117.23
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	38,456,204.59	
92	Valores recebidos em caução	6,828,581,000.00	
93	Garantias e avals prestados	131,600,376.83	
94	Créditos abertos	199,937,363.77	
90	Credores por valores recebidos em depósito		38,456,204.59
91	Credores por valores recebidos para cobrança		6,828,581,000.00
92	Credores por valores recebidos em caução		131,600,376.83
93	Devedores por garantias e avals prestados		199,937,363.77
94	Devedores por créditos abertos		
95–99	Outras contas extrapatrimoniais	465,590,784.25	465,590,784.25
T O T A I S		11,969,141,325.98	11,969,141,325.98

Chief Executive Officer, Macau

Anthony Frazer

Financial Controller, Macau

Wong Sio Cheong Kenny

BANCO STANDARD CHARTERED BANK, MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho de 1997

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	— PATACAS	3,735,394.00	
102+103	— MOEDAS EXTERNAS	2,124,232.03	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	— PATACAS	12,737,200.23	
112	— MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR	4,297,086.92	
13	DEPÓSITOS A ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	2,905.10	
14	DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR	2,464,228.60	10,717,449.35
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	1,228,309,203.32	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	259,310,965.04	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	21,820,449.39	
29	OUTRAS APLICAÇÕES DEPÓSITOS A ORDEM	104,234.32	
301	— PATACAS		4,113,336.42
311	— MOEDAS EXTERNAS		65,845,372.54
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	— PATACAS		
312	— MOEDAS EXTERNAS		21,982,142.89
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	— PATACAS		7,062,870.82
313	— MOEDAS EXTERNAS		1,288,057,306.69
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		55,433,343.95
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		3,589,736.93
38	CREDORES		
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		6,992,941.06
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	321,731.80	
43	CUSTOS PLURIENIAIS		
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
46	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO		14,431,198.54
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		14,199,523.97
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		11,497,109.68
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15,800,610.49
7	CUSTOS POR NATUREZA	45,140,362.50	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		60,645,049.92
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	21,531,768.01	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	251,453,824.21	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		21,531,768.01
94	CRÉDITOS ABERTOS		251,453,824.21
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	113,349,949.29	113,349,949.29
	TOTAIS	1,966,703,534.76	1,966,703,534.76

Gerente-Geral,

Robin Brilliant

O Chefe de Contabilidade,

Yung Sau Min

BANCO CITIBANK N.A. MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho de 1997

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
- Patacas	511,894.50	
- Moedas externas	3,969,537.59	
Depósitos no Instituto Emissor		
- Patacas	15,734,300.87	
- Moedas externas	453,495.69	
Valores a cobrar	58,260.18	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,186,554.26	
Depósitos à ordem no exterior	980,418.53	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	9,494,382.82	
Aplicações de crédito no Território	37,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	611,305,319.95	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações em instituições de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		19,912,283.64
- Moedas externas		49,400,211.05
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		82,823,079.43
Depósitos a prazo		
- Patacas		8,735,873.16
- Moedas externas		522,146,842.88
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		1,471,925.12
Credores		
Exigibilidades diversas		66,562.07
Participações financeiras		
Imóveis	2,980,295.96	
Equipamento	1,209,521.94	
Custos plurienais		
Despesas de instalação	406,558.73	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	44,222.85	
Contas internas e de regularização	1,725,602.65	2,629,925.71
Provisões para riscos diversos		51,831.14
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		586,426.31
Custos por natureza	18,057,517.52	
Proveitos por natureza		18,292,923.53
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	3,844,243.18	3,844,243.18
Devedores por garantias e avales prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	13,861.90	13,861.90
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	709,975,989.12	709,975,989.12

O Administrador,

Alex Li

Branch Manager

O Chefe da Contabilidade,

Adonis Ip

Vice President

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.

Balancete do razão em 30 de Junho de 1997

Patacas

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS	9,844,564.30	0.00
CAIXA - MOEDA EXTERNA	46,517,359.90	0.00
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	228,675,006.12	0.00
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU	816,520,924.68	0.00
VALORES A COBRAR	18,956,491.92	0.00
DEPÓSITO À ORDEM NO OUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,460,819.63	0.00
DEPÓSITO À ORDEM NO EXTERIOR	122,976,144.00	0.00
OUTROS VALORES	1,111,005.80	0.00
CRÉDITO CONCEDIDO	3,080,402,804.14	76,994,034.58
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	471,878,879.90	0.00
DEPÓSITO COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	3,756,947,028.30	0.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	755,847,947.50	281,646.50
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
DEVEDORES	5,118,340.90	0.00
OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	0.00
NOTAS EM CIRCULAÇÃO	0.00	871,686,595.00
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS	0.00	1,537,440,425.46
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA	0.00	448,080,983.90
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDA EXTERNA	0.00	0.00
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS	0.00	1,027,577,277.07
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA	0.00	5,141,812,782.90
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	0.00	212,540,927.75
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
CHEQUES E ORDENS A PAGAR	0.00	3,138.00
CREDORES	0.00	13,688,514.78
EXGIBILIDADES DIVERSAS	0.00	16,817,416.26
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	33,398,495.20	0.00
IMÓVEIS	75,228,354.42	12,898,982.07
EQUIPAMENTO	66,016,385.86	53,597,996.60
CUSTOS PLURIANUAIS	33,590,910.35	24,193,049.20
DESPESAS DE INSTALAÇÕES	4,230,533.80	3,043,770.40
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	51,393,961.56	0.00
OUTRAS VALORES IMOBILIZADOS	677,499.75	0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	1,346,971,468.27	1,365,335,397.08
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	0.00	96,639,942.21
CAPITAL	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0.00	0.00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0.00	0.00
OUTRAS RESERVAS	0.00	0.00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00
LUCROS E PERDAS	7,897,192.70	732,956.05
CUSTOS POR NATUREZA	285,468,662.06	0.00
PROVEITOS POR NATUREZA	0.00	317,764,945.25
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	174,934,513.20	0.00
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	114,855,141.90	0.00
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	7,368,964,170.10	0.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	173,526,717.08
CRÉDITOS ABERTOS	0.00	202,359,759.70
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	0.00	174,934,513.20
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	0.00	114,855,141.90
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	0.00	7,368,964,170.10
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	173,526,717.08	0.00
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	202,359,759.70	0.00
TESOURO PÚBLICO - CONTA CORRENTE	921,319,716.89	0.00
VALORES EM CONTA COM O TESOURO PÚBLICO	0.00	921,319,716.89
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	4,332,679,454.03	4,332,679,454.03
TOTAL	24,509,770,253.96	24,509,770,253.96

A Responsável pela Contabilidade,

Maria Clara Fong

O Director Administrativo,

Armindo de Almeida

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANQUE NATIONAL DE PARIS

Balancete para publicação trimestral (before taxation)

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	. PATACAS	1,263,509.01	
102+103	. MOEDAS EXTERNAS	1,059,970.50	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	. PATACAS	4,617,456.16	
112	. MOEDAS EXTERNAS	5,756.46	
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	225,186.97	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	3,959,624.80	
20	CRÉDITO CONCEDIDO	550,354,441.50	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	15,065,195.98	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	246,735,865.48	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES		
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	. PATACAS		6,897,705.56
311	. MOEDAS EXTERNAS		17,328,669.27
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	. PATACAS		2,728.30
312	. MOEDAS EXTERNAS		9,997,608.28
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	. PATACAS		5,562,197.77
313	. MOEDAS EXTERNAS		216,563,352.76
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		48,000,820.62
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		505,002,765.81
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		107.29
38	CREDORES		1,099,116.85
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		
42	EQUIPAMENTO	1,352,348.02	1,113,552.81
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	374,009.60	369,436.76
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	8,354,551.19	10,792,936.11
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		11,865,857.46
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
65	LUCROS E PERDAS		588,286.23
66	RESULTADO DO EXERCÍCIO		
70-78	CUSTOS POR NATUREZA	33,085,632.59	
80-85	PROVEITOS POR NATUREZA		31,768,406.38
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	51,755,587.27	
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	371,959,321.87	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	99,496,399.37	
94	CRÉDITOS ABERTOS	18,028,790.79	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		51,755,587.27
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		371,959,321.87
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		99,496,399.37
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		18,028,790.79
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	112,077,489.61	112,077,489.61
	TOTALS	1,520,271,437.17	1,520,271,437.17

Administrador,

Moy Chin Kuan

Chefe da Contabilidade,

Li Shui Keung

BANCO OVERSEAS TRUST, LDA — SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho de 1997

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	6,808,160.48	
102+103	. Moedas externas	7,167,322.18	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	. Patacas	22,033,935.90	
112	. Moedas externas		
12	Valores a cobrar	7,989,109.47	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	898,346.82	
14	Depósitos à ordem no exterior	1,373,528.12	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	565,516,559.99	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	78,700,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	733,212,332.35	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	. Patacas		86,926,003.83
311	. Moedas externas		144,673,446.68
	Depósitos com pré-aviso		
302	. Patacas		
312	. Moedas externas		79,820.00
	Depósitos a prazo		
303	. Patacas		134,547,123.56
313	. Moedas externas		954,053,562.98
32	Recursos de instituições de crédito no Território		36,813.97
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		3,503,151.32
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		27,279,200.09
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		5,445,580.81
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	819,175.19	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados	674,364.00	
50-59	Contas internas e de regularização	10,461,009.86	15,296,345.56
62	Provisões para riscos diversos		7,350,213.94
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		47,402,784.91
7	Custos por natureza	50,934,344.58	
8	Proveitos por natureza		59,994,141.29
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	13,220,933.13	
92	Valores recebidos em caução	1,082,568,000.00	
93	Garantias e avais prestados		25,234,351.99
94	Créditos abertos		63,209,044.48
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		13,220,933.13
92	Credores por valores recebidos em caução		1,082,568,000.00
93	Devedores por garantias e avais prestados	25,234,351.99	
94	Devedores por créditos abertos	63,209,044.48	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	29,960,887.57	29,960,887.57
T O T A I S		2,700,781,406.11	2,700,781,406.11

O Administrador,

Cyril Ling

O Chefe da Contabilidade,

Leong Weng Lun

CROWN LIFE INSURANCE COMPANY

加拿大皇冠保險公司

Balço em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

澳門幣 (Patacas)

ACTIVO 資 產	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產		
. De Valores livres 費用及責任免除		1,617,582.00
. Valores afectos às provisões técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的		
- Depósitos a prazo 定期存款	3,981,533.00	
- Imóveis 不動產	1,119,250.00	
- Títulos 有價證券	20,124,156.00	25,224,939.00
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人		
. Outros 其他		443,665.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費		336,165.00
- Total do Activo 資產總額		27,622,351.00
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債、資本及盈餘	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- PASSIVO - 負債		
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金		
. De seguro directo 直接業務	19,294,493.00	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金		
. De seguro directo 直接業務	449,692.00	19,744,185.00
- CREDORES GERAIS 雜項債權人		
. Segurados 投保人	1,990.00	
. Outros 其他	3,728,378.00	3,730,368.00
- INDEMNIZAÇÕES A PAGAR 應付賠償		568,756.00
- Total do Passivo 負債總額		24,043,309.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- SEDE 總行		
. Fundo de estabelecimento 成立基金	2,500,000.00	
. Conta-geral 往來帳目	1,113,605.00	3,613,605.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) 損益 (除稅前)	(34,563.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益 (除稅後)		(34,563.00)
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		3,579,042.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債、資本及盈餘總額		27,622,351.00

Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 1996

營業表（人壽保險公司）一九九六年度

Patacas
澳門幣

DÉBITO 借方				
	Vida 人壽險	Seguros complementares 補充保險	Contas gerais 一般賬項	Totais 合計
- Comissões 佣金				
- De seguro directo 直接業務	67,666.00			67,666.00
- Indemnizações Brutas 賠償				
- De seguro directo 直接業務	5,431,100.00			5,431,100.00
- Despesas gerais 一般費用			1,475,011.00	1,475,011.00
- Encargos financeiros 財務費用			533,475.00	533,475.00
- Encargos diversos 其他費用			10,000.00	10,000.00
- Amortizações e reintegrações do exercício 攤折 / 劃銷			28,880.00	28,880.00
Totais 總額	5,498,766.00		2,047,366.00	7,546,132.00
CRÉDITO 貸方				
	Vida 人壽險	Seguros complementares 補充保險	Contas gerais 一般賬項	Totais 合計
- Prémios brutos 保費				
- De seguro directo 直接業務	4,366,395.00			4,366,395.00
- Redução das provisões matemáticas 數值準備金減少				
- De seguro directo 直接業務	1,165,194.00			1,165,194.00
- Proventos inorgânicos 其他收益			1,979,980.00	1,979,980.00
- Prejuízo de exploração 本年度特業虧損			34,563.00	34,563.00
Totais 總額	5,531,589.00		2,014,543.00	7,546,132.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損益表一九九六年度

PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨值			
- Prejuízo 虧損			
- De exploração 特業賬虧損	34,563.00	- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損	34,563.00
Total 總額	34,563.00	Total 總額	34,563.00

Contabilista,
會計
(Assinatura ilegível)

Director-Geral/Gerente,
經理
(Assinatura ilegível)

(Custo destas publicações de \$ 3 820,00)



SOCIEDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.

澳門經濟發展財務有限公司

25 - 25A, RUA DA PRAIA GRANDE - MACAU
TEL. 557571 • TELEX 88658 SOFID OM • P.O. BOX 319

Balancete do razão geral em 30 de Junho de 1997

Código	Designação das Contas	Saldo Devedor	Saldo Credor
10	Caixa	1.000,00	-
14	Do/Inst. Crédito no Território	155.525,24	-
15	Do/Inst. Crédito no Estrangeiro	66.357,70	-
20	Crédito Concedido	56.419.327,71	-
21	Apl. Inst. Crédito no Território	1.725.997,88	-
22	Apl. Inst. Crédito no Estrangeiro	4.455.835,39	-
28	Devedores	103.294,61	-
32	Rec. Inst. Crédito no Território	-	43.761.644,66
39	Exigibilidades Diversas	-	14.389,00
42	Equipamento	19.248,60	19.248,60
43	Custos Pluriénais	208.281,20	208.281,20
49	Outros Valores Imobilizados	980,00	980,00
52	Despesas Antecipadas	247,50	-
54	Imposto sobre Lucros a Pagar	-	306.454,00
55	Custos a Pagar	-	605.497,72
56	Proveitos a Receber	783.108,96	-
58	Outras Contas de Regularização	1.391,18	26.612,95
59	Outras Contas Internas	15.408.147,83	15.408.147,83
60	Capital	-	15.000.000,00
61	Reservas	-	2.521.754,40
62	Provisão para Riscos Diversos	-	571.506,27
63	Result. Trans. Exerc. Anteriores	-	34.517,97
65	Lucros e Perdas	-	116.634,56
70	Custos de Operações Passivas	1.549.625,52	-
72	Fornecimento de Terceiros	84,00	-
73	Serviços de Terceiros	140.731,32	-
74	Outros Custos da Actividade	-	-
75	Impostos	22.657,50	-
78	Dotações para Provisões	149,32	-
80	Proveitos de Operações Activas	-	2.464.721,02
82	Proveitos de Outras Operações	-	1.601,28
TOTAIS.....		81.061.991,46	81.061.991,46

Macau, aos 30 de Junho de 1997.

SOFIDEMA

SOCIEDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.

O Responsável pela Contabilidade
Gabinete de Fiscalidade e Auditoria,
Gonçalo Parreira Neves.GABINETE DE FISCALIDADE E AUDITORIA
MACAU TAXATION AND AUDITING
信達會計師事務所

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Legislação de Macau

1979	Portarias Decretos-Leis	\$ 15,00 \$ 30,00	1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00
1980	Leis Decretos-Leis	\$ 20,00 \$ 20,00	1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00	1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00	1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00	1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 220,00 (no prelo)
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00	1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1985	Decretos-Leis	\$120,00	1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00	1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$120,00	1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1988	Decretos-Leis	\$ 70,00	<i>Peça o catálogo de publicações da IOM na Rua da Imprensa Nacional</i>			
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 300,00				
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 280,00				
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 250,00				

澳門政府印刷署

澳門法例

1979	訓令 法令	\$ 15.00 \$ 30.00	1992	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00
1980	法律 法令	\$ 20.00 \$ 20.00	1993	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00
1981	法令	\$ 30.00	1994	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00
1982	法令	\$ 70.00	1995	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1983	法令	\$ 70.00	1996	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$220.00 (印製中)
1984	法令	\$ 90.00	1993	對外規則性批示		\$120.00
1985	法令	\$120.00	1994	對外規則性批示		\$150.00
1986	法令	\$ 90.00	1995	對外規則性批示		\$200.00
1987	法律、法令 及訓令	\$120.00	1996	對外規則性批示		\$135.00
1988	法令	\$ 70.00				
1989	法律、法令及訓令	\$300.00				
1990	法律、法令及訓令	\$280.00				
1991	法律、法令及訓令	\$250.00				

書籍簡介可向位於官印局街之政府印刷署索取。



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 140,00

每份價銀一百四十元正